



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA

SAÚDE - Timon

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000001600 / 2024  
VOLUMES:

Ao Exmo Sr.  
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00001097

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: SOLICITACAO DE EXECUCAO DE DESPESA- SED

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Exa. se digne  
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU, AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, ENXOVAL HOSPITALAR, FARDAMENTOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EPIS  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES.  
VALOR: R\$ 7.590.023,00

## VOLUME 03/06

Observações:

  
Sueli Maria Gomes da Silva Capuano  
Secretaria Municipal de Saúde

Data: 28/08/2024 Hora: 12:28:59

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, enxoval hospitalar, fardamentos em geral e aquisição de EPIS, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades, de acordo com as especificações



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 563  
RUBRICA [assinatura]

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, enxoval hospitalar, fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades, de acordo com as especificações deste edital.**

# HABILITAÇÃO

➤ **LICITANTE/ARREMATANTE:**

❖ **ANTONIO HENRIQUE GARCIA-ME**

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

**"ANTONIO HENRIQUE GARCIA 05574901897"**

**CNPJ: 39.581.198/0001-80 \* NIRE: 35850414902**

Pelo presente instrumento, **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1962, na cidade de Franca/SP, titular da cédula de identidade 14613173 -SSP/SP e inscrito no CPF nº 055.749.018-97, residente em Franca/SP, em Rua ALVIM MARQUES DA SILVA, 311, RESIDENCIAL PERES ELIAS, CEP 14406-805, titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de "ANTONIO HENRIQUE GARCIA 05574901897", inscrita no CNPJ sob nº 39.581.198/0001-80, com sede social nesta cidade de Franca-SP na Rua Adolfina Garcia Dias, 2495, Vila Industrial, CEP 14403-375, com requerimento de empresário registrado na Junta Comercial do Estado De São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35850414902, resolve transformar o empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, a qual regerá, doravante, pelo ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a razão social a partir desta data para: "SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se o objeto social para "FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA".

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica transformada esta empresa individual, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, sob o nome empresarial de "SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa será administrada pelo sócio Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**ATO CONSTITUTIVO**

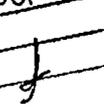
**"SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"**

**CNPJ: 39.581.198/0001-80**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados, consolidada a Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



JUCESP  
20 01 24

PROC. Nº 1600/2024  
P.L.S. 568  
S.B. 

1. ANTONIO HENRIQUE GARCIA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1962, na cidade de Franca/SP, titular da cédula de identidade 14613173 -SSP/SP e inscrito no CPF nº 055.749.018-97, residente em Franca/SP, em Rua ALVIM MARQUES DA SILVA, 311, RESIDENCIAL PERES ELIAS, CEP 14406-805;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, girará sob o nome empresarial "SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA" inscrita no CNPJ sob nº 39.581.198/0001-80, com sede social nesta cidade de Franca/SP na Rua Adolfinia Garcia Dias, 2495, Vila Industrial, CEP 14403-375, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 27/10/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR NOMINAL EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
ANTONIO HENRIQUE GARCIA	10.000	100%	R\$ 1,00	R\$10.000,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa será administrada pelo sócio Sr. ANTONIO HENRIQUE GARCIA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



JUCESP  
26 01 24

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 569  
SUB. *[assinatura]*

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pra labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado através da contratação de um especialista para a elaboração de um Balanço Patrimonial e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade.

Os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Franca/SP, 17 de janeiro de 2024.

*[Assinatura]*  
ANTONIO HENRIQUE GARCIA  
Sócio-Adm

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
Ronaldo César Ferreira  
RG 19541380

*[Assinatura]*  
Marina Macedo Ferreira  
RG 501370687

JUCESP  
26 JAN. 2024  
SECRETARIA DE REGISTRO E INSTRUMENTO ECONOMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA  
*[Assinatura]*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL  
3523396964-0  
REGISTRO DE EMPRESAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DA SILVA"

NOME **ANTÔNIO HENRIQUE GARCIA**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO FERREIRA GARCIA**

**APARECIDA LESPINASSE GARCIA**

DATA NASCIMENTO **08/04/1962** ORGÃO EMISSOR  
**SSP-SP**

NATURALIDADE  
**FRANCA - SP**  
OBSERVAÇÃO

**4E713459**

ASSINATURA DO TITULAR

PROC. Nº 16001204  
570

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO

CPF 055749018/97 DNI

REGISTRO GERAL 14.613.173-3 2 via DATA DE EXPEDIC

REGISTRO CIVIL

FRANCA S8 PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.875 /FLS.279 /

1600/2  
185  
ON

T. ELEITOR CO. S. B. CTPS SERIE UF  
000002056240196 00000000078985 0099 SP

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

10739926257

CERT. MILITAR

000000000653037

CNH CNS

00002325190506 898002383393314

Mihaki Yamamoto  
Delegado de Policia Divisionario IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. Nº 16007/2020  
P.S. 522  
P.B. *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.581.198/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFT GEL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADOLFINA GARCIA DIAS	NÚMERO 2495	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.403-375	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOFTGELCALCADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3725-1531
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROC. Nº 1600/2024  
P.S. 527  
S.E. A



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS Cad

Código de controle da consulta: 35907e15-e712-4a55-b3f2-d716df23d81c

Estabelecimento	
IE: 310.844.091.110 CNPJ: 39.581.198/0001-80 Nome Empresarial: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nome Fantasia: SOFT GEL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ADOLFINA GARCIA DIAS Nº: 2495 CEP: 14.403-375 Município: FRANCA	Complemento: Bairro: VILA INDUSTRIAL UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Fabricação de calçados de couro Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Comércio varejista de calçados	Data da Situação Cadastral: 27/10/2020 Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/12/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233969640		26/01/2024	27/10/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
39.581.198/0001-80		RUA ADOLFINA GARCIA DIAS			2495		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA INDUSTRIAL	FRANCA		SP	14403-375	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANTONIO HENRIQUE GARCIA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALVIM MARQUES DA SILVA				311			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
RESIDENCIAL PERES E	FRANCA		SP	14406-805	14613173		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
055.749.018-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/01/2024	800.903/24-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233969640 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2024
---

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETOR REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

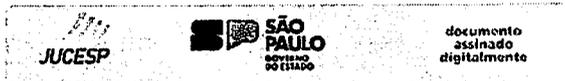
EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA			
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
			TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.F)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35233969640	26/01/2024	09/12/2024 15:13:18	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
27/10/2020	39.581.198/0001-80		
CAPITAL			
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: RUA ADOLFINA GARCIA DIAS		NÚMERO: 2495	
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: FRANCA		CEP: 14403-375	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
ANTONIO HENRIQUE GARCIA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.749.018-97, RG/RNE: 14613173 - SP, RESIDENTE À RUA ALVIM MARQUES DA SILVA, 311, RESIDENCIAL PERES E, FRANCA - SP, CEP 14406-805, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00			
ARQUIVAMENTOS			
SESSÃO: 26/01/2024			
TRANSFORMADA DE NIRE 35850414902.			

NUM.DOC: 800.903/24-9 SESSÃO: 26/01/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233969640  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 253211023, segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 às 15:13:18.

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 576  
PÁG. 1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

PROC. Nº 1600/1074  
FLS. 522  
RUB. \_\_\_\_\_

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.581.198

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62782710

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/12/2024 15:14:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 39.581.198/0001-80

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 578  
RÚB. J

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100249911-74

Data e hora da emissão 07/10/2024 15:44:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROC. Nº 1600/1070  
FLS. 579  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 39.581.198/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:19:10 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **819D.164A.4F3A.C5A1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL**

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 580  
RUB. 1

CNPJ/CPF: 39581198000180

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Certidão número: 151629, emitida em 09/12/2024 às 15:17:27 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 12809315456

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS**

PROC. Nº 1800/2024  
FLS. 591  
RUB.  $\phi$

CNPJ/CPF: 39581198000180

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Certidão número: 151627, emitida em 09/12/2024 às 15:16:15 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 12709315465

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Franca

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 582  
RUB. \_\_\_\_\_

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2430550669	3744198	18/10/2024	18/10/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.581.198/0001-80
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Internet

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ADOLFINA GARCIA DIAS, 2495  
VILA INDUSTRIAL, Franca - SP CEP: 14403375

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)  
(M<sup>2</sup>)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 1531901 - Fabricação de calçados de couro
- 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4782201 - Comércio varejista de calçados

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:**

18/10/2024

Nº

1600/1014

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01411050101102

FLS.

583

C.B.

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

1531-9/01-Fabricação de calçados de couro

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»  
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»  
A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»  
A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

1412-6/01-Confeccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»  
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»  
A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

»  
A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**CNAE:**

4782-2/01-Comércio varejista de calçados

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»  
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

»  
A permissão da atividade no local definido tem relação direta com o atendimento às legislações do Município - Lei Orgânica, Plano

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA**

Diretor, Código de Posturas e/ou qualquer outro requisito legal municipal que a impacte. Cabendo a Prefeitura Municipal de Franca, na forma da Lei, fazer verificação e providenciar expedição das licenças legais.

» A licença de localização e de funcionamento poderá ser cassada nos seguintes casos quando exercer atividade diferente da requerida e licenciada; quando o proprietário licenciado negar-se exibi-la ao ser solicitada pelo órgão público a fazê-lo; quando não dispuser das necessárias condições de higiene e segurança; quando no estabelecimento exercer atividades prejudiciais à saúde ou higiene; quando tornar o local de desordem ou imoralidade e quando exercer atividades que sejam prejudiciais a ordem ou ao sossego público. Lei 2.047/1972 - Código de Posturas.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	4028915	18/10/2024	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
  - » 1412-6/01-005 - Atelier de costura (exceto peças íntimas)
  - » 1531-9/01-005 - Calçados de couro, n.e.; fabricação de
  - » 4782-2/01-001 - Calçados de couro; comércio varejista
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Sim
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Resposta: Não
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

PROC. Nº 10001104  
FLS. 584  
RUB.           

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/10/2024		1412-6/01 1531-9/01 4782-2/01

PROC. Nº 1000/2024  
FLS. 588  
PUB. [assinatura]

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Franca****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
18/10/2024		1531-9/01
18/10/2024		1412-6/01
18/10/2024		4782-2/01
18/10/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/10/2024	SPM2430550669	18/10/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019.
- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 596  
RUB.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.581.198/0001-80  
Certidão nº: 68653255/2024  
Expedição: 07/10/2024, às 15:54:49  
Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.581.198/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificar

Imprimir

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 588  
RUB. \_\_\_\_\_



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.581.198/0001-80  
**Razão Social:** SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** - R ADOLFINA GARCIA DIAS 2495 - / VILA INDUSTRIAL / FRANCA / SP / 14403-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

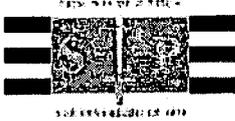
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2024 a 03/01/2025

**Certificação Número:** 2024120504005552189301

Informação obtida em 09/12/2024 15:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

PROC. Nº 160016014  
 FLS. 588  
 RÚB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO Nº: 7270394**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 39.581.198/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão. (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de dezembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0082370234**



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	649.959,62D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	649.959,62D
DISPONÍVEL	619.519,34D
CAIXA	619.519,34D
CAIXA GERAL	619.519,34D
OUTROS CRÉDITOS	2.734,50D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.734,50D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	2.734,50D
<b>ESTOQUE</b>	27.705,78D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	27.705,78D
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.705,78D
<b>PASSIVO</b>	649.959,62C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	4.364,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.786,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.786,38C
IRRF A RECOLHER	107,99C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.678,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.578,01C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.711,37C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	633,37C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	866,64C
INSS A RECOLHER	857,42C
FGTS A RECOLHER	9,22C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	645.595,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	645.595,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	645.595,23C
LUCROS ACUMULADOS	645.595,23C

PROC. Nº 16001004  
FLS. 589  
RÚB. *f*

g.v.b. Documento assinado digitalmente  
ANTONIO HENRIQUE GARCIA  
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONALDO  
CESAR  
FERREIRA:10902  
149873  
Assinado de forma digital por RONALDO CESAR FERREIRA:10902149873  
Dados: 2024.10.31 07:40:56 -03'00'

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.057.449,12D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.057.449,12D</b>
DISPONÍVEL	976.003,13D
CAIXA	976.003,13D
CAIXA GERAL	976.003,13D
OUTROS CRÉDITOS	1.798,58D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.798,58D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.798,58D
<b>ESTOQUE</b>	<b>79.647,41D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	79.647,41D
MERCADORIAS PARA REVENDA	79.647,41D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.057.449,12C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.488,19C</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.613,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.613,54C
IRRF A RECOLHER	103,61C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.509,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.874,65C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.004,23C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.669,23C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.335,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.870,42C
INSS A RECOLHER	1.283,16C
FGTS A RECOLHER	587,26C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.046.960,93C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.960,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.046.960,93C
LUCROS ACUMULADOS	1.046.960,93C

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 590  
RÚB. 



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO HENRIQUE GARCIA  
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RONALDO CESAR  
FERREIRA:109021  
49873

Assinado de forma digital  
por RONALDO CESAR  
FERREIRA:10902149873  
Dados: 2024.10.31  
07:41:56 -03'00'

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	498.191,68	<u>498.191,68</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(56.697,11)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(32.468,51)	<u>(89.165,62)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>409.026,06</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>409.026,06</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(102.445,49)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS GERAIS	(21.855,00)	<u>(21.855,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(63.881,97)	
DESPESAS GERAIS	(16.708,52)	<u>(80.590,49)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>306.580,57</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>306.580,57</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>306.580,57</u>

PROC. Nº 16001/2024  
FLS. 591  
RUB.         



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO HENRIQUE GARCIA  
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONALDO CESAR Assinado de forma digital  
FERREIRA:109021 por RONALDO CESAR  
49873 FERREIRA:10902149873  
Dados: 2024.10.30  
17:10:40 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	714.510,38	<u>714.510,38</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(43.604,92)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(43.052,53)	<u>(86.657,45)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>627.852,93</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>627.852,93</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(226.487,23)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS GERAIS	(21.960,00)	<u>(21.960,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(189.730,61)	
DESPESAS GERAIS	(14.796,62)	<u>(204.527,23)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>401.365,70</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>401.365,70</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>401.365,70</u>

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 592  
RUB. /



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO HENRIQUE GARCIA  
Data: 31/10/2024 08:16:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONALDO CESAR  
FERREIRA:109021  
49873

Assinado de forma digital  
por RONALDO CESAR  
FERREIRA:10902149873  
Dados: 2024.10.30  
17:11:07 -03'00'

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	649.959,62 + 0,00	148,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.364,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	649.959,62	148,92
	Passivo Circulante	4.364,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	649.959,62	148,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.364,39 + 0,00	

PROC. Nº 460012020  
FLS. 593  
RUB. *f*

SOFT GEL  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:39581198000  
180

Assinado de forma digital  
por SOFT GEL INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:39581198000180  
Dados: 2024.11.14  
11:18:41 -03'00'

RONALDO  
CESAR  
FERREIRA:1090  
2149873

Assinado de forma  
digital por RONALDO  
CESAR  
FERREIRA:10902149873  
Dados: 2024.10.31  
14:56:04 -03'00'

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

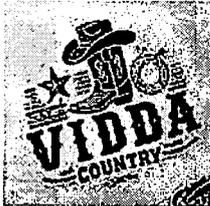
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.057.449,12 + 0,00	100,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.488,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.057.449,12	100,82
	Passivo Circulante	10.488,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.057.449,12	100,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.488,19 + 0,00	

SOFT GEL INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:395811980001  
80

Assinado de forma  
digital por SOFT GEL  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:39581198000180  
Dados: 2024.11.14  
11:18:53 -03'00'

RONALDO CESAR  
FERREIRA:109021  
49873

Assinado de forma digital  
por RONALDO CESAR  
FERREIRA:10902149873  
Dados: 2024.10.31  
14:56:22 -03'00'



VIDA COUNTRY LTDA  
56.348.822/0001-12  
RUA DIOGO RODRIGUES GARCIA, 1481  
JARDIM DO EDEN  
FRANCA - SP  
CEP 14402127

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 595  
PÁG. 1

## ATESTADO DE RECEBIMENTO

A empresa, **VIDA COUNTRY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPNJ nº 56.348.822/0001-12, com sede na Rua Diogo Rodrigues Garcia, nº 1481, Jardim do Éden, Franca, São Paulo, Cep: 14402-127, através de sua sócia-administradora, **Evelyn Rodrigues Garcia**, brasileira, solteira, natural de Franca/SP, nascida em 17/07/2008, emancipada, portadora do documento de identidade RG nº 566.699.308, emitido por SSP/SP, CPF nº 411.497.228-51, empresária e sócia-administradora, residente e domiciliada na Rua Diogo Rodrigues Garcia, nº 1481, Bairro Jardim do Éden, Franca/SP, CEP 14402-127, **ATESTA** que recebeu da empresa **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.198/0001-80, com sede na Travessa Adolfina Garcia Dias, nº 2495, Vila Industrial, Franca, São Paulo, Cep: 14403-375, os seguintes itens:

- 24 (pares) - Bota militar tática impermeável;
- 24 (pares) - Bota modelo bombeiro tática;
- 24 (pares) - Bota motociclista tática militar.

### Detalhes do Recebimento:

**Local de coleta:** Travessa Adolfina Garcia Dias, 2495, Franca – SP, CEP: 14403-375.

**Execução:** A execução ocorreu de maneira satisfatória, a empresa cumpriu com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Franca, 28 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente  
EVELYN RODRIGUES GARCIA  
Data: 29/10/2024 10:13:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VIDA COUNTRY LTDA**  
CPNJ nº 56.348.822/0001-12  
Evelyn Rodrigues Garcia - Sócia-Administradora  
CPF nº 411.497.228-51

PROC. Nº 16001204  
FLS. 596  
RUB. *[assinatura]*

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750042753**

Endosso nº: 000000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712024000107750042753**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

*Felipe Astrachan*  
Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 16/12/2024

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.  
12024000107750042753

RAMO  
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.  
107750088293

### DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE TIMON	CPF/CNPJ:	06.115.307/0001-14
ENDEREÇO:	PRACA SAO JOSE S N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65630160	CIDADE:	TIMON
		UF:	MA

### DADOS DO TOMADOR

NOME:	SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	39.581.198/0001-80
ENDEREÇO:	RUA ADOLFINA GARCIA DIAS 2495	BAIRRO:	VILA INDUSTRIAL
CEP:	14403375	CIDADE:	FRANCA
		UF:	SP

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
51.634.232/0001-32	ASSURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0232148651

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 90.842,00 - noventa mil, oitocentos e quarenta e dois reais

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTANCIA SEGURADA	PRÊMIO LIQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 90.842,00	R\$ 322,55	17/12/2024	17/03/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		R\$	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	322,55	Única	R\$ 322,55	23/12/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	322,55			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**CONDIÇÕES GERAIS**  
**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

## 1. DEFINIÇÕES

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

PROC. Nº 160012076  
FLS. 599  
RUB. 

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

**16. CESSÃO DE DIREITOS**

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

**17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**18. FORO**

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



Soft Gel Calçados  
39.581.198/0001-80  
Travessa Adolfina Garcia Dias, 2495  
Franca - SP

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 606  
RUB. J

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONARIOS DO SAMU, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, ENXOVAL HOSPITALAR, FARDAMENTOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

A **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.198/0001-80, com sede na Travessa Adolfina Garcia Dias, nº 2495, Vila Industrial, Franca, São Paulo, Cep: 14403-375, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, portador do CPF nº 055.749.018-97, **DECLARA** que possui pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e peculiaridades da contratação.

Possuindo pessoal técnico, instalações, aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação.

**DECLARA** que, disponibilizará de todos os profissionais exigidos por legislação, tais como engenheiros e eletricitas, até a data de assinatura do contrato com o Município.

**DECLARA** o conhecimento dos locais de abrangência dos serviços e que tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Franca, Estado de São Paulo, 17 do mês de dezembro do ano de 2024.

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Assinado de forma digital por  
SOFT GEL INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:3958119800018  
Dados: 2024.12.17 14:21:53  
-03'00'

**SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 39.581.198/0001-80**  
**ANTONIO HENRIQUE GARCIA**  
**CPF nº 055.749.018-97**



Soft Gel Calçados  
39.581.198/0001-80  
Travessa Adolfina Garcia Dias, 2495  
Franca - SP

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 602  
RÚB. J

### DECLARAÇÃO UNIFICADA EXTRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONARIOS DO SAMU, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, ENXOVAL HOSPITALAR, FARDAMENTOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

A **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.198/0001-80, com sede na Travessa Adolfina Garcia Dias, nº 2495, Vila Industrial, Franca, São Paulo, Cep: 14403-375, por intemédio de seu representante legal, o Sr. **ANTONIO HENRIQUE GARCIA**, portador do CPF nº 055.749.018-97, DECLARA, que:

- a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do que se refere o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- c) Que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte OU Equiparado, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal 14.133 de 2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido;
- d) Que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- e) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- f) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



*The shoemaker comfort.*

PROC. Nº 16001204  
FLS. 009  
RUB. *[assinatura]*

Soft Gel Calçados  
39.581.198/0001-80  
Travessa Adolfinia Garcia Dias, 2495  
Franca - SP

- g) Cumpre integralmente as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho, e que não possui empregados executando trabalhos forçados ou degradantes, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que não está incurso nas penalidades disciplinadas pelo art. 155 da Lei 14.133 de 2021, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- i) Que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas e prazos contidos no Termo de Referência, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto desta licitação;
- j) Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como sua proposta apresentada compreende a integralidade de todos os custos para o regular atendimento da demanda dentro do prazo estabelecido;
- k) Que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- l) Que o corpo técnico especializado necessário à prestação dos serviços relativos ao Objeto da Concessão estará à disposição para o início e para todo o desenvolvimento dos serviços relativos ao Objeto da Concessão, consoante às exigências do Edital;
- m) Que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- n) Que sua documentação e proposta, bem como a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Franca, Estado de São Paulo, 17 do mês de dezembro do ano de 2024.

SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO  
Assinado de forma digital por  
SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:39581198000180  
Dados: 2024.12.17 14:22:05 -03'00'

**SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 39.581.198/0001-80**  
**ANTONIO HENRIQUE GARCIA**  
**CPF nº 055.749.018-97**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1602104  
FLS. 609  
RUB. \_\_\_\_\_

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, enxoval hospitalar, fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades, de acordo com as especificações deste edital.

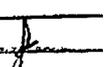
# HABILITAÇÃO

➤ **LICITANTE/ARREMATANTE:**

❖ **A P F DE CARVALHO-ME**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. Nº 16001/2024  
FLS. 610  
RUB. 

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2024 10:03:33

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A P F DE CARVALHO  
CNPJ: 09.101.218/0001-07

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Constam Registros  
Suspensão (30/06/2025) - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:09

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

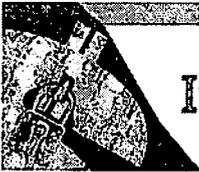
CPF / CNPJ sancionado: 09101218000107

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	09.101.218/0001-07	A P F DE CARVALHO	PI	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1

PROC. Nº  
FLS. 611  
RUB. \_\_\_\_\_





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 673  
RUB. \_\_\_\_\_

**Certifico que nesta data (20/12/2024 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 200.860.243-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6765.6BDC.F3C6.F996 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:13

## FILTROS APLICADOS:

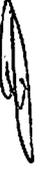
Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 2086024353

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 613  
RUB. \_\_\_\_\_



## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:09

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 20086024353

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 614  
RUB. 



**AP F DE CARVALHO**

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3  
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370  
Fone:(86) 99955 -7523  
Teresina-PI

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 615  
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

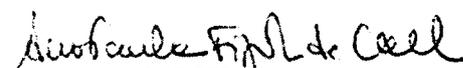
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA DECLARA:

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APELAS PROPOSTAS QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de

  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
IDENTIDADE Nº 335.406-PI  
CPF Nº 200.860.243-53  
CARGO: PROPRIETARIA  
AGENCIA: 1637-3  
CONTA: 42705-5  
BANCO DO BRASIL  
EMAIL: [APFCARVALHO@IG.COM.BR](mailto:APFCARVALHO@IG.COM.BR)

**A P F DE CARVALHO**

PROC. Nº 16001004  
FLS. 616  
RUB. *J*

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3  
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370  
Fone: (86) 99955 -7523  
Teresina-PI

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A S  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA  
DECLARA:

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO P  
LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSC  
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

TERESINA - PI, 17 de dezembro de

*Ana Paula Figueiredo de Carvalho*  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
IDENTIDADE Nº 335.406-PI  
CPF Nº 200.860.243-53  
CARGO: PROPRIETARIA  
AGENCIA: 1637-3  
CONTA: 42705-5  
BANCO DO BRASIL  
EMAIL: [APFCARVALHO@IG.COM.BR](mailto:APFCARVALHO@IG.COM.BR)

**APF DE CARVALHO**

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 678  
RUB. 

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3  
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370  
Fone: (86) 99955 -7523  
Teresina-PI

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ANA PA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA LEI DECLARA:

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PEL LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO. QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de

  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
IDENTIDADE Nº 335.406-PI  
CPF Nº 200.860.243-53  
CARGO: PROPRIETARIA  
AGENCIA: 1637-3  
CONTA: 42705-5  
BANCO DO BRASIL  
EMAIL: [APFCARVALHO@IG.COM.BR](mailto:APFCARVALHO@IG.COM.BR)

**A P F DE CARVALHO**

PROC. Nº 16001020  
FLS. 013  
RUB. \_\_\_\_\_

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3  
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370  
Fone: (86) 99955 -7523  
Teresina-PI

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ANA PA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA LEI DECLARA:

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( x ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de

*Ana Paula Figueiredo de Carvalho*  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
IDENTIDADE Nº 335.406-PI  
CPF Nº 200.860.243-53  
CARGO: PROPRIETARIA  
AGENCIA: 1637-3  
CONTA: 42705-5  
BANCO DO BRASIL  
EMAIL: [APFCARVALHO@IG.COM.BR](mailto:APFCARVALHO@IG.COM.BR)

# **A P F DE CARVALHO**

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3  
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370  
Fone: (86) 99955 -7523  
Teresina-PI

PROC. Nº 1600/1004  
FLS. 619  
RUB. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES**  
**PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA DECLARA:

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE TIMOM-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de

  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
IDENTIDADE Nº 335.406-PI  
CPF Nº 200.860.243-53  
CARGO: PROPRIETARIA  
AGENCIA: 1637-3  
CONTA: 42705-5  
BANCO DO BRASIL  
EMAIL: [APFCARVALHO@IG.COM.BR](mailto:APFCARVALHO@IG.COM.BR)

**A P F DE CARVALHO**

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3  
Av. Rua Coelho de Rezende, 576 A / Centro CEP: 64001-370  
Fone: (86) 99955 -7523  
Teresina-PI

PROC. Nº 600/2024  
FLS. 620  
RUB. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A P F DE CARVALHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.101.218/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A S ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: 200.860.243-53), EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL, SOB PENAS DA DECLARA:

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DO MUNIPIO DE TIMON.

TERESINA - PI, 17 de dezembro de

*Ana Paula Figueiredo de Carvalho*  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
IDENTIDADE Nº 335.406-PI  
CPF Nº 200.860.243-53  
CARGO: PROPRIETARIA  
AGENCIA: 1637-3  
CONTA: 42705-5  
BANCO DO BRASIL  
EMAIL: [APFCARVALHO@IG.COM.BR](mailto:APFCARVALHO@IG.COM.BR)

**A P F DE  
CARVALHO:0  
9101218000  
107**

Assinado de forma  
digital por A P F DE  
CARVALHO:091012  
18000107  
Dados: 2024.12.17  
13:33:14 -03'00'



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 621  
RUB. J



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO - ME NIRE : 22100887374 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2402320795
NIRE (Sede) 22100887374	CNPJ 09.101.218/0001-07	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/10/2007	Início de Atividade 21/09/2007
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), Nº 576, B, CENTRO-Teresina/PI- CEP64001-370			
Objeto Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção de roupas íntimas; Fação de roupas íntimas; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fação de roupas profissionais; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de calçados de material sintético; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de guarda-chuvas e similares.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/02/2024			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20240128176			
Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			
Nome do Empresário: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
Identidade: 335406		CPF: 200.860.243-53	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2024, às 09:02:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plaudigital.pi.gov.br>, com o código Q3IZO7LD.



PIC2402320795

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA COELHO DE RESENDE			NÚMERO 576
COMPLEMENTO SUL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CODIGO DE MUNICIPIO (Use as tabelas anexas) 640572 - Teresina
MUNICIPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)			NÚMERO 576
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CODIGO DE MUNICIPIO (Use as tabelas anexas) 640572 - Teresina
MUNICIPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisioribeiro@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária 1411801, 1411802, 1412602, 1412603, 1413402, 1413403, 1414200, 1521100, 1532700, 1533500, 1813001, 3299001	Descrição do Objeto Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção de roupas íntimas; Fação de roupas íntimas; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fação de roupas profissionais; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 18/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 P11170001068230	

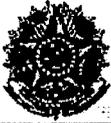
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:09 SOB Nº 20170335097.  
PROTOCOLO: 170335097 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333701. NIRE: 22100887374.  
A P F DE CARVALHO - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 29/08/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE			NÚMERO 576
COMPLEMENTO SUL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 0052
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)			NÚMERO 576
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 0052
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisoribeiro@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de calçados de material sintético; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de guarda-chuvas e similares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula Figueiredo de Carvalho</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PI1170001068230	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 09:09 SOB Nº 20170335097.  
PROTOCOLO: 170335097 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703333701. NIRE: 22100887374.  
A P F DE CARVALHO - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 29/08/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1600/1074

PROC. Nº  
FLS. 624  
RUB. 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Orgão emissor SSP	UF PI
		CPF (número) 200.860.243-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGARADURO - rua, av., etc.) RUA COELHO DE RESENDE			NÚMERO 578
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Nota Controlada) 5721
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A F F DE CARVALHO ME			
LUGARADURO (rua, av., etc.) AVENIDA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA			NÚMERO 1063
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Nota Controlada) 5721
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianomundialcores@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 1813099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/00/07	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (PRE ANTERIOR) XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-201 3-200			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) Ana Paula Figueiredo de Carvalho ME			
DATA DA ASSINATURA 21/00/012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		

PROCESO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DO.	AUTENTICAÇÃO
DE-SE E ARQUIVE-SE	
01/06/12	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2012 SOB Nº. 275431  
Protocolo: 12/016284-9, DE 25/05/2012  
Empresa: 22 1 0088737 4  
A F F DE CARVALHO ME  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

PROC. Nº 1600/2021  
FLS. 625  
RUB.         

**3º OFÍCIO** CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, n.º 58 - Parque Paim - CEP: 65611-900 - Timon/MA - Brasil  
Fone: (99) 4326-8089 - WhatsApp: (99) 94853-5440 / 98259-8440  
Gilclfran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: AUTENT030767YXSDQCKIZZ0EG65  
Data/Hora: 31/08/2021 10:58:08; Ato: 13.18; Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

RECIBO DE PAGAMENTO  
Nº 1600/2021



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não rateável a 50%)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		PROC. Nº <u>1600/07</u>	
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		FLS. <u>626</u>	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	RUB. <u>8</u>	
BRASILEIRA	Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO	NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
15-09-1961	335.406	SSP	PI
CPF (número)			
200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA COELHO DE RESENDE			576
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não da Junta Comercial)
SUL	CENTRO	64001-370	
MUNICÍPIO	UF		
TERESINA	PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PIAUI:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A. P. F. DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. JOSE DOS SANTOS E SILVA			1063
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não da Junta Comercial)
A	CENTRO	64001-300	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TERESINA	PI		
VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
7.000,00	SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARMACAMENTOS E PRODUTOS SERTOGRÁFICOS)		
Atividades secundárias			
1413-4/01	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
21-09-2007			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, em nome dele)			
<i>A. P. F. de Carvalho</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21-09-2007	<i>Ana Paula Figueiredo de Carvalho</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i>			
03 OUT 2007			
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2007 SOB Nº: 22100887374 Protocolo: 07/018474-7. DE 26/09/2007			
<b>JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO</b> SECRETARIO-GERAL			

"CÓDIGO DE ATIVIDADE"

JUNTA COMERCIAL DO PIAUI

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 628  
RUB. J

**3º OFÍCIO** **CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, n.º 649 - Parque Pinaú | CEP 67631-390 | cartorio3oficio@hotmail.com  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (99) 93884-5440 | 98359-5440  
Gilcilran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767EW2X0VB80V5F5I13

Data/Hora: 31/08/2021 10:58:59; Ato: 13.18; Total R\$

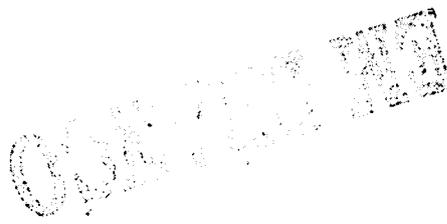
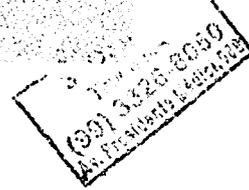
5,12 - Emcl. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROC. Nº 100010010  
FLS. 628  
RUC. *[Handwritten Signature]*

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 200.860.243-53			
EMANIPADO PDN (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO DO NA (LOGRADUARO - rua, av., etc) RUA COELHO DE RESENDE			NÚMERO 576
COMPLEMENTO SUL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-370	COD. DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5721
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO ME			
LOGRADUARO (rua, av., etc) AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA			NÚMERO 1063
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-300	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5721
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789099 Atividades secundárias 1413401 4763602 4782201 1813001 1813099 XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTOS E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC) XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente) <i>[Handwritten Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>[Handwritten Signature]</i> 04/04/13	AUTENTI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2013 SOB Nº: 288840 Protocolo: 13/013764-2, DE 04/04/2013. Empresa: 22 1 0088737 4 A P F DE CARVALHO ME <i>[Handwritten Signature]</i> JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL		
			287401

PROC. Nº 1600  
FLS. 629  
RUB. 1

*[Handwritten mark]*

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 589 | Parque Planalto | CEP 65.411-390 | cartorio3oficio@hotmail.com  
Fone: (93) 3326-8080 | Whats: (93) 98884-5440 | 98859-5440  
Cleffran Andrade Miranda - Oficial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrivente

*[Handwritten signature]*

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT0307676MHRDPBMW988ZQ13

Data/Hora: 31/08/2021 10:57:45, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol. R\$ 4,63 FERC, R\$ 0,13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrivente  
3º Ofício Timon-MA



RECEBIDO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100887374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) XXX		PROC. Nº 1600/2016	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com distritivos) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO				FLS. 630	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		RUB. _____	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai)		(mãe)			
DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/08/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 20086024353	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MESTRE ESTEVAO				NÚMERO 1384	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PICARRA	CEP 64017-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina		
MUNICÍPIO Teresina				UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA				NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina		
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisioribeiro@ig.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) duzentos mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4763602, 4782201, 4789099	Descrição do Objeto CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC).				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE AUTENTICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA PRIMEIRA REU EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) A. P. F. DE CARVALHO - ME					
DATA ASSINATURA 08/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____			 PI1160000144146		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210087374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a única filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		PROC. Nº <u>16007257</u> FLS. <u>631</u> RUB. <u>J</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		FILIAÇÃO DE (S) (se casado)	
FILHO DE (pai) DEUDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (CPF ou RG) 335406	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (Número) 20086024353			
ESANCIAPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO(A) (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MESTRE ESTEVAO		NÚMERO 1384	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PICARRA	CEP 64017-020	CODIGO DO MUNICÍPIO (NÚMERO DA CIDADANIA) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a qualquer JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)		NÚMERO 576	
COMPLEMENTO B	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CODIGO DO MUNICÍPIO (NÚMERO DA CIDADANIA) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) APFDECARVALHO@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RE 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE LUCROATIVA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1413401 Atividade Secundária 1813001, 4763002, 4782201, 1813099	Observação do CNAE CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09101218000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
USO DA JUNTA COMERCIAL DECLARADO POR EMPRESÁRIO CONDOMÍNIO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (completa e legível, sem abreviaturas) A. P. F. DE CARVALHO - ME			
DATA ASSINATURA 06/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI1160000191681	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2016 15:17 SOB Nº 20160077257.  
 PROTOCOLO: 160077257 DE 06/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600308498. NIRE: 2210087374.  
 A P F DE CARVALHO - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
 PROCURADOR  
 TERESINA, 07/05/2016  
 www.piauidigital.pi.gov.br



AUTENTICAÇÃO NO ISENCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>22100887374</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a preencher) XXXXXXXXXXXXXX		PROC. Nº <b>1600/2014</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO</b>				FLS. <b>632</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REQUER DE BEIIR (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) <b>DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO</b>			(mãe) <b>NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/09/1961</b>	IDENTIDADE (número) <b>335406</b>	Orgão emissor: <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>	CPF (número) <b>200.860.243-53</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA COELHO DE RESENDE</b>				NÚMERO <b>578</b>	
COMPLEMENTO <b>SUL</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.001-370</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>6721</b>		
MUNICÍPIO <b>TERESINA</b> UF <b>PI</b>					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL <b>A P F DE CARVALHO ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA</b>				NÚMERO <b>1063</b>	
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.001-300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>6721</b>		
MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>		UF <b>PI</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>joels.ferreira@gmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>600.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>SEISCENTOS MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4789099</b> Atividade secundária <b>1413401</b> <b>4763602</b> <b>4782201</b> <b>1813001</b> <b>1813099</b> <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC). XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21/09/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09101218000107</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>[Assinatura]</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>12/02/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Dr. Lúcio G. ...  
12/02/2014

**AUTENTICAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2014 SOB Nº: 303222  
Protocolo: 14/108689-7, DE 12/02/2014

Empresa: 22 1 0083737 4  
A P F DE CARVALHO ME

*[Assinatura]*  
**MARCO AURÉLIO BONA**  
SECRETARIO-GERAL

PROC. Nº 1600/2014  
FLS. 637  
RUB. 8

**3º OFÍCIO** CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 689 - Parque Timon - CEP 06631-390 - cartorio3oficio@tjma.com.br  
Fone: (99) 3326-8080 - Whats: (86) 98884-5440 - 93889-5440  
Gilcilvan Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767TRUCCE2PFT3ON817

Data/Hora: 31/08/2021, 10:57:56. Ato: 13-18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

31/08/2021 10:57:56  
AUTENT030767TRUCCE2PFT3ON817



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>22100887374</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		REOC Nº 1000/2014	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO</b>				FLS. <u>634</u>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) <b>DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO</b>			(mãe) <b>NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>15/09/1961</b>	IDENTIDADE (número) <b>335406</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>	CPF (número) <b>200.860.243-53</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA COELHO DE RESENDE</b>				NÚMERO <b>576</b>	
COMPLEMENTO <b>SUL</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.001-370</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5721</b>		
MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>					UF <b>PI</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL <b>A P F DE CARVALHO ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA</b>				NÚMERO <b>1063</b>	
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64.001-300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5721</b>		
MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>joel@econtabilidade.com</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>160.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E SESSENTA MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4789099</b> Atividade secundária <b>1413401</b> <b>4763602</b> <b>4782201</b> <b>1813001</b> <b>1813099</b> XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC). XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21/09/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09101218000107</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. P. F. de Carvalho ME</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>20/08/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula Figueiredo de Carvalho</i>				

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
Francisco Joaquim de Lima  
Gerente de Registro de Empresas  
Mat. 2578594-4  
*21/08/13*

**AUTENTICAÇÃO**  
  
  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2013 SOB Nº: 295375  
Protocolo: 13/029260-5, DE 21/08/2013  
  
Empresa: 22 1 0088737 4  
A P F DE CARVALHO ME  
  
*José Eduardo Pereira Filho*  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL  
  
  
310287

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 679  
RUB. J

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, nº 889 | Parque Pium | CEP 65631-390 | cartorio3oficio@tjma.jus.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98894-5410 | 98859-5449  
Gileifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original:  
confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030787SLIL8N28J4U03W38

Data/Hora: 31/08/2021 10:58:21, Ato: 13.18, Total R\$

5,12 Emol. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA



AMARILHO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210088737-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato de registro) PROC. Nº 160011004 FLS. 636 RUB. 7	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO		AUTENTICAÇÃO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1961	IDENTIDADE (número) 335406	Orgão Emissor SSP	UF PI
CPF (número) 200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MESTRE ESTEVAO		NÚMERO 1384	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PICARRA	CEP 64017020	
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Piauí:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA		NÚMERO 1063	
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001300	
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dionisioribeiro@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1413401 Atividades secundárias 4789099 4763602 4782201 1813001 1813098	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTO E PRODUTOS SERIGRÁFICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parente) A. P. F. DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE EM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ. Larisse Procópio Gouveia Julgadora Singular de Registro Mercantil M.A.L. 291643-0 25/07/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 SOB Nº: 325658 Protocolo: 15/021074-4, DE 23/07/2015 Empresa: 22.1.0088737-4 A P F DE CARVALHO - ME Raimundo Nonato de O. Monteiro Juni SECRETARIO-GERAL		

PROC. Nº 16001202  
FLS. 638  
RUB. ✓

**3º OFÍCIO** CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, n.º 689 - Parque Pinau - CEP 65631-390 - cartorio3ofici@hotmail.com  
Fone: (99) 3326-8080 - Whats: (99) 98864-5440 - 98859-5440  
Citefran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767HYP4PRKL6Z1UGW/9

Data/Hora: 31/09/2021 10:58:38, Ato: 13.18, Total R\$

5.12, Emol. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP  
R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

RECEBIDO



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

16001100V

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210088737-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a outra filial) PROC. N° <u>16001100V</u> FLS. <u>678</u> RUB. <u>[assinatura]</u>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DEUSEDITH RIBEIRO DE CARVALHO		(mãe) NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-09-1961	IDENTIDADE (número) 335.406	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 200.860.243-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - complete no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA COELHO DE RESENDE			NÚMERO 576
COMPLEMENTO SUL	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PIAUÍ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV JOSE DOS SANTOS E SILVA			NÚMERO 1063
COMPLEMENTO A	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4769-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DO VESTUÁRIO, FARDAMENTOS E PRODUTOS SERIGRÁFICOS)		
Atividades secundárias 1413-4/01	CONFEÇÃO ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS		
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
1813-0/99	IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO (CAMISETAS ETC)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-09-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.101.218/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A. P. F. DE CARVALHO - ME			LOGO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Figueiredo de Carvalho		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <u>[assinatura]</u> 29/06/11	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2011 SOB Nº: 262098 Protocolo: 11/016707-4, DE 21/06/2011 Empresa: 22 1 0088737 4 ANEXO DE CARVALHO - ME JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETÁRIO-GERAL
---	--

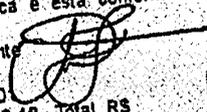
PROC. Nº 1000/1074  
FLS. 679  
RUB.           

**3º OFÍCIO**  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, n.º 689, Parque Plaza - CEP 65631-350 - caracol@oficio3.com.br  
Fone (98) 3326-8080 - Whats (85) 96894-5440 - 994659-5440  
Gilcivan Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.  
confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767FM0G7ETE489E8Y0  
Data/Hora: 31/08/2021 10:58:49. Alo: 13.18. Total: R\$ 5,12. Emof: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA



**EM BRANCO**



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1925212805

NOME  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF  
335406 SSP PI

CPF 200.960.243-53 DATA NASCIMENTO 15/09/1961

FILIAÇÃO  
DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO  
NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 94187964068 VALIDADE 23/12/2021 Nº HABILITAÇÃO 13/03/2007

OBSERVAÇÕES  
D F

*Ana Paula Figueiredo de Carvalho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TERESINA, PI DATA EMISSÃO 23/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06663617869  
PI320964636

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

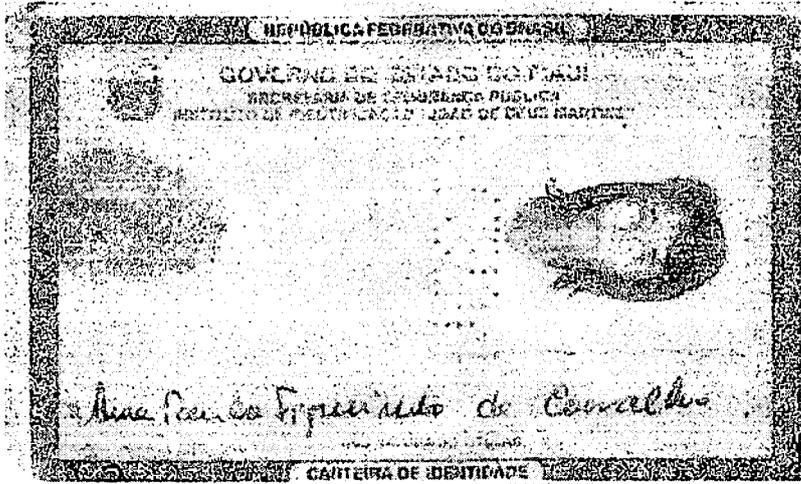
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1925212805

"CÓPIA AUTÊNTICA"

PROC. Nº 16001/2020  
FLS. 677  
RUB. *[assinatura]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 335.406 DATA DE EXPIRAÇÃO: 28/05/12

NOME: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO

FILIAÇÃO: NEDINA FIGUEIREDO DE CARVALHO DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO

NATALIDADE: TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1961

OUT. ORIGEM: CERT. NASC. 2401 L 97 F 52V EXP. TERESINA-PI 12/09/79

LOCALIDADE: 200.860.243-53

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.290/83

**3º OFÍCIO** CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
 Av. Presidente Médici, n.º 689, Parque Piauí - CEP 63631-390 cartorio3of@tjma.jus.br  
 Fone: (99) 3326-8089 - Whats: (99) 98884-5440 - 38859-5440  
 Gilciran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Janaina Maria Costa Leite - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767WBII5RKP380GZK05

Data/Hora: 31/08/2021, 10:59:12. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Janaina Maria Costa Leite  
Escrevente  
3º Ofício Timon-Ma





PROC. Nº 1600/1021  
 FL. 610  
 RUB. 9

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.101.218/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A P F DE CARVALHO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MUNDIAL TINTAS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
- 14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material
- 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de qualquer material sintético
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 32.99-0-01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)**

NÚMERO  
**576**

COMPLEMENTO  
**B**

CEP  
**64.001-370**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**TERESINA**

UF  
**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**APFDECARVALHO@IG.COM.BR**

TELEFONE  
**(86) 9955-7528**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 09:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. Nº 1600/2023  
FLS. 672  
RUB. 



PROC. Nº 1600/2014  
FLS. 644  
RUB. 4

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	09.101.218/0001-07
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	A P F DE CARVALHO
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADO

Data da consulta: 14/09/2023 11:15:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

PROC. Nº 1000/1024  
FLS. 645  
RUB. J

CNPJ: 09.101.218/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROC. Nº 1609/1020  
FLS. 676  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A P F DE CARVALHO**  
**CNPJ: 09.101.218/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:10 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **654A.A57D.ACC9.1C07**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 1600/1070  
FLS. 648  
CUB. /

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.101.218/0001-07  
**Razão Social:** A P F DE CARVALHO ME  
**Endereço:** R COELHO DE RESENDE 576 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2024 a 01/01/2025

**Certificação Número:** 2024120302441480750731

Informação obtida em 09/12/2024 12:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 618  
RUB.

Dúvidas mais Frequentes | Início |

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

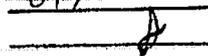
Inscrição: 09.101.218/0001-07

Razão social: A P F DE CARVALHO ME

Nome fantasia: MUNDIAL TINTAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081101331480750706
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072322081480750773
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070419131480750708
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501261480750702
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704171480750708
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050801581480750761
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041807222782619608
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033001142330084315
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031107073254686105
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022118413044956109
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020219002813448044
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011401062068595870
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122608232870037622
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120711551473358902
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111801122714121990
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103018493990750217
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119045955887650
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092218515696472334
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090300525765720050
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081507275713113717
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072705494360606154
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801083924292907
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901022202911302
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053101180069605356
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051201282443744330
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301045165771910
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040419495429343079
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601104538987705
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022501162525472315

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801151096412619
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001125425800559
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101021843614270
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201192834410624
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110301131759345235
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501171861402835
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601000975078033
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090701303210730681

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 679  
RUB. 



Resultado da consulta em 27/08/2024 10:19:38

[Voltar](#)



PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 650  
RUB. *f*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P F DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.101.218/0001-07

Certidão nº: 78327508/2024

Expedição: 12/11/2024, às 10:59:21

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A P F DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.101.218/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 651  
RUB. φ



8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2400001024241032**

**CPF/CNPJ:** 09.101.218/0001-07  
**Nome/Razão Social:** A P F DE CARVALHO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2024 11:02:35**  
**VÁLIDA ATÉ 11/01/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 84BC77AC-99E4-40A5-AADE-48D31EF6B0AD



PROC. Nº 160012024  
FLS. 652  
RUB. f



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2400001034241453**

**CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07**  
**Nome/Razão Social: A P F DE CARVALHO ME**

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2024 11:02:56**  
**VÁLIDA ATÉ 11/01/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 194419AC-EB9A-4478-B615-9BFF8D37527A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 657  
RUB. \_\_\_\_\_

Folha

17

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 216.548/24-16**

**CPF/CNPJ:** 09.101.218/0001-07

**Contribuinte:** A P F DE CARVALHO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

**Emissão:** Teresina-PI, às 11:12:34 h, do dia 17/12/2024.

**Validade:** 17/03/2025

**Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.**

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0707D2966DC86B:

Nº Via



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3642136**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: A P F DE CARVALHO ME**

**CNPJ: 09101218000107, REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE 576**

**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2024 às 11 h 13 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3642136. Código verificador: FE367.F1EEB.4D81A.883FA



PROC. Nº 160012022  
FLS. 655  
RUB. \_\_\_\_\_



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IVNA MARIA LESSA SANTOS, sob a autenticidade nº 12300973165 em 24/01/2023, protocolo 230054307. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO - ME  
Número de Registro: 22100887374  
CNPJ: 09101218000107  
Município: Teresina

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 14  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO	
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS	PI004647/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 10:36 SOB Nº 20230054307.  
PROTOCOLO: 230054307 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12300973165. NIRE: 22100887374.  
A P F DE CARVALHO - ME

IVNA MARIA LESSA SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 24/01/2023  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

**LIVRO DIÁRIO Nº 14**

**T E R M O D E A B E R T U R A**

**Contém este Livro Diário 18 (Dezoito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 01 ao Nº 18 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:**

**Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME**  
**Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B**  
**Bairro: Centro**  
**Cidade: Teresina**                                      **Estado: PI**  
**CEP.: 64001-370**  
**C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07**  
**Inscrição Estadual: 19.459.367-3**  
**Inscrição Municipal: 0989223**  
**Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – Data da Abertura 03/10/2007**  
**Período a que se refere este Livro: 01/01/2022 à 31/12/2022**

**Teresina (PI), 01 de Janeiro de 2022**

**ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
**Empresário**  
**CPF nº 200.860.243-53**  
**RG nº 335.406/PI**

**VALÉRIA SANTANA SANTOS**  
**Contadora**  
**CPF nº 486.206.615-15**  
**RG nº 891.145/SE**  
**CRC 4647/O-4**

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 638  
RUB. ↓

Folha: 18

**LIVRO DIÁRIO Nº 14****T E R M O D E E N C E R R A M E N T O**

Contém este livro Diário 18 (Dezoito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 01 ao Nº 18 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

**Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME**  
**Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B**  
**Bairro: Centro**  
**Cidade: Teresina**                      **Estado: PI**  
**CEP.: 64001-370**  
**C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07**  
**Inscrição Estadual: 19.459.367-3**  
**Inscrição Municipal: 0989223**  
**Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – Data da Abertura 03/10/2007**  
**Período a que se refere este Livro: 01/01/2022 à 31/12/2022**

**Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022**

**ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
**Empresário**  
**CPF nº 200.860.243-53**  
**RG nº 335.406/PI**

**VALÉRIA SANTANA SANTOS**  
**Contadora**  
**CPF nº 486.206.615-15**  
**RG nº 891.145/SE**  
**CRC 4647/O-4**



PROC. Nº 16001/2014  
FLS. 658  
RUB.                     

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 10:36 SOB Nº 20230054307.  
PROTOCOLO: 230054307 DE 23/01/2023. NIRE: 22100887374.  
A P F DE CARVALHO - ME



IVNA MARIA LESSA SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 24/01/2023  
piauidigital.pi.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**DISPONIBILIDADES**

Caixa

359.599,82

**ESTOQUES**

Mercadorias P/Industrialização

350.746,46

**ATIVO PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

Bens Móveis

148.534,60

(-) Depreciação Acumulada

(105.494,18)

**TOTAL DO ATIVO**

**753.386,70**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**FORNECEDORES**

Obrigações Tributárias

14.789,31

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Obrigações Sociais

9.892,66

**CONTAS A PAGAR**

Contas a Pagar

350,00

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CAPITAL SOCIAL**

Capital Social Subscrito

200.000,00

**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Resultado do Exercício Anterior

208.267,01

Resultado do Exercício

320.087,72

**TOTAL DO PASSIVO**

**753.386,70**

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho

Empresária

R.G. nº 335.406 SSP/PI

CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos

Contadora

CRC/PI 4647/O-4

R. G. nº 891.145/SE

CPF nº 486.206.615-15

**A P F DE CARVALHO - ME**  
**CNPJ Nº 09.101.218/0001-07**  
**N.I.R.E. Nº 2210088737-4 DE 03/10/2007**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

<b>RECEITAS</b>		
<b>VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>1.818.838,53</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>		<b>-42.135,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>1.776.703,53</b>
<b>CUSTO C/PRODUTOS MATÉRIA-PRIMA</b>		<b>116.915,49</b>
<b>DESPESAS C/PESSOAL</b>		<b>127.807,87</b>
<b>ENCARGOS</b>		<b>18.425,52</b>
<b>DESPESAS GERAIS E ADM.</b>		<b>1.021.537,64</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		<b>171.929,29</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>1.456.615,81</b>
<b>LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>320.087,72</b>

PROC. Nº 1600/2024  
 FLS. 660  
 RÚB. *[assinatura]*

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
 Empresária  
 R.G. nº 335.406 SSP/PI  
 CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
 Contadora  
 CRC 4647/O-4  
 R. G. nº 891.145/SE  
 CPF nº 486.206.615-15

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 661  
RUB. \_\_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO**

**320.087,72**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
Empresária  
R.G. nº 335.406 SSP/PI  
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
Contadora  
CRC 4647/O-4  
R. G. nº 891.145/SE  
CPF nº 486.206.615-15

**A P F DE CARVALHO - ME**  
**C.N.P.J. N° 09.101.218/0001-07**  
**N.I.R.E. N° 22100887374 DE 03/10/2007**  
**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2022**

PROC. N° 460011024  
 FLS. 662  
 RÚB. \_\_\_\_\_

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = 14,37$$

$$\frac{359.599,82}{25.031,97} = 14,37$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 28,38$$

$$\frac{710.346,28}{25.031,97} = 28,38$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = 14,37$$

$$\frac{710.346,28 - 350.746,46}{25.031,97} = 14,37$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 28,38$$

$$\frac{710.346,28 + 0,00}{25.031,97} = 28,38$$

5) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 30,10$$

$$\frac{753.386,70}{25.031,97} = 30,10$$

6) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = 0,03$$

$$\frac{25.031,97 + 0,00}{753.386,70} = 0,03$$

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 18 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12300973165 em 24/01/2023, e Protocolo nº 230054307;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
 Empresária  
 R.G. N° 335.406/PI  
 CPF N° 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
 Contadora  
 CRC/PI 4647/O-4 RG nº 891.145/SE  
 CPF N° 486.206.615-15



PROC. Nº 1600/1024  
FLS. 667  
RUB. *[assinatura]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 08:43 SOB Nº 20230063519.  
PROTOCOLO: 230063519 DE 27/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301333232. CNPJ DA SEDE: 09101218000107.  
NIRE: 22100887374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.  
A P F DE CARVALHO - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**A P F DE CARVALHO - ME**  
**C.N.P.J. N° 09.101.218/0001-07**  
**N.I.R.E. N° 22100887374 DE 03/10/2007**  
**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2022**

PROC. N° 1000/2014  
 FLS. 664  
 RÚB. f

1) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA**

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{359.599,82}{25.031,97} = 14,37$$

2) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{710.346,28}{25.031,97} = 28,38$$

3) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA**

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{710.346,28 - 350.746,46}{25.031,97} = 14,37$$

4) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{710.346,28 + 0,00}{25.031,97} = 28,38$$

5) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{753.386,70}{25.031,97} = 30,10$$

6) **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{25.031,97 + 0,00}{753.386,70} = 0,03$$

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
 Empresária  
 R.G. N° 335.406/PI  
 CPF N° 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
 Contadora  
 CRC/PI 4647/O-4 RG n° 891.145/SE  
 CPF N° 486.206.615-15

SI S T E M A D E C O N T A B I L I D A D E G E R A L

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	AA	RR	RR	II
DD	DD	AA	RR	RR	II
DD	DD	AAAAA	RRRRR	II	OO
DDDD	II	AA	RR	RR	II

F R M & S O F T - A T A

Período: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Livro: 14

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
ENDERECO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
REG. JUNTA.: 2210887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
DATA.: 03/10/2007

\*Data\* \*-Cl a/ Devedor-\* \*-Cl a/ Credora-\* \*-----H istori co do Lancamento-----\* \*Regl\* \*-Debl to Do Mês-\* \*-Credito Do Mês\*

01/01	0.00.00.00.0000	1.03.01.09.0007	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	33		90.640,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.01.03.0005	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	34		9.760,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.05.01.0004	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	35		300,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0005	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	36		86,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0004	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	37		5.594,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0002	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	38		878,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	39		421,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.01.01.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	40		200.000,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.01.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	41		217.494,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.02.0001	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	42		290.772,00
01/01	1.01.01.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	30	438.347,76	
01/01	1.01.03.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	31	229.065,97	
01/01	1.03.01.02.0006	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERI DO DE BALANCO	32	148.534,60	

Tot al do Di a----->> 815.948,33 815.948,33

31/01	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSAS NFS	28		
31/01	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* DEZ/ 2021	48	204.480,00	204.480,00
31/01	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* DEZ/ 2021	44	9.760,55	9.760,55
31/01	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES DEZ/ 2021	44	421,53	421,53
31/01	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES DEZ/ 2021	45	878,13	878,13
31/01	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* DEZ/ 2021	46	5.594,15	5.594,15
31/01	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSI STENCI A CONTABIL MES* DEZ/ 2021	47	86,24	86,24
31/01	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES JAN 2022	43	300,00	300,00
31/01	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* JAN 2022	49	9.473,80	9.473,80
31/01	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* JAN 2022	52	126,65	126,65
31/01	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES JAN 2022	50	556,26	556,26
31/01	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROVISAO ASSI ST. CONTABIL REF. * MES JAN 2022	51	757,90	757,90
31/01	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	VR. PROVISAO ASSI ST. CONTABIL REF. * MES JAN 2022	53	350,00	350,00
31/01	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. TAXA DE SPENSA LICENCA SANITARIA 2021 JAN 2022	260	38,35	38,35
31/01	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. TAXA DE SPENSA LICENCA SANITARIA 2021 JAN 2022	260	38,35	38,35
31/01	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. TAXA DE SPENSA LICENCA SANITARIA 2021 JAN 2022	29	15.465,44	15.465,44
31/01	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. TAXA DE SPENSA LICENCA SANITARIA 2021 JAN 2022	29	15.465,44	15.465,44

Tot al do Di a----->> 248.289,00 248.289,00

PROC. Nº 3000/2024  
FLS. 665  
RUB. \_\_\_\_\_

A Transportar ----->> 1.064.237,33 1.064.237,33



SI STEM A DE CONTABI LI DADE GERAL

DDDDDD		AAA	RRRRRR		OOOOO	
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AAAAAAA	RRRRRR		OO OO
DDDDDD		AA AA	RR RR		OOOOO	

FRI M & SOFT-ATA  
Perí odo: 01/01/2022 Até 31/12/21

Livro: 14

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME  
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSR. EST.: 194593673  
REG JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-  
DATA...: 03/10/2007

*Data*	*Cl a/ Devedor*	*Cl a/ Credora*	Histori co do Lançament o	*Regi*	*Dabi to Do Mes*	*Credi to Do Me*
31/03	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSAS NFS	6		
31/03	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	Nº RECEBIMENTO CFE NR. NFS DI VERSAS	8	109.842,53	109.842,53
31/03	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPL ES NACION AL MES* FEV2022	71	32.100,00	32.100,00
31/03	2.01.01.03.0007	1.01.01.01.0001	PAGO I RRF MES* FEV/ 2022	72	2.452,03	2.452,03
31/03	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO I NSS REF. MES* FEV/ 2022	73	170,08	170,08
31/03	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES FEV/ 2022	74	668,26	668,26
31/03	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARI OS REF. MES FEV/ 2022	75	861,30	861,30
31/03	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* FEV/ 2022	76	6.726,60	6.726,60
31/03	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSI STENCI A CONTABI L MES* FEV/ 2022	77	127,26	127,26
31/03	2.04.04.02.0001	2.04.04.01.0001	VR TRANSFERI DO ENTRE CONTAS	264	290.772,77	290.772,77
31/03	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF* NFS DI VERSAS	7	1.200,00	1.200,00
31/03	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES MAR/ 2022	78	8.676,25	8.676,25
31/03	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* MAR/ 2022	81	127,26	127,26
31/03	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR I NSS REF. MES* MAR/ 2022	80	549,09	549,09
31/03	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES MAR/ 2022	79	748,20	748,20
31/03	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	VR REF. SERVI COS PRESTADOS	267	300.000,00	300.000,00
31/03	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROV SAO ASSI ST. CONTABI L REF.* MES MAR/ 2022	82	350,00	350,00
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA DO MEI O AMEI ENTE 2021	83	496,12	496,12
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA TLFF PREFEI TURA 2021	85	328,62	328,62
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA AMEI ENTAL ANO 2021	256	496,12	496,12
31/03	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TLLF ANO 2021	257	328,62	328,62
31/03	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROV SAO DE SIMPL ES MES* MAR/ 2022	9	12.645,64	12.645,64
31/03	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	Nº PGTO JUROS S/ TAXA MEI O AMEI NTE PREFEI TURA	84	114,10	114,10
31/03	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	Nº PGTO JUROS S/ TLFF ANO 2021	86	75,58	75,58
31/03	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	Nº PGTO MULTA S/ TAXA AMEI ENTAL	258	114,10	114,10
31/03	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	Nº PGTO MULTA S/ TAXA TLLF	259	75,58	75,58

Total do Dia----->> 770.396,11 770.396,11

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 662  
RUB. *J*

A Transportar ----->> 770.396,11 770.396,11



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

=====

DDDD		AAA	RRRRR		OOOO	
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AAAAAA	RRRRR		OO OO
DDDD		AA AA	RR RR		OOOO	

=====

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Livro: 14

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSR. EST.: 194593673  
 REG JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
 DATA.: 03/10/2007

-----G E R A L-----

\*Data\* \*-Cl a/ Devedor-\* \*-Cl a/ Credora-\* \*-----H istori co do Lançamento-----\* \*Regi\* \*-Debi to Do Mes-\* \*-Cred ito Do Me\*

*Data*	*-Cl a/ Devedor*	*-Cl a/ Credora*	*-----H istori co do Lançamento-----*	*Regi*	*-Debi to Do Mes*	*-Cred ito Do Me*
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N/ RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSOS NFS	14		
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N/ RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSOS NFS	15	235.877,10	235.877,10
31/05	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* ABRI L/ 2022	104		11.100,00
31/05	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* ABRI L/ 2022	105	15.727,85	15.727,85
31/05	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES ABRI L/ 2022	106	599,60	599,60
31/05	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES ABRI L/ 2022	107	635,08	635,08
31/05	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* ABRI L/ 2022	108	7.393,54	7.393,54
31/05	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* ABRI L/ 2022	109		127,26
31/05	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES MAI O 2022	110	8.618,17	8.618,17
31/05	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* MAI O 2022	113	127,26	127,26
31/05	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* MAI O 2022	111	546,57	546,57
31/05	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES MAI O 2022	112	748,19	748,19
31/05	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSIST. CONTABIL REF. MES MAI O 2022	114	350,00	350,00
31/05	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N/ PGTO TAXA RENOVAÇÃO BOMBEIRO 2022	254	408,00	408,00
31/05	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SIMPLES MES* MAI O 2022	16	22.012,13	22.012,13
31/05	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N/ PGTO TAXA BALANCO 2021 JUNTA	131	210,20	210,20
Total do Dia----->>					304.830,95	304.830,95

PROC. Nº 160 01/2024  
 FLS. 669  
 RUB. \_\_\_\_\_

-----A Transportar ----->> 304.830,95 304.830,95



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD		AAA	RRRRR		OOOO	
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AAAAAA	RRRRR		OO OO
DDDD		AA AA	RR RR		OOOO	

FFM & SOFT-ATA  
 Período: 01/01/2022 Até 31/12/21  
 Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
 DATA.: 03/10/2007

*Data*	*Cl a/ Devedor*	*Cl a/ Credora*	Historico do Lançamento	*Regl*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSAS NFS	21		212.938,40
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	Nº RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSAS NFS	23	42.010,00	42.010,00
31/07	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* JUN/2022	26	33.570,24	33.570,24
31/07	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* JUN/2022	132	489,15	489,15
31/07	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES JUN/2022	133	644,77	644,77
31/07	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES JUN/2022	134	7.381,42	7.381,42
31/07	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* JUN/2022	135	109,69	109,69
31/07	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* JUN/2022	136	350,00	350,00
31/07	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF* NFS DI VERSAS	22	13.160,00	13.160,00
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES JULHO/2022	137	7.614,12	7.614,12
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* JUL/2022	140	109,08	109,08
31/07	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* JUL/2022	138	457,80	457,80
31/07	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES JULHO/2022	139	654,48	654,48
31/07	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	VR. REF. SERVICOS PRESTADOS	268	300.000,00	300.000,00
31/07	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSI ST. CONTABIL REF. MES JUL/2022	141	350,00	350,00
31/07	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SIMPLES MES* JULHO/2022	24	24.356,08	24.356,08

PROC. Nº 160012024  
 FLS. 621  
 RUB.

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD		AAA	RRRRR		OOOO	
DD	DD		AA AA	RR RR		CO CO
DD	DD		AA AA	RR RR		CO CO
DD	DD		AAAAAAA	RRRRR		CO CO
DDDD		AA AA	RR RR		OOOO	

FRM & SCFT-ATA

Período: 01/01/2022 Ate 31/12/22

Livro: 14

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
REG JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
DATA.: 03/10/2007

*Data*	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	Historico do Lancamento	*Regl*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes*
31/08	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSAS NFS	147		
				147	94.819,40	94.819,40
31/08	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF.* DE DI VERSAS NFS	150		
				150	95.297,68	95.297,68
31/08	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* JUL/2022	143		
				143	24.356,08	24.356,08
31/08	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* JUL/2022	144		
				144	457,80	457,80
31/08	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES JUL/2022	25		
				25	654,48	654,48
31/08	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES JUL/2022	145		
				145	7.614,12	7.614,12
31/08	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* AGO 2022	146		
				146	109,08	109,08
31/08	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* JUL/2022	142		
				142	350,00	350,00
31/08	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF* 1119/1130	149		
				149	14.600,00	14.600,00
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES AGO 2022	159		
				159	7.856,68	7.856,68
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	163		
				163	373,72	373,72
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	167		
				167	374,16	374,16
31/08	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	171		
				171	381,30	381,30
31/08	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR CONT. SINDICAL MES* AGO 2022	162		
				162	153,00	153,00
31/08	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	166		
				166	5,70	5,70
31/08	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	170		
				170	5,70	5,70
31/08	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	174		
				174	5,70	5,70
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* AGO 2022	161		
				161	490,32	490,32
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	165		
				165	45,83	45,83
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	169		
				169	36,99	36,99
31/08	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	173		
				173	38,25	38,25
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES AGO 2022	160		
				160	683,40	683,40
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES MAI O 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	164		
				164	37,27	37,27
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES JUN 2022 DI FERENCA DI SSI DI O	168		
				168	33,69	33,69
31/08	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES JUL/2022 DI FERENCA DI SSI DI O	172		
				172	38,32	38,32
31/08	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF.* MES AGO 2022	186		
				186	350,00	350,00
31/08	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES* AGO 2022	148		
				148	7.962,84	7.962,84
31/08	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	N PGTO MULTA S/ INSS MES JUL/2022	151		
				151	12,08	12,08
31/08	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA JUNTA	253		
				253	97,00	97,00

Total do Dia-->> 901.435,82 901.435,82

PROC. Nº 1600/1014  
FLS. 622  
RUB. [assinatura]

A Transportar ---->> 257.240,59 257.240,59



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD		AAA	RRRRR		OOOO	
DD	DD		AA AA	RR RR		CO CO
DD	DD		AA AA	RR RR		CO CO
DD	DD		AAAAAA	RRRRR		CO CO
DDDD		AA AA	RR RR		OOOO	

FRIM & SOFT-ATA  
 Período: 01/01/2022 Ate 31/12/2022  
 Folhas:

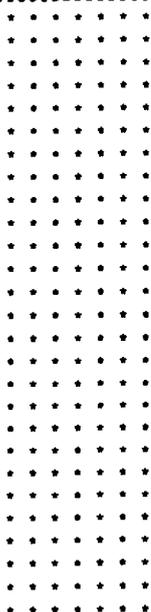
EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
 DATA...: 03/10/2007

*Data*	*- Cta/ Devedor-*	*- Cta/ Credora-*	*----- Histórico do Lançamento-----*	*Regl*	*- Debito Do Mes-*	*- Credito Do Mes*
31/10	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR.	191		
			DI VERSOS NFS	191	31.576,40	31.576,40
31/10	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	Nº RECEBIMENTO CFE NR.	261		
			DI VERSAS NFS	261	36.168,00	36.168,00
31/10	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	Nº PGTO DUPL. NR.	183		
			DI VERSOS	183	118.098,30	118.098,30
31/10	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES*	192		
			SET/ 2022	192	5.895,49	5.895,49
31/10	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES*	193		
			SET/ 2022	193	605,06	605,06
31/10	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF.	213		
			MES SET/ 2022	213	805,80	805,80
31/10	2.01.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. SINDICAL MES*	184		
			SET/ 2022	184	185,30	185,30
31/10	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES	185		
			SET/ 2022	185	9.175,89	9.175,89
31/10	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIAL CONTABIL MES*	189		
			SET/ 2022	189	350,00	350,00
31/10	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES	214		
			OUT/ 2022	214	9.908,46	9.908,46
31/10	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES*	215		
			OUT/ 2022	215	153,04	153,04
31/10	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES*	216		
			OUT/ 2022	216	654,79	654,79
31/10	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES	217		
			OUT/ 2022	217	873,80	873,80
31/10	4.02.01.04.0010	1.01.01.01.0001	VR. REF.	270		
			SERVICOS PRESTADOS	270	100.000,00	100.000,00
31/10	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROMSAO ASSIST. CONTABIL REF.*	190		
			MES OUT/ 2022	190	350,00	350,00
31/10	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROMSAO DE SIMPLES MES*	198		
			OUT/ 2022	198	7.419,95	7.419,95
31/10	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	195		
			JUROS S/ INSS MES JUN 2022	195	14,30	14,30
31/10	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	Nº PGTO	194		
			MULTA S/ INSS MES JUN 2022	194	88,31	88,31

Total do Dia----->>> 322.322,89 322.322,89



PROC. Nº 160012024  
 FLS. 628  
 RÚB. [assinatura]

A Transportar ----->>> 322.322,89 322.322,89

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD		AAA	RRRRR		OOOO	
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AAAAAA	RRRRR		OO OO
DDDD		AA AA	RR RR		OOOO	

FRI M & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2022 Ate 31/12/2022

Livro: 14

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
 REG JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
 DATA.: 03/10/2007

*Data*	*Cl a/ Devedor*	*Cl a/ Credora*	Historico do Lancamento	*Regl*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*
30/11	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR. 1155/1156	199		
				199	78.698,00	78.698,00
30/11	1.01.02.03.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO 13 SALARIO RE. 1. PARCELA 13 SALARIO 2022	224		
				224	3.984,40	3.984,40
30/11	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* OUT/2022	202		
				202	7.419,95	7.419,95
30/11	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* OUT/2022	203		
				203	654,79	654,79
30/11	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES OUT/2022	197		
				197	873,80	873,80
30/11	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES OUT/2022	220		
				220	9.908,46	9.908,46
30/11	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* OUT/2022	221		
				221	153,04	153,04
30/11	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* OUT/2022	222		
				222	350,00	350,00
30/11	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES NOV/2022	226		
				226	8.635,36	8.635,36
30/11	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2020/2021 A CLEITON DA SILVIA LIMA	228		
				228	2.045,74	2.045,74
30/11	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* NOV/2022	227		
				227	133,91	133,91
30/11	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* NOV/2022 S/ FERIAS	231		
				231	19,13	19,13
30/11	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* NOV/2022 S/ FERIAS	230		
				230	60,13	60,13
30/11	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* NOV/2022	232		
				232	665,73	665,73
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2022 S/ PARCELA 13 SALARIO 2022	225		
				225	369,75	369,75
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2022 S/ FERIAS	229		
				229	170,00	170,00
30/11	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES NOV/2022	233		
				233	754,80	754,80
30/11	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF. MES NOV/2022	223		
				223	350,00	350,00
30/11	4.02.01.04.0024	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* NOV/2022 1. PARCELA 13 SALARIO	235		
				235	175,00	175,00
30/11	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES* NOV/2022	200		
				200	7.961,71	7.961,71
Total do Dia----->>					123.383,70	123.383,70

PROC. Nº 1600/2024  
 FLS. 625  
 RUB. \_\_\_\_\_

A Transportar ----->>

123.383,70

123.383,70

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD		AAA	RRRRR		OOOO	
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AA AA	RR RR		OO OO
DD	DD		AAAAAA	RRRRR		OO OO
DDDD		AA AA	RR RR		OOOO	

FRM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2022 Até 31/12/21

Livro: 14

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI.: 09101218000  
 DATA.: 03/10/2007

*Data*	*Cl a/ Devedor*	*Cl a/ Credora*	Historico do Lançamento	*Regl*	*Debito Do Mes*	*Credito Do Mes*
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	Nº RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSOS NFS	204		
				204	70.389,25	70.389,25
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR. DI VERSAS NFS	205		
				205	64.832,00	64.832,00
31/12	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF.º DE 91914	207		
				207	25.200,00	25.200,00
31/12	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	Nº PGTO DUPL. NR. DI VERSAS DUPLS	238		
				238	25.200,00	25.200,00
31/12	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* NOV/2022	210		
				210	7.961,71	7.961,71
31/12	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* NOV/2022	239		
				239	725,86	725,86
31/12	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES NOV/2022	201		
				201	1.294,55	1.294,55
31/12	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES NOV/2022	240		
				240	8.635,36	8.635,36
31/12	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* NOV/2022	241		
				241	153,04	153,04
31/12	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* NOV/2022	234		
				234	350,00	350,00
31/12	2.04.04.01.0001	1.01.01.01.0001	VR. REF. DI STRIBUICAO DE LUCROS NESTE EXERCICIO O	265		
				265	300.000,00	300.000,00
31/12	3.01.01.01.0003	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO O	272		
				272	1.475.257,28	1.475.257,28
31/12	3.01.01.01.0004	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO O	273		
				273	343.581,25	343.581,25
31/12	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR. REF. DEVOLUCAO DE VENDA CF NFº 1183	206		
				206	6.035,00	6.035,00
31/12	4.01.03.01.0005	1.01.03.01.0001	VR. REF. CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	263		
				263	116.915,49	116.915,49
31/12	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES DEZ/2022	246		
				246	7.878,43	7.878,43
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.01.01.0001	Nº PGTO 13 SALARIO REF. 2. PARCELA 13 SALARIO 2022	242		
				242	3.564,22	3.564,22
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.02.03.0001	VR. REF. BAI XA PAGTO 13 SALARIO 1. PARCELA	266		
				266	3.984,40	3.984,40
31/12	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2021/2022 A JESSICA DOS REIS SILVA	250		
				250	1.546,05	1.546,05
31/12	4.02.01.02.0007	1.01.01.01.0001	PAGO RESCISO DE FABIANA MARCIA VIEIRA RODRIGUES	251		
				251	2.539,21	2.539,21
31/12	4.02.01.02.0008	1.01.01.01.0001	Nº PGTO MULTA FGTS RESCISO DA FABIANA MARCIA	252		
				252	647,06	647,06
31/12	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* DEZ/2022	247		
				247	134,55	134,55
31/12	4.02.01.02.0010	1.01.01.01.0001	Nº PGTO CESTA NATALINA MES DEZ/2022	245		
				245	560,00	560,00
31/12	4.02.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* DEZ/2022 S/ 13 SALARIO 2022	212		
				212	632,63	632,63
31/12	4.02.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* DEZ/2022 S/ 13 SALARIO 2022	244		
				244	632,63	632,63
31/12	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* DEZ/2022	248		
				248	729,68	729,68
31/12	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES DEZ/2022	249		
				249	1.150,00	1.150,00
31/12	4.02.01.04.0011	1.03.01.09.0007	VR. DEPRECIACAO DE MAQ. EQUIP. REF. AO ANO 2022	262		
				262	14.853,46	14.853,46
31/12	4.02.01.04.0024	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* DEZ/2022 REF. 2. PARCELA 13 SALARIO	236		
				236	175,00	175,00
31/12	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROMISSAO ASSIST. CONTABIL REF. MES DEZ/2022	243		
				243	350,00	350,00
31/12	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROMISSAO DE SIMPLES MES* DEZ/2022	208		
				208	14.789,31	14.789,31
31/12	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	Nº PGTO MULTA REF. SIMPLES MES NOV/2022	211		
				211	52,55	52,55
31/12	7.01.01.01.0001	2.04.04.02.0001	VR. REF. LUCRO DO EXERCICIO O 2022	271		
				271	320.087,72	320.087,72
31/12	7.01.01.01.0001	3.01.01.02.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO O	274		
				274	42.135,00	42.135,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.01.03.01.0005	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO O	275		
				275	116.915,49	116.915,49
A Transportar ---->>					2.979.888,18	2.979.888,18

PROC. Nº 1600/2024  
 FLS. 626  
 RUB.



Sistema Contabilidade Geral

\*\* BALANÇO PATRI MONIAL \*\*

FRI M &amp; SOFT-ATA

EMPRESA : A P F DE CARVALHO ME

CNPJ: 09101218000107 R. JUNTA: 22100887374

DATA: 03/10/21

ENDERECO: RUA COELHO DE RESENDE, 000576 Complemento: B

BAI FRO.: CENTRO CEP: 64001-370 CIDADE: TERESINA UF: PI

Livro...: 0014

SI NTE TI CO - Anual

Periodo: Jan a Dez / 2022 Emissao: 31/12/2022 FOLHA(S)...: 15

\*... Conta - ... \* \*----- Nomecl at ur a -----\* \*... Sal do ...\*

1	ATI VO	
1.01	CI RCU LANTE	
1.01.01	DI SPON BI LI DADES	
1.01.01.01	CAI XA	359.599,1
1.01.03	ESTOQUES	
1.01.03.01	MERCADORIAS P/ I NDUSTR I ALI ZACAO	350.746,1
1.03	ATI VO PERMANENTE	
1.03.01	I MBE LI ZADO	
1.03.01.02	BENS MOVEI S	148.534,1
1.03.01.09	(-) DEPREC. ACUMULADAS	(105.494,1)
T O T A L ATI VO		753.386,1

2	PASSI VO	
2.01	CI RCU LANTE	
2.01.01	FORNECEDORES	
2.01.01.03	OBRI GACOES TRI BUTARI AS	(14.789,1)
2.01.03	OBRI GACOES SOCI AI S	
2.01.03.01	OBRI GACOES SOCI AI S	(9.892,1)
2.01.05	CONTAS A PAGAR	
2.01.05.01	CONTAS A PAGAR	(350,1)
2.04	PATRI MONI O LI QUI DO	
2.04.01	CAPI TAL SOCI AL	
2.04.01.01	CAPI TAL SOCI AL SUBSCRI TO	(200.000,1)
2.04.04	LUCROS OU PREJUI ZOS ACUMULADOS	
2.04.04.01	LUCROS OU PREJUI ZOS ACUM LADOS	(208.267,1)
2.04.04.02	RESULTADO DO EXERC I CI O	(320.087,1)
T O T A L PASSI VO		(753.386,1)

PROC. Nº 16001/2024  
 FLS. 628  
 RÚB. \_\_\_\_\_

A P F DE CARVALHO ME  
 somando a importância de  
 fornecidos, pelo que assinamos.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma  
 relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2022.  
 (753.386,70) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos

TERESINA, 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
 RG.: 335406/PI  
 CPF.: 200.860.243-53  
 801- Empresário

VALERIA SANTANA SANTOS  
 RG.: 891.145 SSP/SE  
 CPF.: 486.206.615-15  
 CRC: 4647/O-4 - CONTADORA

Sistema Contabilidade Geral

FRI M &amp; SOFT-ATA

Empresa...: A P F DE CARVALHO ME

Inscr. Est.: 194593673

CNPJ/CEI.: 0910121800011

Livro....: 0014

Referência de 01 a 12/2022

Emissão: 31/12/2022 Folha(s)...: 00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

## RECEITAS

3.01.01.01.0000	VENDA DE PRODUTOS	(1.818.838,4)
3.01.01.02.0000	DEDUÇÕES DE RECEITA	42.135,4
TOTAL DAS RECEITAS ==>		(1.776.703,0)

## DESPESAS

4.01.03.01.0000	CUSTO C/ PRODUTOS MATERIA PRIMA	116.915,4
4.02.01.02.0000	DESPESAS C/ PESSOAL	127.807,4
4.02.01.03.0000	ENCARGOS	18.425,4
4.02.01.04.0000	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.021.537,4
4.02.01.05.0000	DESPESAS TRIBUTARIAS	171.929,4
TOTAL DAS DESPESAS ==>		1.456.615,0

RESULTADO DO EXERCÍCIO

..... (LUCRO) ..... (320.087,4)

TERESINA, 31 de Dezembro de 2022

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
 CPF.: 200.860.243-53  
 801- Empresário

VALERIA SANTANA SANTOS  
 CPF.: 486.206.615-15  
 CRC: 4647/O-4

- CONTADORA

PROC. Nº 1600/2024  
 FLS. 639  
 RÚB. *[assinatura]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12401646630 em 05/02/2024, protocolo 240081730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO - ME

Número de Registro: 22100887374

CNPJ: 09101218000107

Município: Teresina

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 15

Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

20086024353

ANA PAULA FIGUEIREDO DE  
CARVALHO

48620661515

VALERIA SANTANA SANTOS

PI4647/O-4

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 630  
RÚB. f



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 12:29 SOB Nº 20240081730.  
PROTOCOLO: 240081730 DE 29/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12401646630. NIRE: 22100887374.  
A P F DE CARVALHO - ME

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 05/02/2024  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

LIVRO DIÁRIO Nº 15

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro Diário 19 (Dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 01 ao Nº 19 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME  
Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B  
Bairro: Centro  
Cidade: Teresina Estado: PI  
CEP.: 64001-370  
C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07  
Inscrição Estadual: 19.459.367-3  
Inscrição Municipal: 0989223  
Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – Data da Abertura 03/10/2007  
Período a que se refere este Livro: 01/01/2023 à 31/12/2023

Teresina (PI), 01 de Janeiro de 2023

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
Empresário  
CPF nº 200.860.243-53  
RG nº 335.406/PI

VALÉRIA SANTANA SANTOS  
Contadora  
CPF nº 486.206.615-15  
RG nº 891.145/SE  
CRC 4647/O-4

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 681  
RUB. f

Folha: 19

**LIVRO DIÁRIO Nº 15**

**T E R M O D E E N C E R R A M E N T O**

Contém este livro Diário 19 (Dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 01 ao Nº 19 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

**Nome da Empresa: A P F DE CARVALHO - ME**  
**Endereço: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576/B**  
**Bairro: Centro**  
**Cidade: Teresina** **Estado: PI**  
**CEP.: 64001-370**  
**C. N. P. J. nº: 09.101.218/0001-07**  
**Inscrição Estadual: 19.459.367-3**  
**Inscrição Municipal: 0989223**  
**Registro na Junta Comercial: 2210088737-4 – Data da Abertura 03/10/2007**  
**Período a que se refere este Livro: 01/01/2023 à 31/12/2023**

PROC. Nº 10001024  
FLS. 682  
RUB. J

**Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023**

**ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
**Empresário**  
**CPF nº 200.860.243-53**  
**RG nº 335.406/PI**

**VALÉRIA SANTANA SANTOS**  
**Contadora**  
**CPF nº 486.206.615-15**  
**RG nº 891.145/SE**  
**CRC 4647/O-4**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS

PROC. Nº 1600/2024  
S. 687  
3. J

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 12:29 SOB Nº 20240081730.  
PROTOCOLO: 240081730 DE 29/01/2024. NIRE: 22100887374.  
A P F DE CARVALHO - ME



DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 05/02/2024  
piauidigital.pi.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL - PERIODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023**

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
DISPONIBILIDADES	
Caixa	493.438,82
<b>ESTOQUES</b>	
Mercadorias P/Industrialização	733.448,38
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	
IMOBILIZADO	
Bens Móveis	148.534,60
(-) Depreciação Acumulada	(120.347,64)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.255.074,16</b>

<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
<b>FORNECEDORES</b>	
Obrigações Tributárias	20.211,57
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	
Obrigações Sociais	10.593,61
<b>CONTAS A PAGAR</b>	
Contas a Pagar	700,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
Capital Social Subscrito	200.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
Resultado do Exercício Anterior	328.354,73
Resultado do Exercício	695.214,25
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.255.074,16</b>

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 684  
RUB. 4

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
Empresária  
R.G. nº 335.406 SSP/PI  
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
Contadora  
CRC/PI 4647/O-4  
R. G. nº 891.145/SE  
CPF nº 486.206.615-15

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2023 A 31/12/2023**

<b>RECEITAS</b>	
<b>VENDE DE PRODUTOS</b>	<b>2.172.629,30</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-49.291,95</b>
<hr/> <hr/>	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.123.337,35</b>
<hr/> <hr/>	
<b>CUSTO C/PRODUTOS MATÉRIA-PRIMA</b>	<b>1.000.756,67</b>
<b>CUSTO C/MATERIAIS</b>	<b>2.565,60</b>
<b>DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>128.539,25</b>
<b>ENCARGOS</b>	<b>17.709,17</b>
<b>DESPESAS GERAIS E ADM.</b>	<b>24.681,97</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>253.870,44</b>
<hr/> <hr/>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.428.123,10</b>
<hr/> <hr/>	
<b>LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>695.214,25</b>

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 635  
RUB.           f          

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
Empresária  
R.G. nº 335.406 SSP/PI  
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
Contadora  
CRC 4647/O-4  
R. G. nº 891.145/SE  
CPF nº 486.206.615-15

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO-DE 01/01/2023 A 31/12/2023**

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO**

**695.214,25**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
Empresária  
R.G. nº 335.406 SSP/PI  
CPF nº 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
Contadora  
CRC 4647/O-4  
R. G. nº 891.145/SE  
CPF nº 486.206.615-15

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 688  
RÚB. J

**A P F DE CARVALHO - ME**  
**C.N.P.J. N° 09.101.218/0001-07**  
**N.I.R.E. N° 22100887374 DE 03/10/2007**  
**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023**

## 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = 15,66$$

$$/ \frac{493.438,82}{31.505,18} = 15,66$$

## 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 38,94$$

$$\frac{1.226.887,20}{31.505,18} = 38,94$$

## 3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = 15,66$$

$$/ \frac{1.226.887,20 - 733.448,38}{31.505,18} = 15,66$$

## 4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 38,94$$

$$\frac{1.226.887,20 + 0,00}{31.505,18} = 38,94$$

## 5) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 39,84$$

$$\frac{1.255.074,16}{31.505,18} = 39,84$$

## 6) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = 0,03$$

$$\frac{31.505,18 + 0,00}{1.255.074,16} = 0,03$$

PROC. N° 1600/2024  
 FLS. 682  
 RUB. \_\_\_\_\_

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 19 do Livro Diário nº 15, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12401646630 em 05/02/2024, e Protocolo nº 240081730;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
 Empresária  
 R.G. N° 335.406/PI  
 CPF N° 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
 Contadora  
 CRC/PI 4647/O-4 RG nº 891.145/SE  
 CPF N° 486.206.615-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P F DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20086024353	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
48620661515	VALERIA SANTANA SANTOS

PROC. Nº 1600/2024  
FLS. 688  
RUB. J



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024 09:53 SOB Nº 20240128176.  
PROTOCOLO: 240128176 DE 21/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402369036. CNPJ DA SEDE: 09101218000107.  
NIRE: 22100887374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.  
A P F DE CARVALHO - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**A P F DE CARVALHO - ME**  
**C.N.P.J. N° 09.101.218/0001-07**  
**N.I.R.E. N° 22100887374 DE 03/10/2007**  
**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023**

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = 15,66$$
$$\frac{493.438,82}{31.505,18} = 15,66$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 38,94$$
$$\frac{1.226.887,20}{31.505,18} = 38,94$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = 15,66$$
$$\frac{1.226.887,20 - 733.448,38}{31.505,18} = 15,66$$

4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 38,94$$
$$\frac{1.226.887,20 + 0,00}{31.505,18} = 38,94$$

5) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 39,84$$
$$\frac{1.255.074,16}{31.505,18} = 39,84$$

PROC. N° 1600/2024  
FLS. 637  
RUB. f

6) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = 0,03$$
$$\frac{31.505,18 + 0,00}{1.255.074,16} = 0,03$$

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023

Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
Empresária  
R.G. N° 335.406/PI  
CPF N° 200.860.243-53

Valéria Santana Santos  
Contadora  
CRC/PI 4647/O-4 RG n° 891.145/SE  
CPF N° 486.206.615-15

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA AA	RR	RR
DD	DD	II	AA AA	RR	RR
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA AA	RR	RR	II

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Livro: 15

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
 DATA.: 03/10/2007

\*Data\* \*- Ct a/ Devedor-\* \*- Ct a/ Credora-\* \*- Historico do Lancamento-\* \*- Regl\* \*- Debito Do Mês-\* \*- Credito Do Mês\*

01/01	0.00.00.00.0000	1.03.01.09.0007	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	470		105.494,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.01.03.0005	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	471		14.789,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0002	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	472		1.150,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	473		729,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0005	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	474		134,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.03.01.0004	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	475		7.878,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.01.05.01.0004	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	476		350,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.01.01.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	477		200.000,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.01.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	478		208.267,00
01/01	0.00.00.00.0000	2.04.04.02.0001	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	479		320.087,00
01/01	1.01.01.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	467	359.599,82	
01/01	1.01.03.01.0001	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	468	350.746,46	
01/01	1.03.01.02.0006	0.00.00.00.0000	SALDO TRANSFERIDO DE BALANCO 2022	469	148.534,60	
Total do Dia >>>					858.880,88	858.880,00

PROC. Nº 4600/2024  
 FLS. 670  
 RÚB. J

31/01	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	Nº RECEBIMENTO CFE NR DI VERSAS NFS	300		202.883,25
31/01	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	Nº RECEBIMENTO CFE NR DI VERSOS NFS	301		144.002,75
31/01	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* DEZ/2022	295	14.789,31	14.789,00
31/01	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* DEZ/2022	296	729,68	729,00
31/01	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES DEZ/2022	209	1.150,00	1.150,00
31/01	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES DEZ/2022	481	7.878,43	7.878,00
31/01	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* DEZ/2022	480	134,55	134,00
31/01	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* DEZ/2022	429	350,00	350,00
31/01	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES JAN 2023	361	9.221,65	9.221,00
31/01	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* JAN 2023	362	136,71	136,00
31/01	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* JAN 2023	363	580,24	580,00
31/01	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES JAN 2023	364	795,08	795,00
31/01	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROV SAO ASSIST. CONTABIL REF. MES JAN 2023	430	700,00	700,00
31/01	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA DE SPENSA VI GILANCIA SANITARIA 2023	408	41,73	41,00
31/01	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROV SAO DE SIMPLES MES* JAN 2023	302	40.305,42	40.305,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA LIVRO DIARIO 2022 JUNTA	297	172,85	172,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA BALANCO 2022 JUNTA	298	224,70	224,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA BALANCO 2022 JUNTA COMERCIAL	409	224,70	224,00
31/01	4.02.01.05.0016	1.01.01.01.0001	Nº PGTO TAXA LIVRO DIARIO 2022 JUNTA COMERCIAL	410	172,85	172,00

A Transportar >>> 1.283.374,78 1.283.374,71







SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

```

=====
| DDDDD | II | AAA | RRRRRR | II | OOOOO |
| DD DD | II | AA AA | RR RR | II | OO OO |
| DD DD | II | AA AA | RR RR | II | OO OO |
| DD DD | II | AAAAAA | RRRRRR | II | OO OO |
| DDDDD | II | AA AA | RR RR | II | OOOOO |
=====
                    
```

FRI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Livro: 15

Folhas:

EMPRESA.: A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO.: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
 REG. JUNTA.: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000  
 DATA...: 03/10/2007

```

=====
*Data* *-Cl a/ Devedor-* *-Cl a/ Credora-* *-----H istori co do Lançament o-----* *Regl* *-Debi to Do Mês-* *-Credi to Do Mês*
=====
30/04 1.01.01.01.0001 3.01.01.01.0003 N RECEBIMENTO CFE NR. 324
DI VERSAS NFS 324 9.931,60 9.931,60
30/04 1.01.01.01.0001 3.01.01.01.0004 N RECEBIMENTO CFE NR. 326
DI VERSAS NFS 326 263.048,21 263.048,21
30/04 1.01.03.01.0001 2.01.01.01.0001 VR COMPRA DE MERC. NF.* DE 323
NFS DI VERSAS 323 3.721,50 3.721,50
30/04 2.01.01.01.0001 1.01.01.01.0001 N PGTO DUPL. NR. 494
DI VERSAS DUPLS. 494 40.846,07 40.846,07
30/04 2.01.01.03.0005 1.01.01.01.0001 PAGO SIMPLES NACIONAL MES* 506
MAR/2023 506 5.154,99 5.154,99
30/04 2.01.03.01.0001 1.01.01.01.0001 PAGO INSS REF. MES* 493
MAR/2023 493 554,19 554,19
30/04 2.01.03.01.0002 1.01.01.01.0001 PAGO FGTS REF. 317
MES MAR/2023 317 769,04 769,04
30/04 2.01.03.01.0004 1.01.01.01.0001 PAGO SALARIOS REF. MES 495
MAR/2023 495 8.922,20 8.922,20
30/04 2.01.03.01.0005 1.01.01.01.0001 PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* 496
MAR/2023 496 136,71 136,71
30/04 2.01.05.01.0004 1.01.01.01.0001 PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* 497
MAR/2023 497 700,00 700,00
30/04 4.01.03.03.0001 1.01.01.01.0001 N PGTO 322
NF 21720 322 26,25 26,25
30/04 4.02.01.02.0001 2.01.03.01.0004 VR ORDENADO CFE FOLHA MES 373
ABRI L/2023 373 8.498,72 8.498,72
30/04 4.02.01.02.0009 2.01.03.01.0005 VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* 374
ABRI L/2023 374 136,71 136,71
30/04 4.02.01.03.0001 2.01.03.01.0001 VR INSS REF. MES* 335
ABRI L/2023 335 521,97 521,97
30/04 4.02.01.03.0002 2.01.03.01.0002 VR FGTS S/ ORDENADO DO MES 376
ABRI L/2023 376 732,59 732,59
30/04 4.02.01.04.0024 2.01.05.01.0004 VR PROM SAO ASSI ST. CONTABIL REF.* 498
MES ABRI L/2023 498 700,00 700,00
30/04 4.02.01.05.0010 2.01.01.03.0005 VR PROM SAO DE SIMPLES MES* 325
ABRI L/2023 325 39.100,17 39.100,17
----->>>
Total do Dia----->>> 383.500,92 383.500,92
=====
                    
```

PROC. Nº 1600/2024  
 FLS. 694  
 RÚB. \_\_\_\_\_

----->>> A Transportar ----->>> 383.500,92 383.500,92

SI STEM A DE CONTABI LI DADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	AA	RR	RR	II
DD	DD	AA	RR	RR	II
DD	DD	AAAAA	RRRRR	II	OO
DDDD	II	AA	RR	RR	II

FFI M & SOFT-ATA

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Livro: 15

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME  
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
REG JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-  
DATA...: 03/10/2007

*Data*	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	Historico do Lançamento	*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR 1232 E 1234	327		
31/05	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSAS NFS	555	116.060,00	116.060,00
31/05	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF.* DE 158952	329	7.200,00	7.200,00
31/05	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF.* DE 119531/771045/220814/220813/221923/22203	329	10.401,60	10.401,60
31/05	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DI VERSAS DUPLS.	331	20.731,56	20.731,56
31/05	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* ABRIL/2023	499		
31/05	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* ABRIL/2023	499	3.721,50	3.721,50
31/05	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES ABRIL/2023	332		
31/05	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES ABRIL/2023	332	39.100,17	39.100,17
31/05	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* ABRIL/2023	333	521,97	521,97
31/05	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* ABRIL/2023	500		
31/05	3.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	VR REF DEVOLUCAO DE VENDA CF NF* 1233	500	732,59	732,59
31/05	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES MAI O 2023	502		
31/05	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* MAI O 2023	502	8.498,72	8.498,72
31/05	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* MAI O 2023	501	136,71	136,71
31/05	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES MAI O 2023	503		
31/05	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF.* MES MAI O 2023	503	700,00	700,00
31/05	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES* MAI O 2023	328		
31/05	4.02.01.05.0012	1.01.01.01.0001	N PGTO MULTA S/ INSS MES ABRIL/2023	328	5.550,00	5.550,00
				377	9.286,58	9.286,58
				378	138,60	138,60
				346	584,82	584,82
				336	800,80	800,80
				412	700,00	700,00
				330	12.739,14	12.739,14
				334	1,72	1,72
Total do Dia----->>					237.606,48	237.606,48

PROC. Nº 160072024  
 FLS. 695  
 RUB. *J*

A Transportar ----->> 237.606,48 237.606,48

SI S T E M A D E C O N T A B I L I D A D E G E R A L

```

=====
| DDDDD | II | AAA | RRRRRR | II | OOOOO |
| DD DD | II | AA AA | RR RR | II | OO OO |
| DD DD | II | AA AA | RR RR | II | OO OO |
| DD DD | II | AAAAAA | RRRRRR | II | OO OO |
| DDDDD | II | AA AA | RR RR | II | OOOOO |
=====

```

F R I M & S O F T - A T A

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

Livro: 15

Folhas:

EMPRESA . . . : A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO . . : RUA COELHO DE RESENDE

I NSCR. EST. : 194593673  
 REG JUNTA : 22100887374

CNPJ/CEI : 09101218000  
 DATA . . . : 03/10/2007

-----G E R A L-----

*Data*	*-C/a/Devador*	*-C/a/Credora*	-----H i s t o r i c o d o L a n c a m e n t o-----	*Regl*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
30/06	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N° RECEBIMENTO CFE NR. 1235 A 1244	339	60.679,70	60.679,70
30/06	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N° RECEBIMENTO CFE NR. 347	340	4.350,00	4.350,00
30/06	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF.° DE 139767	338	1.242,56	1.242,56
30/06	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N° PGTO DUPL. NR. DI VERSAS DUPLS.	507	31.133,16	31.133,16
30/06	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES° MAI O 2023	344	12.739,14	12.739,14
30/06	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES° MAI O 2023	345	584,82	584,82
30/06	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES MAI O 2023	337	800,80	800,80
30/06	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES MAI O 2023	509	9.286,58	9.286,58
30/06	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES° MAI O 2023	508	138,60	138,60
30/06	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES° MAI O 2023	510	700,00	700,00
30/06	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES JUN 2023	381	9.123,12	9.123,12
30/06	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATI VA REF. MES° JUN 2023	382	138,60	138,60
30/06	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES° JUN 2023	383	572,28	572,28
30/06	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ ORDENADO DO MES JUN 2023	343	786,72	786,72
30/06	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF.° MES JUN 2023	413	700,00	700,00
30/06	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES° JUNHO 2023	341	6.868,25	6.868,25
Total do Dia----->>					139.844,33	139.844,33

PROC. Nº 16001/2024  
 FLS. 696  
 RÚB. J

-----A Transportar ----->> 139.844,33 139.844,33-----

SI S T E M A D E C O N T A B I L I D A D E G E R A L

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	AA	RR	RR	OO
DD	DD	AA	RR	RR	OO
DD	DD	AAAAA	RRRRR	II	OO
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRM & SOFT-ATA  
 Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023  
 Folhas:

EMPRESA . . : A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO . . : RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST. : 194593673  
 REG. JUNTA. : 22100887374

CNPJ/CEI : 09101218000-  
 DATA . . . : 03/10/2007

\*Data\* \*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*-----H i s t o r i c o d o L a n c a m e n t o-----\* \*Regl\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes\*

Data	Cta/Devedor	Cta/Credora	Historico do Lancamento	Regl	Debito Do Mes	Credito Do Mes
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N/ RECEBIMENTO CFE NR. 1249 A 1272	349	208.604,04	208.604,04
31/07	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N/ RECEBIMENTO CFE NR. 350	351	1.960,00	1.960,00
31/07	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR. COMPRA DE MERC. NF.º DE 24758	350	12.577,99	12.577,99
31/07	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N/ PGTO DUPL. NR. DUPLS. DI VERSAS	504	1.242,56	1.242,56
31/07	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* JUN/2023	511	6.868,25	6.868,25
31/07	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* JUN/2023	512	572,28	572,28
31/07	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES JUN/2023	342	786,72	786,72
31/07	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES JUN/2023	514	9.123,12	9.123,12
31/07	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATI VA MES* JUN/2023	513	138,60	138,60
31/07	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* JUN/2023	515	700,00	700,00
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES JUL/2023	386	6.466,01	6.466,01
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES JUL/2023 DI FERENCA MAIO 2023 DI SSI DI O	393	278,49	278,49
31/07	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR. ORDENADO CFE FOLHA MES JUN/2023 DI FERENCA DI SSI DI O	395	277,24	277,24
31/07	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR. CONT. SINDICAL MES* JUL/2023	387	163,20	163,20
31/07	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR. CONT. SINDICAL MES* JUL/2023 S/ RESCISAO DI SSI DI O	398	0,32	0,32
31/07	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2021/2022 A EDVAN DE ABREU SI LVA	385	2.003,11	2.003,11
31/07	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2021/2022 EDVAN DE ABREU SI LVA COMPLEMENTO FERIAS	391	60,11	60,11
31/07	4.02.01.02.0007	1.01.01.01.0001	PAGO RESCISAO DE JOSE FRANCISCO DA SI LVA	388	5.296,61	5.296,61
31/07	4.02.01.02.0007	1.01.01.01.0001	PAGO RESCISAO DE JOSE FRANCISCO DA SI LVA DI FERENCA DE DI SSI DI O	397	160,43	160,43
31/07	4.02.01.02.0008	1.01.01.01.0001	PAGO MULTA RESCISAO DE JOSE FRANCISCO SI LVA	390	2.317,86	2.317,86
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* JUL/2023 S/ RESCISAO	389	7,92	7,92
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* JUL/2023 S/ FERIAS	392	0,60	0,60
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* MAIO 2023 DI FERENCA DI SSI DI O	394	4,20	4,20
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* JUN/2023 DI FERENCA DI SSI DI O	396	4,20	4,20
31/07	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR. CONT. CONFEDERATI VA REF. MES* JUL/2023 S/ FERIAS	407	19,80	19,80
31/07	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR. INSS REF. MES* JUL/2023	399	739,90	739,90
31/07	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR. FGTS S/ ORDENADO DO MES JUL/2023	400	728,64	728,64
31/07	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR. PROM SAO ASSIST. CONTABIL REF. MES JUL/2023	414	700,00	700,00
31/07	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR. PROM SAO DE SIMPLES MES* JULHO 2023	355	20.767,29	20.767,29
31/07	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	N/ PGTO JUROS S/ FGTS MES FEV/2023	348	106,22	106,22

A Transportar ---->> 282.675,71 282.675,71

PROC. Nº 16001014  
 FLS. 697  
 RUB. J









SI S T E M A D E C O N T A B I L I D A D E G E R A L

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	OOOO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II OO OO
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II OO OO
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	OOOO

F F I M & S O F T - A T A

Período: 01/01/2023 Até 31/12/21

L í v r o : 15

Fol has:

EMPRESA . . . : A P F DE CARVALHO ME  
 ENDEREÇO . . : RUA COELHO DE RESENDE

INSR. EST. : 194593673  
 REG JUNTA : 22100887374

CNPJ/CEI : 09101218000  
 DATA . . . : 03/10/2007

*Data*	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	*-----H i s t o r i c o d o L a n c a m e n t o-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0003	N RECEBIMENTO CFE NR 1396 A 1406	456	15.872,00	15.872,00
31/12	1.01.01.01.0001	3.01.01.01.0004	N RECEBIMENTO CFE NR DI VERSAS NFS	458	123.012,40	123.012,40
31/12	1.01.03.01.0001	2.01.01.01.0001	VR COMPRA DE MERC. NF. DE 30678	457	22.801,37	22.801,37
31/12	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DI VERSAS DUPLS.	538	32.880,76	32.880,76
31/12	2.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	N PGTO DUPL. NR DI VERSAS DUPLS.	552	22.801,37	22.801,37
31/12	2.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL MES* NOV/2023	465	28.867,34	28.867,34
31/12	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* NOV/2023	463	681,54	681,54
31/12	2.01.03.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO FGTS REF. MES NOV/2023	466	1.212,66	1.212,66
31/12	2.01.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS REF. MES NOV/2023	542	8.100,62	8.100,62
31/12	2.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO CONT. CONFEDERATIVA MES* NOV/2023	541	142,80	142,80
31/12	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* NOV/2023	543	700,00	700,00
31/12	2.04.04.02.0001	2.04.04.01.0001	VR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS	558	320.087,72	320.087,72
31/12	3.01.01.01.0003	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	666	1.411.771,26	1.411.771,26
31/12	3.01.01.01.0004	7.01.01.01.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	667	760.858,04	760.858,04
31/12	4.01.03.01.0005	1.01.03.01.0001	VR REF. CUSTO MERC INDUSTRIALIZADAS	559	314.335,02	314.335,02
31/12	4.01.03.01.0005	1.01.01.01.0001	VR REF. CUSTO MERC INDUSTRIALIZADAS	564	211.473,78	211.473,78
31/12	4.02.01.02.0001	2.01.03.01.0004	VR ORDENADO CFE FOLHA MES DEZ/2023	548	8.488,33	8.488,33
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.02.03.0001	VR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS	537	4.051,67	4.051,67
31/12	4.02.01.02.0004	1.01.01.01.0001	N PGTO 13 SALARIO REF. 2. PARCELA 13 SALARIO 2023	546	3.335,52	3.335,52
31/12	4.02.01.02.0005	2.01.03.01.0003	VR CONT. SINDICAL MES* DEZ/2023 S/13SALARIO	554	95,20	95,20
31/12	4.02.01.02.0006	1.01.01.01.0001	PAGO FERIAS REF. 2022/2023 A JESSICA DOS REIS SILVA	549	1.649,54	1.649,54
31/12	4.02.01.02.0009	2.01.03.01.0005	VR CONT. CONFEDERATIVA REF. MES* DEZ/2023	553	142,80	142,80
31/12	4.02.01.02.0010	1.01.01.01.0001	N PGTO CESTA NATALINA DEZ 2023	547	980,00	980,00
31/12	4.02.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAGO INSS REF. MES* 13 SALARIO 2023	464	620,94	620,94
31/12	4.02.01.03.0001	2.01.03.01.0001	VR INSS REF. MES* DEZ/2023	550	667,31	667,31
31/12	4.02.01.03.0002	2.01.03.01.0002	VR FGTS S/ORDENADO DO MES DEZ/2023	551	1.199,97	1.199,97
31/12	4.02.01.04.0011	1.03.01.09.0007	VR DEPRECIACAO DE MAQ EQUIP. REF.* AO ANO 2023	557	14.853,46	14.853,46
31/12	4.02.01.04.0024	2.01.05.01.0004	VR PROVISAO ASSIST. CONTABIL REF.* MES DEZ/2023	544	700,00	700,00
31/12	4.02.01.04.0024	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO REF. ASSISTENCIA CONTABIL MES* DEZ/2023 2. PARCELA 13 SALARIO	545	200,00	200,00
31/12	4.02.01.04.0027	1.01.01.01.0001	N PGTO TAXA LICENCA E TAXA LOCALIZACAO CONF DATM	462	876,78	876,78
31/12	4.02.01.05.0010	2.01.01.03.0005	VR PROVISAO DE SIMPLES MES* DEZ/2023	459	20.211,57	20.211,57
31/12	4.02.01.05.0011	1.01.01.01.0001	N PGTO JUROS S/FGTS MES NOV/2023	540	66,93	66,93
31/12	7.01.01.01.0001	2.04.04.02.0001	VR REF. LUCRO DO EXERCICIO N ANO	565	695.214,25	695.214,25
31/12	7.01.01.01.0001	3.01.01.02.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	568	49.291,95	49.291,95
A Transportar ---->>					4.078.244,90	4.078.244,90

PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 702  
 RUB. 8

SI S T E M A D E C O N T A B I L I D A D E G E R A L

```

=====
DDDD DD || AAA RRRRRR || OOOO |
DD DD || AA AA RR RR || OO OO |
DD DD || AA AA RR RR || OO OO |
DD DD || AAAAAA RRRRRR || OO OO |
DDDD || AA AA RR RR || OOOO |
=====

```

F F I M & S O F T - A T A

Período: 01/01/2023 Até 31/12/23

Livro: 15

Folhas:

EMPRESA...: A P F DE CARVALHO ME  
ENDEREÇO...: RUA COELHO DE RESENDE

INSCR. EST.: 194593673  
REG. JUNTA: 22100887374

CNPJ/CEI: 09101218000-  
DATA...: 03/10/2007

*Data*	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	Historico do Lancamento	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
31/12	7.01.01.01.0001	4.01.03.01.0005	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	569	1.000.756,67	1.000.756,67
31/12	7.01.01.01.0001	4.01.03.03.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	570	2.565,60	2.565,60
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	571	101.349,73	101.349,73
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0004	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	572	7.387,19	7.387,19
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0005	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	573	421,92	421,92
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0006	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	574	9.193,55	9.193,55
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0007	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	575	5.457,04	5.457,04
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0008	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	576	2.317,86	2.317,86
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0009	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	577	1.431,96	1.431,96
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.02.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	578	980,00	980,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.03.0001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	579	7.657,63	7.657,63
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.03.0002	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	580	10.051,54	10.051,54
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	581	110,00	110,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0011	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	582	14.853,46	14.853,46
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0024	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	583	8.800,00	8.800,00
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.04.0027	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	584	918,51	918,51
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0010	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	585	244.724,43	244.724,43
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0011	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	586	173,15	173,15
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0012	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	587	1,72	1,72
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0016	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	588	795,10	795,10
31/12	7.01.01.01.0001	4.02.01.05.0018	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	589	8.176,04	8.176,04
Total do Dia----->>					5.506.368,00	5.506.368,00
Total Mensal----->>					5.506.368,00	5.506.368,00
Total Anual----->>					11.141.821,43	11.141.821,43

PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 703  
 RUB. \_\_\_\_\_

EMPRESA : A P F DE CARVALHO ME CNPJ: 09101218000107 R. JUNTA: 22100887374 DATA: 03/10/21  
 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 000576 Complemento: B  
 BAI FRO.: CENTRO CEP: 64001-370 CIDADE: TERESINA UF: PI Período: Jan a Dez / 2023 Encerrão: 31/12/2023 FOLHA(S) : 16  
 Livro...: 0015 SINTÉTICO - Anual

\*--- Conta ---\* \*----- Nomenclatura -----\* \*---- Saldo ---\*

1	ATIVO	
1.01	CI RCLANTE	
1.01.01	DISPONIBILIDADES CAIXA	493.438,1
1.01.03	ESTOQUES	
1.01.03.01	MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZACAO	733.448,0
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.01	IMOBILIZADO	
1.03.01.02	BENS MOVEIS	148.534,0
1.03.01.09	(-) DEPREC. ACUMULADAS	(120.347,0)
<b>T O T A L A T I V O</b>		<b>1.255.074,1</b>

2	PASSIVO	
2.01	CI RCLANTE	
2.01.01	FORNECEDORES	
2.01.01.03	OBRI GACCES TRIBUTARIAS	(20.211,1)
2.01.03	OBRI GACCES SOCI AIS	
2.01.03.01	OBRI GACCES SOCI AIS	(10.593,1)
2.01.05	CONTAS A PAGAR	
2.01.05.01	CONTAS A PAGAR	(700,1)
2.04	PATRI MONIO LI QUI DO	
2.04.01	CAPI TAL SOCI AL	
2.04.01.01	CAPI TAL SOCI AL INTEGRALIZADO	(200.000,0)
2.04.04	LUCROS OU PREJU ZOS ACUMULADOS	
2.04.04.01	LUCROS OU PREJU ZOS ACUM LADOS	(328.354,0)
2.04.04.02	RESULTADO DO EXERCICIO	(695.214,0)
<b>T O T A L P A S S I V O</b>		<b>(1.255.074,1)</b>

PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 709  
 RÚB. f

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma A P F DE CARVALHO ME somando a importância de (1.255.074,16) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos fornecidos, pelo que assinamos.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
 RG.: 335406/PI  
 CPF.: 200.860.243-53  
 801- Empresário

VALERIA SANTANA SANTOS  
 RG.: 891.145 SSP/SE  
 CPF.: 486.206.615-15  
 CRC: 4647/O-4 - CONTADORA

Sistema Contabilidade Geral

FRI M & SOFT-ATA

Empresa...: A P F DE CARVALHO ME

Inscr. Est.: 194593673

CNPJ/CEI.: 0910121800011

Livro.....: 0015

Referência de 01 a 12/2023

Emissão: 31/12/2023 Folha(s)...: 00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITAS

3.01.01.01.0000	VENDA DE PRODUTOS	(2.172.629,00)
3.01.01.02.0000	DEDUÇÕES DE RECEITA	49.291,00
TOTAL DAS RECEITAS ==>>		(2.123.337,00)

DESPESAS

4.01.03.01.0000	CUSTO C/ PRODUTOS MATERIA PRIMA	1.000.756,00
4.01.03.03.0000	CUSTO C/ MATERIAIS	2.565,00
4.02.01.02.0000	DESPESAS C/ PESSOAL	128.539,00
4.02.01.03.0000	ENCARGOS	17.709,00
4.02.01.04.0000	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	24.681,00
4.02.01.05.0000	DESPESAS TRIBUTARIAS	253.870,00
TOTAL DAS DESPESAS ==>>		1.428.123,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

..... (LUCRO) ..... (695.214,00)

PROC. Nº 160024  
 FLS. 705  
 RUB. *[assinatura]*

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
 CPF.: 200.860.243-53  
 801- Empresário

VALERIA SANTANA SANTOS  
 CPF.: 486.206.615-15  
 CRC: 4647/O-4

- CONTADORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROC. Nº 18/24  
FLS. 206  
RÚB. f

Atestamos que a empresa, **APF DE CARVALHO**, CNPJ 09.101.218/0001-07, estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 576, Complemento B, Centro Sul, na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP: 64001-370 forneceu FARDAMENTO COMPLETO, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd.
1	<b>Bolsa mochila</b> - em lona impermeável: em algodão, na cor caqui e/ou azul-marinho, com duas alças almofadadas, duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper espaço frontal com estampa da logo, colorido, fornecido pela secretaria, medidas da bolsa 45x30x20cm. o material deverá ser revestido por uma camada de pvc na cor incolor (impermeabilizar).	UND	150
2	<b>Bolsa</b> - confeccionada padrão em tecido de lona nº 10, 100% algodão de cores variadas. A tiracolo regulável na altura. Dimensões mínimas de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte	UND	1.125

	frontal e com logomarca na aba com a inscrição superior em arco: secretaria municipal de saúde	PROC. Nº 1600124 FLS. 707 RUB. f	
3	<p><b>Bolsa</b> - confeccionada padrão em tecido de lona nº 10, 100% algodão de cores variadas. A tiracolo regulável na altura. Dimensões mínimas de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço</p> <p>polipropileno, largura de 50 mm.</p> <p>Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto.</p> <p>Compostas de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca na aba com a inscrição superior em arco: secretaria municipal de saúde</p>	UND	375
4	<p><b>Bota</b> - unissex de couro na cor preta com ponteira superior em aço revestida em couro calçado de proteção dos pés e tornozelos de amarrar tipo botina, confeccionada em vaqueta na cor preta couro hidrofugado, espessura de 1,9 mm 0,01mm, com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante, duas costuras com linha de nylon poliamida, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com palmilha de resina de couro, solado injetado em poliuretano (PU bi-densidade), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo.</p>	PAR	250
5	<p><b>Calça de segurança em brim</b> - confeccionada em brim pesado, cóis 1/2 elástico na cintura somente na parte de trás, com passante, botão e zíper para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás com abas para fechamento com</p>	UND	150

	um botão, tamanhos p a gg, costuras reforçadas, reforço nos joelhos, modelo masculino e modelo feminino.		
6	<b>Calça em sarja</b> - com botão, zíper, 02 bolsos atrás, e bolsos faca na frente, com estampa em serigrafia em um dos bolsos traseiros, medindo 9x8 cm. Tamanhos: p, m, g e gg.	UND	150
7	<b>Calça de brim na cor caqui</b> - com dois bolsos dianteiros internos e dois bolsos traseiros externos.	UND	450
8	<b>Calça brim masculina na cor branca</b> - com dois bolsos dianteiros internos e dois bolsos traseiros externos.	UND	25
9	<b>Camiseta</b> - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de +- 5%), conforme as normas da abnt para tecidos. Personalizada frente, verso e manga, na cor branca, tamanho p, m, g e gg.	UND	2.250
10	<b>Camiseta</b> - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de +- 5%), conforme as normas da abnt para tecidos. Personalizada frente, verso e manga, na cor branca, tamanho p, m, g e gg.	UND	750
11	<b>Camiseta</b> - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de +- 5%), conforme as normas da ABNT para tecidos. Personalizada frente, verso e mangas, em cores diversas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	2250
12	<b>Camiseta</b> - tecido malha 100% algodão fio 30, com gramatura de classificação média (entre 130 e 220 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de +- 5%), conforme as normas da ABNT para tecidos. Personalizada frente, verso e mangas, em cores diversas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	750
13	<b>Camiseta</b> - tecido malha 100% poliéster, com sublimação, gola polo, personalizada frente, costas e mangas. Na cor branca, tamanho p, m, g e gg.	UND	2.000
14	<b>Camiseta</b> - confeccionada em tecido malha pv, com gramatura de classificação 170 g/m <sup>2</sup> , conforme as normas da ABNT para tecidos, 67% poliéster e 33% viscose, personalizada frente, verso e manga, na cor branca. Tamanho p, m, g e gg.	UND	2.000
15	<b>Camiseta</b> - confeccionada em tecido malha pv, com gramatura de classificação 170 g/m <sup>2</sup> , conforme as normas da ABNT para	UND	2.000

	tecidos, 67% poliéster e 33% viscose, personalizada frente, verso e manga, em cores variadas. Tamanho p, m, g e gg		
16	<b>Camisetas</b> – gola polo cor branca com detalhe na manga em cores variadas em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan. Tamanho p, m, g e gg.	UND	1.125
17	<b>Camisetas</b> – gola polo cor branca com detalhe na manga em cores variadas em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan. Tamanho p, m, g e gg	UND	375
18	<b>Camisetas</b> – camiseta na cor branca, gola redonda, em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan de Campanhas na frente e com logotipo do município e Secretaria Municipal de Saúde nas costas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	2.625
19	<b>Camisetas</b> – camiseta na cor branca, gola redonda, em tecido 100% algodão. Personalizada com Slogan de Campanhas na frente e com logotipo do município e Secretaria Municipal de Saúde nas costas. Tamanho p, m, g e gg.	UND	875
20	<b>Camisa fio 30</b> - mercerizada 100% algodão na cor caqui, gola polo com o slogan no bolso esquerdo em letras em forma arco-íris nas costas.	UND	300
21	<b>Camisa manga comprida de brim na cor caqui</b> , de botões frontais e com o slogan no bolso esquerdo.	UND	150
22	<b>Cinto de couro sintético feminino</b> - na cor preta com fivela em aço inoxidável em material resistente.	UND	50
23	<b>Cinto de couro sintético masculino</b> - na cor preta com fivela em aço inoxidável em material resistente.	UND	50
24	<b>Colete manga regata gola "v"</b> - com zíper na parte frontal, dois bolsos na parte da frente, bordado na altura do peito lado esquerdo, medindo 9x8 cm. tecido: brim. tamanhos: p, m, g e gg.	UND	300
25	<b>Jaleco feminino na cor branca</b> - tecido 83% poliéster, 17% algodão (tergal) com gola, fechado por botão e caseado, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha fixas um bolso chapado quadrado na frente esquerda de quem veste e dois bolsos inferiores chapados quadrados, traseiro repartido; Aplicação de logotipo no bolso superior o slogan, Secretaria Municipal de Saúde.	UND	250

26	Sapato sintético tipo sapatilha - feminino na cor preta, sem salto, acolchoado para garantir conforto e proteção. Tamanhos variados.	UND	25
----	--	-----	----

Atestamos, ainda, que os compromissos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Caxias, 12 de julho de 2022.

*Othon Luiz Machado Maranhão*  
Presidente - CCL  
Mat. nº. 6960

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitações

PROC. Nº 1600124  
FLS. 710  
RUB. f

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

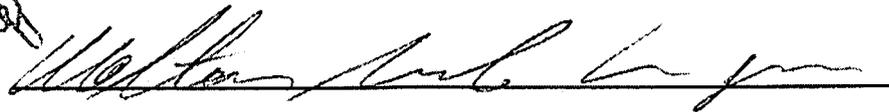
Atestamos que a empresa a empresa **A P F DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com sede à Rua Coelho de Resende, nº 576, bairro: centro/sul, Teresina/PI, forneceu fardamentos e uniformes.

Atestamos, ainda, que os compromissos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Teresina, 31 de Janeiro de 2020

PROC. Nº 1600124  
FLS. 711  
RUB. 1

3º OFÍCIO



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TERESINA  
Av. Presidente Médici, 689 - Teresina-MA - Fones: (99) 3326-8080  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: WALTON RESENDE LIMA  
JUNIOR, DOU FE. EM TEST. 1 DA VERDADE.  
Teresina-MA, 31/01/2020.

JUCIANE TORRES ESDREVENTE  
Ecol.: 4,40 FERC: 0,10 Total: 4,50 (51)





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **APF DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI, fornece para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon, Fardamento, EPIs, Material Gráfico, sempre apresentando ótimos níveis de qualidade e que até o presente momento, todos os serviços prestados por esta empresa, foram executados dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratados, não restando nenhum ato que desabone a sua conduta.

Timon(MA), 31 de Agosto de 2021.

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 712  
RUB. f

3º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*

**Marcus Vinícius Cabral da Silva**  
Secretário de Saúde de Timon-MA  
CPF 879.120.403-82  
Portaria nº 01224/2021-GP

*Marcia da Costa e Silva*  
Escrivente  
3º Ofício Timon-MA

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Nélson, nº 689 - Parque Piauí | CEP 65611-396 | contato@seleca, timon.ma.gov.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98864-5440 | 98459-5440  
Gleicifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**.  
Marcia da Costa e Silva - Escrivente  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: REC FIR0307671XB22WT521GP0Y16  
Data/Hora: 01/08/2021 08:13:27. Ato: 13.17.2  
Parte(s): **MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Marcia da Costa e Silva*  
Escrivente  
3º Ofício Timon-MA

3º Ofício  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Nélson, 689

**3º OFÍCIO**  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Nélson, nº 689 - Parque Piauí | CEP 65611-396 | contato@seleca, timon.ma.gov.br  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98864-5440 | 98459-5440  
Gleicifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original conferido e dou fé.  
Marcia da Costa e Silva - Escrivente  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT0307671X10QV5T8U7D30A71  
Data/Hora: 01/09/2021 09:14:24. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

*Marcia da Costa e Silva*  
Escrivente  
3º Ofício Timon-MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

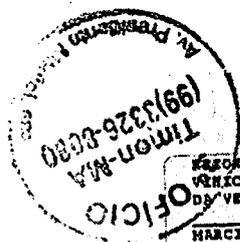
PROC. Nº 1600/24  
FLS. 713  
RUB. f

Atesto para os devidos fins, que a empresa **APF DE CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-01, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI, fornece para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon, Fardamento, EPIs, Material Gráfico, sempre apresentando ótimos níveis de qualidade e que até o presente momento, todos os serviços prestados por esta empresa, foram executados dentro dos padrões de qualidade e obedecendo os prazos contratados, não restando nenhum ato que desabone a sua conduta.

Timon(MA), 26 de Agosto de 2020.

3º OFÍCIO

**MARCUS VINÍCIUS C. DA SILVA**  
Secretário de Saúde de Timon-MA  
CPF 879.120.403-82  
Portaria nº 0175/2020-GP



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA  
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390  
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **MARCUS VINÍCIUS CARRAL DA SILVA**, DOU FÉ. EM TEST. CEA  
DA VERDADE. TIMON-MA, 27/08/2020

**MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCRIVENTE**  
Emol: 4,40 FERC: 0,10 FEMF: 0,15 FADEP: 0,18 Total: 4,83  
Selo: RECFIRO307677C5691KH3XW49K22-Consulte em selo.



CONTRATO Nº 05/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA APF DE  
CARVALHO-ME, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na praça São José, s/n, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Ilustríssima Srª Secretária Municipal de Educação, Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.298.009 SSP/PI e do CPF nº 829.339.793-49, residente e domiciliada a Av. Luis Firmino de Sousa, nº 2042, bairro São Benedito, Timon-MA e a empresa A.P.F. DE CARVALHO - ME, com sede na Rua Coelho de Resende, bairro Centro/Sul, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ana Paula Figueiredo de Carvalho, brasileira, solteira, empresária, titular do RG nº 335.406 SSP-PI, inscrito no CPF nº 200.860.243-53, residente e domiciliado a Rua Doutor Mario Teodomiro Carvalho, nº 1190, bairro: Ininga, Teresina-PI, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Fardamento, Vestimentas e Camisas em Geral para atender a rede municipal de ensino de Timon-MA, conforme descrito no Termo de referência, liberação anexa e quadro demonstrativo abaixo.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 e seus anexos;
- b) Liberação nº 012/2019 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA.
- c) Carta proposta da CONTRATADA e seus anexos.

LOTE II – FARDAMENTO						
APF DE CARVALHO-ME						
ITEM	Quant	Und	Fls	Especificação	VL UNIT	VL-TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 715  
RUB. \_\_\_\_\_

1	6.900	Und	UND	Kit de Fardamento: Composto de bermuda em helanca 75% de poliéster e 25% de viscose com fita nas laterais e camisa em malha PV (malha fria) com pintura em cromia frente e verso, na cor branca com gola e punho nas cores variadas (Educação infantil).	R\$ 45,50	R\$ 313.950,00
2	24.150	Und	UND	Fardamento em malha fria 65% de poliéster e 35% de viscose, camisa personaliza frente e costa com bordado nas mangas confeccionadas em fio 30 penteada com gola e punho de cores variadas nos tamanhos variados com costura dupla.	R\$ 31,20	R\$ 753.480,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.067.430,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Presencial nº 059/2017, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1) Projeto Atividade: 12.361.1001.2105, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: MDE.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.067.430,00 (Um milhão, sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais), de acordo com a proposta comercial;

3.2. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (taxas, impostos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019.

4.2. O prazo para execução será de 5 (dias) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

4.2.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão solicitante do certame, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no Lote I do Edital do Pregão Presencial nº 059/2017, respeitando a necessidade e os termos estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

5.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação, os documentos exigidos pela Controladoria do Município para formalização dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 216  
RUB. \_\_\_\_\_

processos de despesas, juntamente com a nota fiscal e fatura correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, detalhando o valor, já com o desconto, e quantidade.

5.4. O pagamento apenas será efetivado após as seguintes verificações:

a) comprovação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, sendo a Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado; Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do contratado.

5.9. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.10. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor registrado/contratados quando:

5.10.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.11. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.



6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### 6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

### 6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.6.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;  
f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.6.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;  
b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;  
c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Educação para a prestação de serviços gráficos em geral para atender, discriminados neste Contrato.

7.1.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.4. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Pregão Presencial nº 059/2017.

7.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.

8.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.



- 8.5 Fiscalizar a execução do Contrato, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 8.6 Proporcionar a CONTRATADA as condições ajustadas a fim de que possa cumprir suas obrigações
- 8.7 Anotar em registro próprio, através de seu setor gerenciador, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, conforme art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados que venham ocorrer.
- 8.8. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO/ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública, bem como a discriminação da forma, quantidade e local que se fará a entrega.

9.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no **Lote I do Edital do Pregão nº 059/2017**, respeitando a demanda e necessidade da contratante.

9.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

9.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

9.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

9.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

9.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.8. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestado do presente CONTRATO, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.

9.9. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e



documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.10. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.11. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

l - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 221  
RUB. \_\_\_\_\_

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução dos objetos, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 15.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao fornecimento por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

221



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1600/20  
FLS. 22  
RUB. \_\_\_\_\_

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei nº 8.666/93.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da Contratante, no prazo previsto por Lei.

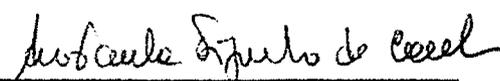
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

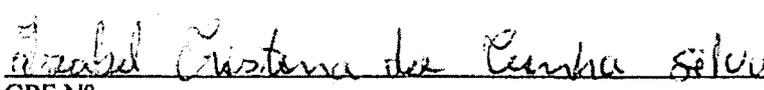
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 18 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Dinair Sebastiana Veloso da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Figueiredo de Carvalho**  
A.P.F DE CARVALHO – ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº. 054.444.973-08
2.   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº. 591.211.813-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24  
S. 727  
RUB. *[assinatura]*

CONTRATO Nº 066/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2677/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **APF DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, inscrito no RG sob nº 335.406 SSP/PI e no CPF sob nº 200.860.243-53, residente na Rua Mario Tedomiro de Carvalho, nº 1190, Planalto Ininga, CEP 64000-000, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO** de aquisição de material de consumo de cama e banho hospitalar, fardamento para funcionários do SAMU e para os agentes de endemias, com o fim de atender a demanda desta secretaria, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de material de consumo de cama e banho hospitalar, fardamento para funcionários do SAMU e para os agentes de endemias, conforme descrito no Termo de Referência e Especificação dos Itens. Anexos I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2017.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2017** e seus anexos;
- Carta Proposta da Contratada;
- Liberação nº 396/2017 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Itens	Descrição	Unid	Qdade	Pr.Unit	Total
1	Campo cirúrgico simples medindo 1,50x1,50cm	Unid	100	43,00	4.300,00
2	Lençol de coberta, para berço medindo 130x0,90cm	Unid	300	28,90	8.670,00
3	Lençol de coberta, medindo 2,50x1,60cm	Unid	300	50,90	15.270,00
4	Camisola para enfermeira, com pintura ou logomarca da instituição tipo envelope	Unid	300	38,90	11.670,00
5	Lençol de luva, tamanho G medindo 2,4x1,50cm com logomarca da instituição	Unid	200	44,20	8.840,00
6	Lençol para repouso, 180 a 200 fios, medindo 2,50x2,00 cm com logomarca da instituição	Unid	200	44,20	8.840,00
7	Lençol para maca 180 a 200 fios, medindo 2,50x0,80 com logomarca da instituição	Unid	130	41,50	5.395,00
8	Campo duplo em tecido brim 100% algodão para curativo e sutura medindo 0,60x0,60cm	Unid	100	26,00	2.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600124  
FLS. 724  
RUB. 2

9	Campo duplo cirúrgico em tecido brim 100% algodão medindo 1,00x1,00	Unid	100	49,00	4.900,00
10	Campo duplo cirúrgico em tecido brim 100% algodão medindo 1,50x1,50	Unid	50	74,50	3.725,00
11	Campo duplo cirurgico, 50% algodão 50% poliéster medindo 170x170cm	Unid	50	83,00	4.150,00
12	Campo cirurgico duplo, 50% algodão 50% poliéster tamanho M	Unid	50	64,50	3.225,00
13	Campo cirurgico simples, composto por brim 50% algodão 50% poliester medindo 1,00x1,00	Unid	50	37,20	1.860,00
14	Campo cirurgico simples, composto por brim 50% algodão 50% poliester medindo 1,50x1,50	Unid	50	38,50	1.925,00
15	Lençol de cobertura adulto brim 50% algodão 50%, 180 a 200 fios, medindo 2,20 x 1,40 com logomarca da instituição	Unid	100	37,00	3.700,00
16	Macacão fabricado em brim profissional, gramatura de 324,0 g/m, composto por 100% algodão, cor azul marinho logomarca do SAMU-192 bordada no peito esquerdo logomarca da cidade/município bordada na manga esquerda tamanho 7cm de largura x4cm de altura: manga direita com bordada logomarca do SAMU-192, bolso embutido com zíper largura 10cm do lado direito, dois bolsos tipo boca, na região frontal do macacão, dois bolsos com lapela na região lateral superior das pernas, fita refletiva 50 mm de largura na cor prata.	Unid	200	220,00	44.000,00
17	Bolsa de lona, tipo tiracolo de uso lateral e, cor amarela, dimensoes 40cmx34cm e 25cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira.	Unid	300	140,00	42.000,00
Valor Total					175.070,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 043/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 2120 – Manutenção do Serv.Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127 – Manutenção do SAMU; 2134 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Elemento de Despesa: 33.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho; 33.90.30.23 – Uniformes; Tecidos e Aviamentos; 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 002-FMS.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **RS 175.070,00** (cento e setenta e cinco mil e setenta reais), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será até a data **31/12/2017**, contado a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SEMS, cabendo a esta todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2017, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.



- 4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
    - b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
    - c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
- 4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
- 4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.
- 5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 5.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
  - b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 5.7. A CONTRATANTE, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da CONTRATADA a documentação que comprove a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
- 5.8. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:
- 5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

- a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

#### 6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

#### 6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 228  
RUB. \_\_\_\_\_

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.3 Atender prontamente às requisições dos entes CONTRATANTES para o fornecimento dos itens discriminados no Termo de Referência/Contrato.

7.1.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,

7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;



7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entregas relacionadas ao objeto.

7.1.10 - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

7.1.11 - Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato;

7.1.12 - Reparar, corrigir, remover, compor ou refazer, às suas expensas, os serviços em que se verificarem defeitos e incorreções, resultantes de materiais empregados;

7.1.13 - A CONTRATADA deverá apresentar em suas instalações as condições necessárias para a execução dos serviços e pré-impressão (completa para arte final, provas e fotolitos), impressão (com maquinários capacitados a aceitar matrizes de meia folha) e acabamento, com capacidade operacional para executar todos os formatos máximos pré-estabelecidos.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1 Será responsável pela lavratura deste Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.1.2 Efetuar o pagamento mensal dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no Contrato, conferir as notas fiscais, atestando as mesmas, por intermédio do Setor de Comunicação da CONTRATANTE ou por servidor designado para tal fim;

8.1.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora da prestação dos serviços contratados;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

8.1.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

8.1.7. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste Contrato, verificando os serviços de imagens, arte final, provas e fotolitos até sua aprovação, os quais serão acompanhados pelo servidor responsável, devendo a CONTRATADA permitir livre acesso às dependências durante a execução dos serviços, caso haja necessidade de supervisão *in loco*;

8.1.8 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviços, o detalhamento das especificações das publicações, tais como:

a) formato;

b) números de páginas de miolo;

c) número de cores de impressão;

d) papel e sua respectiva gramatura;

e) triagem a produzir;

f) tipo de acabamento;

g) tipo de embalagem e quantidade de exemplares.

8.1.9. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;

8.1.10. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.1.11 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral sobre a prestação do objeto do presente Contrato, através de servidores designados para esta FISCALIZAÇÃO.

9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e a facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.



9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente Contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução do objeto contratado;
- j) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão do objeto que acarrete modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É



assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação:

- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, quando for o caso, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público para a contratação, prevista nas letras "l", "m", "n", "o" e "p", do inciso "I" do 12.1, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

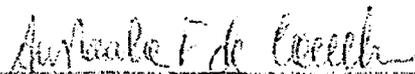
PROC. Nº 1600/24  
FLS. 231  
RUB. 1

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon-Ma, 11 de outubro de 2017.

  
Marcelo de Souza Sá  
Secretário de Saúde de Timon-MA  
Portaria nº 01300/2017-GP

  
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
CPF sob nº 200.860.243-53  
APE DE CARVALHO - ME

Testemunhas:

1.  CPF Nº. 047612003-2
2.  CPF Nº. 53667999-1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 31/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0093/2017

PROC. Nº 1600/20  
FLS. 232  
203

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, e a empresa **APF DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-01, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 576, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.001-370, Teresina/PI a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, inscrito no RG sob nº 335.406 SSP/PI e no CPF sob nº 200.860.243-53, residente na Rua Mario Tedomiro de Carvalho, nº 1190, Planalto Ininga, CEP 64000-000, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO** para aquisição de Fardamento, Vestimentas e Camisas em geral para atender a demanda do município de Timon-MA, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** para Aquisição de Fardamento, Vestimentas e Camisas em geral para atender a demanda do município de Timon-MA, os itens especificados abaixo, conforme descrito no Termo de Referência e Especificação dos Itens, Anexo I do Edital Pregão SRP 059/2017 - Timon/MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017 e seus anexos;
- Carta Proposta da Contratada;
- Liberação nº 346/2018 - Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

ITEM	UNID	QDADE	ESPECIFICAÇÃO	PR.UNIT	PR.TOTAL
1	UND	1.600	Aquisição de camisa em malha PV 67% poliéster 33% algodão, cores variadas com pintura frente e costa. Tamanhos: P, M e G.	15,41	24.656,00
2	UND	1.000	Aquisição de camisa em malha PV 67% poliéster 33% algodão, branca com pintura frente e costa. Tamanhos: P, M e G	16,00	16.000,00
VALOR TOTAL					40.656,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 059/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto atividade: 2112 - Manutenção e Administração do FMS; 2113 - Manutenção do PACS; 2114 - Manutenção do PSF; 2115 - Manutenção do PSB; 2116 - Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ; 2117 - Manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE; 2118 - Manutenção do PAB-Fixo; 2119 - Manutenção do NASF; 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2121 - Manutenção do CEO; 2126 - Manter e Expandir o Atendimento no CAPS; 2127 - Manutenção do SAMU; 2129 - Manutenção da Farmácia Básica; 2131



- Manutenção da Vigilância Sanitária. 2134 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 101-FUS e 102-FMS.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **RS 40.656,00** (quarenta mil seiscientos e cinqüenta e seis reais), de acordo com a proposta comercial.
- 3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será até 31/12/2018, contado a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SEMS, cabendo a esta todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 059/2017, respeitando a necessidade do órgão ou ente.
- 4.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.
- 4.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- a) referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
    - a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
    - b) referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
    - c) outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
- 4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
- 4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.



5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.7. A CONTRATANTE, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da CONTRATADA a documentação que comprove a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.8. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.8.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.9. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

6.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

## 6.3 ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 6.4 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

#### 6.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8 As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das



infrações cometidas.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:
- 7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 7.1.3 Atender prontamente às requisições da CONTRATANTE para a prestação dos serviços de gráficos, discriminados no Termo de Referência.
- 7.1.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.1.5 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.1.7 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entregas relacionadas ao objeto.
- 7.1.10 - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 7.1.11 - Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato;
- 7.1.12 - Reparar, corrigir, remover, compor ou refazer, às suas expensas, os serviços em que se verificarem defeitos e incorreções, resultantes de materiais empregados;
- 7.1.13 - A CONTRATADA deverá apresentar em suas instalações as condições necessárias para a execução dos serviços e pré-impressão (completa para arte final, provas e fotolitos), impressão (com maquinários capacitados a aceitar matrizes de meia folha) e acabamento, com capacidade operacional para executar todos os formatos máximos pré-estabelecidos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1 Será responsável pela lavratura deste Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.1.2 Efetuar o pagamento mensal dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no Contrato, conferir as notas fiscais, atestando as mesmas, por intermédio do Setor de Comunicação da CONTRATANTE ou por servidor designado para tal fim;
- 8.1.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora da prestação dos serviços contratados;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 8.1.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste Contrato, verificando os serviços de imagens, arte final, provas e fotolitos até sua aprovação, os quais serão acompanhados pelo servidor responsável, devendo a CONTRATADA permitir livre acesso às dependências durante a execução dos serviços, caso haja necessidade de supervisão *in loco*;
- 8.1.8 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviços, o detalhamento das especificações das publicações, tais como:
- a) formato:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 738  
RUB. 8

- b) números de páginas de miolo;
- c) número de cores de impressão;
- d) papel e sua respectiva gramatura;
- e) triagem a produzir;
- f) tipo de acabamento;
- g) tipo de embalagem e quantidade de exemplares.

- 8.1.9. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do Contrato;
- 8.1.10. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.1.11 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral sobre a prestação do objeto do presente Contrato, através de servidores designados para esta **FISCALIZAÇÃO**.
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e a facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente Contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 239  
RUB. J

- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução do objeto contratado;
- j) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão do objeto que acarrete modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 desta Lei;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, quando for o caso, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse público para a contratação, prevista nas letras "l", "m", "n", "o" e "p", do inciso "I" do 12.1, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Timon;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC. Nº 1600/2018  
FLS. 246  
RUB. \_\_\_\_\_

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento do Município de Timon dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Timon, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

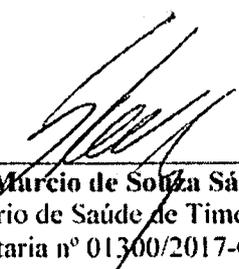
13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

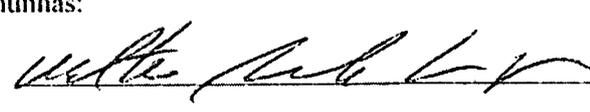
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon(MA), 24 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio de Souza Sá  
Secretário de Saúde de Timon-MA  
Portaria nº 01300/2017-GP

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Figueiredo de Carvalho  
CPF sob nº 200.860.243-53  
APF DE CARVALHO – ME

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ CPF Nº. 04761206822
2.  \_\_\_\_\_ CPF Nº. 061758983-62

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 18/07/2023 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA Valor Total: 4.757,00

**NF-e**  
**Nº 000.001.262**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**A P F DE CARVALHO**

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -  
CEP: 64001-370  
Fone: (86)99955-7528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1

**Nº 000.001.262**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 6219 1606 9301**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfc.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda a vista**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**322230013809865 18/07/2023 09:21:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**194593673**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
**09.101.218/0001-07**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA**

CNPJ / CPF  
**11.410.879/0001-66**

DATA DA EMISSÃO  
**18/07/2023**

ENDEREÇO  
**R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N CENTRO**

BAIRRO / DISTRITO  
**Parque Piaui**

CEP  
**65631-310**

DATA DA SAÍDA  
**18/07/2023**

MUNICÍPIO  
**TIMON**

UF  
**MA**

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
**09:21:01**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	849,12 (17,85 %)	4.757,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.757,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
**9 - SEM FRETE**

CÓDIGO AMT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS II
000086	Bone em Brim	61051000	0102	6101	UND	335,00	14,20	0,00	4.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROC. Nº 1600/24 FLS. 241 RUB.														

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$ 639,82 Federal e R\$ 209,31 Estadual  
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO 575-C/2023  
NOTA DE EMPENHO 630042  
AQUISIÇÃO DE FARMACOS, PARA TENDER OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 18/07/2023 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA Valor Total: 7.808,14

**NF-e**  
**Nº 000.001.261**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**A P F DE CARVALHO**  
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -  
CEP: 64001-370  
Fone: (86)99955-7528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.001.261  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 6110 0525 2556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda a vista

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
322230013809289 18/07/2023 09:15:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA CNPJ / CPF 11.410.879/0001-66 DATA DA EMISSÃO 18/07/2023

ENDEREÇO R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N CENTRO BAIRRO / DISTRITO Parque Piauí CEP 65631-310 DATA DA SAÍDA 18/07/2023

MUNICÍPIO TIMON UF MA TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:15:07

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,75 (17,85 %)	7.808,1
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.808,1

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS II	ALIQ. %
000016	CAMISA EM BRIM 100% ALGODAO	61051000	0102	6101	un	144,00	46,81	0,00	6.740,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000071	CAMISA MANGA LONGA	61099000	0102	6101	UND	70,00	15,25	0,00	1.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 2/2  
RUB. 1

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$ 1.050,20 Federal e R\$ 343,56 Estadual  
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE FORNECIMENTO: 575-B/2023  
NOTA DE EMPENHO: 630041  
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER OS AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS.

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 18/07/2023 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA Valor Total: 6.075,30

**NF-e**  
**Nº 000.001.260**  
**Série 001**

<b>A P F DE CARVALHO</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.001.260</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	CHAVE DE ACESSO <b>2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 6014 5595 1415</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda a vista</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>322230013808181 18/07/2023 09:04:55</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>194593673</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO <b>09.101.218/0001-07</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA</b>	CNPJ / CPF <b>11.410.879/0001-66</b>	DATA DA EMISSÃO <b>18/07/2023</b>	
ENDEREÇO <b>R. Eulálio Vaz Da Costa E Sousa, S/N CENTRO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Parque Piauí</b>	CEP <b>65631-310</b>	DATA DA SAÍDA <b>18/07/2023</b>
MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>09:04:51</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>6.075,3</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>6.075,3</b>

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS II	ALIQ. % ICMS II
000024	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	6101	un	210,00	28,93	0,00	6.075,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROC. Nº 1600/24</p> <p>FLS. 713</p> <p>RÚB. J</p>															

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD  Ordem de serviço: 575-A/2023 Nota de empenho: 630040 Aquisicao de fardamento, para atender os agentes de combate as edemias.	

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 18/07/2023 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA Valor Total: 6.019,65

**NF-e**  
**Nº 000.001.259**  
**Série 001**

<b>A P F DE CARVALHO</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.259 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO <b>2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 5915 0945 8150</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda a vista</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>322230013807621 18/07/2023 08:58:28</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>194593673</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ / CPF <b>09.101.218/0001-07</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA</b>	CNPJ / CPF <b>11.410.879/0001-66</b>	DATA DA EMISSÃO <b>18/07/2023</b>
ENDEREÇO <b>R. Eulálio Vaz Da Costa E Sousa, S/N CENTRO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Parque Piaui</b>	CEP <b>65631-310</b>
MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA <b>08:58:23</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	266,14 (4,42 %)	6.019,6	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,6	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS II	ALIQ %
000005	BOLSA EM LONA 100% ALGODAO	42022220	0102	6101	un	105,00	43,13	0,00	4.528,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000086	Bone em Brim	61051000	0102	6101	UND	105,00	14,20	0,00	1.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROC. Nº <u>1600/24</u> FLS. <u>794</u> RUB. <u>8</u>															

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 200,54 Federal e R\$ 65,60 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD  Ordem de fornecimento N: 575/2023 Nota de empenho: 630039 Aquisicao de fardamento, para atender os agentes de combate as endemias.	



Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 11/07/2023 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS Valor Total: 5.600,00

**NF-e**  
**Nº 000.001.250**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**A P F DE CARVALHO**

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -  
 CEP: 64001-370  
 Fone: (86)99955-7528

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000.001.250  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2223 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0012 5015 9770 1544**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda a vista

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**322230013307603 11/07/2023 10:58:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS CNPJ / CPF 30.006.293/0001-85 DATA DA EMISSÃO 11/07/2023

ENDEREÇO AV SAO SEBASTIAO, 380 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 64140-000 DATA DA SAÍDA 11/07/2023

MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS UF PI TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:58:04

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.600,0

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS II
000015	CAMISA FIO 30 - MERCERIZADA 100% ALGODAO	61091000	0102	5101	un	280,00	20,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600/24  
 FL. 746  
 RÚB.

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual  
 Fonte: IBPT PI BEASCD

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE N. : 42705-5 AGENCIA: 1637-3

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 14/02/2023 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS Valor Total: 10.000,00

NF-e  
Nº 000.001.202  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### A P F DE CARVALHO

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -  
CEP: 64001-370  
Fone: (86)99955-7528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.001.202  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2223 0209 1012 1800 0107 5500 1000 0012 0212 9060 2663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230002957505 14/02/2023 10:31:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

CNPJ / CPF

06.554.422/0001-95

DATA DA EMISSÃO

14/02/2023

ENDEREÇO

AV SIGEFREDO PACHECO, 133

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

61140-000

DATA DA SAÍDA

14/02/2023

MUNICÍPIO

NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

UF

PI

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:31:23

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUJST.	VALOR DO ICMS SUJST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	981,75 (9,82 %)	10.000,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	II
000006	BOTA UNISSEX NA COR PRETA	64032000	0102	5101	PAR	25,00	90,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0102	5101	UND	125,00	44,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	CINTO DE COURO SINTETICO FEMININO	42033000	0102	5101	un	25,00	45,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000018	CINTO DE COURO SINTETICO MASCULINO	42033000	0102	5101	un	25,00	45,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 742  
RUB. 2

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$ 739,75 Federal e R\$ 242,00 Estadual  
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 17/01/2023 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS Valor Total: 114.840,00

NF-e  
Nº 000.001.193  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### A P F DE CARVALHO

rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -  
CEP: 64001-370  
Fone: (86)99955-7528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.001.193  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9318 6640 7526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230001019598 17/01/2023 09:06:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS

CNPJ / CPF

09.239.491/0001-00

DATA DA EMISSÃO

17/01/2023

ENDEREÇO

R AARAO REIS, 777

BAIRRO / DISTRITO

centro

CEP

65606-020

DATA DA SAÍDA

17/01/2023

MUNICÍPIO

CAXIAS

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122148851

HORA DA SAÍDA

09:05:59

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,01 (3,23 %)	114.840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.840,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	% B
000050	BOLSAS	42022900	0102	6101	un	430,00	44,00	0,00	18.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000045	BOLSA MOCHILA	42022900	0102	6101	un	70,00	50,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0102	6101	UND	150,00	44,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000037	BOTA UNISSEX	64032000	0102	6101	PAR	100,00	90,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000007	CALÇA DE SEGURANCA EM BRIM	61034900	0102	6101	un	60,00	40,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008	CALÇA EM SARJA	62046300	0102	6101	un	60,00	38,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA MASCULINA	61034900	0102	6101	un	10,00	40,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	300,00	10,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,00	10,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	303,00	10,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000012	CAMISETA - TECIDO MALHA 100% POLIESTER	61091000	0102	6101	un	500,00	17,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,00	12,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	500,00	12,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000070	CAMISETA GOLA POLO	61099000	0102	6101	UND	600,00	18,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000070	CAMISETA GOLA POLO	61099000	0102	6101	UND	170,00	18,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	800,00	9,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	300,00	9,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000015	CAMISA FIO 30 - MERCERIZADA 100% ALGODAO	61091000	0102	6101	un	50,00	20,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000019	COLETE MANGA REGATA GOLA V BORDADO	61091000	0102	6101	un	150,00	39,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000026	JALECO FEMININO NA COR BRANCA	61091000	0102	6101	un	100,00	34,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000075	SAPATO SINTERICO	64042000	0102	6101	UND	4,00	50,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	6101	un	600,00	10,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600124  
FLS. 748  
RUB. J

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$ 2.778,77 Federal e R\$ 936,24 Estadual  
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 17/01/2023 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS Valor Total: 35.159,00

**NF-e**  
**Nº 000.001.192**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**A P F DE CARVALHO**  
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI -  
CEP: 64001-370  
Fone: (86)99955-7528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.001.192  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9210 4408 6733**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda a vista**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**32230001018315 17/01/2023 08:53:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **194593673** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF  
**09.101.218/0001-07**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS** CNPJ / CPF **09.239.491/0001-00** DATA DA EMISSÃO **17/01/2023**

ENDEREÇO **R AARAO REIS, 777** BAIRRO / DISTRITO **centro** CEP **65606-020** DATA DA SAÍDA **17/01/2023**

MUNICÍPIO **CAXIAS** UF **MA** TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **122148851** HORA DA SAÍDA **08:53:03**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.159,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				35.159,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	II
000050	BOLSAS	42022900	0102	6101	un	103,00	44,00	0,00	4.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000024	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	6101	un	318,00	38,00	0,00	12.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000039	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO	62052000	0102	6101	un	212,00	12,00	0,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000016	CAMISA MANGA COMPRIDA DE BRIM NA COR CAQUI	62059090	0102	6101	un	268,00	33,00	0,00	8.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	CINTO DE COURO SINTETICO FEMININO	42033000	0102	6101	un	79,00	45,00	0,00	3.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000018	CINTO DE COURO SINTETICO MASCULINO	42033000	0102	6101	un	80,00	45,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº **1600/2023**  
FLS. **748**  
RÚB. **J**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual  
Fonte: IBPT PI BEASCD

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 16/01/2023 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS Valor Total: 15.640,00

**NF-e**  
**Nº 000.001.191**  
**Série 001**

<b>A P F DE CARVALHO</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO <b>223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9110 8502 5944</b>
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.001.191</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>32230000954117 16/01/2023 11:53:55</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS	CNPJ / CPF 30.006.293/0001-85	DATA DA EMISSÃO 16/01/2023	
ENDEREÇO AV SAO SEBASTIAO, 380	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64140-000	DATA DA SAÍDA 16/01/2023
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	UF PI	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:53:47

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.640,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.640,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
000024	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	5101	un	280,00	38,00	0,00	10.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIO 30	61091000	0102	5101	un	500,00	10,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROC. Nº 1600/24 FLS. 750 RÚB.														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD	

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 16/01/2023 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS Valor Total: 19.316,00

**NF-e**  
**Nº 000.001.190**  
**Série 001**

<b>A P F DE CARVALHO</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO <b>2223 0109 1012 1800 0107 5500 1000 0011 9013 2920 3954</b>
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.001.190</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>322230000953917 16/01/2023 11:50:46</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE N. Sr DOS REMEDIOS		30.006.293/0001-85	16/01/2023
ENDEREÇO AV SAO SEBASTIAO, 380	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64140-000	DATA DA SAÍDA 16/01/2023
MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	UF PI	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 11:50:41

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,71 (5,65 %)	19.316,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.316,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	II
000045	BOLSA MOCHILA	42022900	0102	5101	un	48,00	50,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0102	5101	UND	139,00	44,00	0,00	6.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000037	BOTA UNISSEX	64032000	0102	5101	PAR	120,00	90,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROC. Nº 160024</p> <p>FLS. 254</p> <p>RUB. _____</p>															

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 822,60 Federal e R\$ 269,10 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD	

Recebemos de A P F DE CARVALHO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 16/12/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO II Valor Total: 18.570,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.001.168</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>A P F DE CARVALHO</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
rua coelho de resende (zona sul), 576 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64001-370 Fone: (86)99955-7528	0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000.001.168 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO <b>2222 1209 1012 1800 0107 5500 1000 0011 6813 0283 5490</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>322220023361780 16/12/2022 11:48:24</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 09.101.218/0001-07

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO II		11.694.167/0001-16	16/12/2022
ENDEREÇO PC DOMINGOS MOURAO FILHO, 0000	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 64255-000	DATA DA SAÍDA 16/12/2022
MUNICÍPIO PEDRO II	UF PI	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:48:19

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,55 (19,17 %)	18.570,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000070	CAMISETA GOLA POLO	61099000	0101	5101	UND	15,00	18,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000071	CAMISA MANGA LONGA	61099000	0101	5101	UND	140,00	33,00	0,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	BOLSA EM LONA	61091000	0101	5101	UND	270,00	44,00	0,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000072	BOTA	64019200	0101	5101	UND	20,00	90,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 252  
RUB. *J*

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 2.497,67 Federal e R\$ 1.061,88 Estadual Fonte: IBPT PI BEASCD	
SETOR DE ENDEMIAS BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE N. : 42705-5 AGENCIA: 1637-3	

RECEBEMOS DE A P F DE CARVALHO-MEE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.027,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - PC DO PANTEON, 600 Centro Caxias-MA

NF-e

Nº. 000.001.086  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**A P F DE CARVALHO-MEE**

R. Coelho De Resende, 576 - SALA  
Centro - 64001-370  
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.086  
Série 001  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 8618 0245 5007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220012276289 - 11/07/2022 08:44:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CNPJ / CPF

06.082.820/0001-56

DATA DA EMISSÃO

11/07/2022

ENDEREÇO

PC DO PANTEON, 600

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65606-050

DATA DA SAÍDA/ENTRA

11/07/2022

MUNICÍPIO

Caxias

UF

MA

FONE / FAX

0985213025

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122148851

HORA DA SAÍDA/ENTRA

08:25:00

PAGAMENTO

Forma Dinheiro  
Valor R\$ 150.027,00

PROC. Nº 1000/20  
FLS. 253  
RUB. \_\_\_\_\_

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.146,96	0,00	150,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE 9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
507	BOLSA MOCHILA EM LONA	42022900	0102	6101	un	75,0000	50,0000	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	BOLSA EM LONA 100% ALGODAO	42022220	0102	6101	un	500,0000	44,0000	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	BOLSA EM LONA 100% ALGODAO	42022220	0102	6101	un	175,0000	44,0000	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	BOTA UNISSEX NA COR PRETA	64032000	0102	6101	PAR	150,0000	90,0000	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	CALÇA DE SEGURANCA EM BRIM	61034900	0102	6101	un	75,0000	40,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	CALÇA EM SARJA	62046300	0102	6101	un	75,0000	38,0000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	CALÇA EM BRIM NA COR CAQUI	61034900	0102	6101	un	225,0000	38,0000	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA MASCULINA	61034900	0102	6101	un	25,0000	40,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	6101	un	500,0000	10,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	6101	un	750,0000	10,0000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	6101	un	750,0000	10,0000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	6101	un	575,0000	10,0000	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA - TECIDO MALHA 100% POLIESTER	61091000	0102	6101	un	500,0000	17,0000	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	6101	un	500,0000	12,0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	6101	un	600,0000	12,0000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA POLO	61059000	0102	6101	un	625,0000	18,0000	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA POLO	61059000	0102	6101	un	375,0000	18,0000	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA REDONDA 100% ALGODAO	61059000	0102	6101	un	625,0000	9,0000	5.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CAMISETA GOLA REDONDA 100% ALGODAO	61059000	0102	6101	un	275,0000	9,0000	2.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CAMISA FIO 30 - MERCERIZADA 100% ALGODAO	61091000	0102	6101	un	150,0000	20,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CAMISA MANGA COMPRIDA DE BRIM NA COR CAQUI	62059090	0102	6101	un	150,0000	33,0000	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	CINTO DE COURO SINTETICO FEMININO	42033000	0102	6101	un	50,0000	45,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"  
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". [Voce pagou aproximadamente: |R\$

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**A P F DE CARVALHO-MEE**

R. Coelho De Resende, 576 - SALA  
Centro - 64001-370  
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.086  
Série 001  
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 8618 0245 5007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220012276289 - 11/07/2022 08:44:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
65	CINTO DE COURO SINTETICO MASCULINO	42033000	0102	6101	un	50,0000	45,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00		0,00
300	COLETE MANGA REGATA GOLA V BORDADO	61091000	0102	6101	un	43,0000	39,0000	1.677,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 254  
RUB. 8

RECEBEMOS DE A P F DE CARVALHO-MEE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.008,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL - R  
 ADAIL BASTOS, SN - SALA CENTRO Nossa Senhora dos Remedios-PI

**NF-e**  
 Nº. 000.001.092  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**A P F DE CARVALHO-MEE**  
 R. Coelho De Resende, 576 - SALA  
 Centro - 64001-370  
 Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº. 000.001.092  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 9211 4379 4617  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 322220012465078 - 13/07/2022 10:43:50  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673 INSCRIÇÃO MUNICIPAL PIAUI INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF  
 09.101.218/0001-07

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL CNPJ / CPF 02.577.421/0001-05 DATA DA EMISSÃO 13/07/2022  
 ENDEREÇO R ADAIL BASTOS, SN - SALA BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 64140-000 DATA DA SAÍDA/ENTRA 13/07/2022  
 MUNICIPIO Nossa Senhora dos Remedios UF PONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRA 10:37:00

**PAGAMENTO**  
 Forma Dinheiro  
 Valor R\$ 10.008,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,42	0,00	10,0

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
501	JALECO FEMININO NA COR BRANCA	61091000	0102	5101	un	100,0000	34,0000	3.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00
68	JALECO MASCULINO NA COR BRANCA	62014000	0102	5101	un	95,0000	34,0000	3.230,00	0,00	0,00	0,00		0,00
501	JALECO FEMININO NA COR VERDE BEBE	61091000	0102	5101	un	50,0000	44,0000	2.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
503	CALÇA EM BRIM NA COR CAQUI	61034900	0102	5101	un	31,0000	38,0000	1.178,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 755  
 RÚB. P

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1637-3, CONTA CORRENTE N.: 42705-5|I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"  
 II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".|Voce pagou aproximadamente: |R\$

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA - R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N - - CENTRO Parque Piaui Timon-MA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.160,00 DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO-MEE

NF-e

Nº. 000.001.096  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**A P F DE CARVALHO-MEE**

R. Coelho De Resende, 576 - SALA  
Centro - 64001-370  
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

0

Nº. 000.001.096  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 9616 1242 418:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Devolucao de venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220013347335 - 26/07/2022 11:46:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TIMON-MA

CNPJ / CPF

11.410.879/0001-66

DATA DA EMISSÃO

26/07/2022

ENDEREÇO

R. Eulalio Vaz Da Costa E Sousa, S/N - CENTRO

BAIRRO / DISTRITO

Parque Piaui

CEP

65631-310

DATA DA SAÍDA/ENTRA

26/07/2022

MUNICÍPIO

Timon

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRA

11:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,1
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381,66	0,00	13,1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
507	BOLSA MOCHILA EM LONA	42022900	0102	2201	un	120,0000	50,0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
508	CALÇA DE BRIM	61034900	0102	2201	un	170,0000	38,0000	6.460,00	0,00	0,00	0,00		0,00
509	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODAO - FIC 30	61091000	0102	2201	un	70,0000	10,0000	700,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 256  
RUB. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref.: série:1 número:1089 emit:09.101.218/0001-07 em 07/2022 [2222 0709 1012 1800 0107 5500 1000 0010 8913 1797 1300].

Inf. Contribuinte: I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"  
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".|Voce pagou aproximadamente: |R\$

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A P F DE CARVALHO-MEE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.005,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL - R  
ADAIL BASTOS, SN - SALA CENTRO Nossa Senhora dos Remedios-PI

NF-e  
Nº. 000.001.113  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**A P F DE CARVALHO-MEE**

R. Coelho De Resende, 576 - SALA  
Centro - 64001-370  
Teresina - PI Fone/Fax: 86999557528

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.113  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2222 0809 1012 1800 0107 5500 1000 0011 1315 9210 2823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220014501601 - 11/08/2022 10:16:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PIAUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS- SECRETARIA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

02.577.421/0001-05

DATA DA EMISSÃO

11/08/2022

ENDEREÇO

R ADAIL BASTOS, SN - SALA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64140-000

DATA DA SAÍDA/ENTRA

11/08/2022

MUNICÍPIO

Nossa Senhora dos Remedios

UF

PI

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRA

10:15:00

PAGAMENTO

Forma Dinheiro  
Valor R\$ 5.005,00

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,97	0,00	5,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
506	BOTA UNISSEX NA COR PRETA	64032000	0102	5101	PAR	35,0000	90,0000	3.150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
501	JALECO FEMININO	61091000	0102	5101	un	40,0000	34,0000	1.360,00	0,00	0,00	0,00		0,00
65	CINTO DE COURO SINTETICO MASCULINO	42033000	0102	5101	un	11,0000	45,0000	495,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 8600/24  
FLS. 753  
RUB. J

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"  
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".|Voce pagou aproximadamente: |R\$

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Y I CADDHA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 5 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	<b>Y I CADDHA</b> Rua Magalhaes Filho, 701 Centro - 64001-350 Teresina - PI - Fone: (86) 99963-5347	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 22241056606188000170550010000000051816301456
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.		

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Dentro do Estado</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>222240014447957 - 10/31/2024 11:33:30 AM</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>197681166</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>56.606.188/0001-70</b>

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>A P F DE CARVALHO</b>		<b>09.101.218/0001-07</b>	<b>31/10/2024</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
<b>Rua Coelho de Resende, 576 B</b>	<b>Centro</b>	<b>64001-370</b>	<b>31/10/2024</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA ENTR./SAÍDA
<b>Teresina</b>		<b>PI</b>	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		<b>194593673</b>	

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,68	0,00	3550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/>			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	Campo Cirurgico (P,M,G)	61061000	0102	5101	UN	100,000	20,00	2000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14	Avenial Tnt Branco, gramatura 80g, manga longa, punho elastico, tamanho 1,25 x 1,40. pacote com 100 unidades	61061000	0102	5101	UN	5,000	150,00	750,00	0,00	0,00	0,00		0,00
15	Conjunto pijama para profissionais da saude (1t 1 calca e 1 blusa) em tecido tipo brim (P M G G)	61061000	0102	5101	UN	20,000	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16	Capa de travesseiro em napa 45x70cm com zipper	61061000	0102	5101	UN	10,000	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROC. Nº 1600/2024  
 FLS. 258  
 RÚB. \_\_\_\_\_

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 7; Yasmine Ibiapina Caddah CPF: 473.680.123-91 Banco do Brasil Ag. 3178-0 CC. 75793-4 YASprintComunicacaoVisual@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.456,43 DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO - R COELHO DE RESENDE ZONA SUL, 576 CENTRO TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.859.187  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE**

RUA CHOPIN, 50  
Chac.Reunidas Sta Terezinha - 32183-150  
CONTAGEM - MG Fone/Fax: 3133595600

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.859.187  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1017 2452 3400 2730 5500 1000 8591 8711 9731 9570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida/receb de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246253796079 - 23/10/2024 19:50:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1860015401092

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

46.936/01-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.245.234/0027-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**A P F DE CARVALHO**

CNPJ / CPF

09.101.218/0001-07

DATA DA EMISSÃO

23/10/2024

ENDEREÇO

**R COELHO DE RESENDE ZONA SUL, 576**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**64001-370**

DATA DA SAÍDA/ENTRA

24/10/2024

MUNICÍPIO

**TERESINA**

UF

PI

86999749492

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

HORA DA SAÍDA/ENTRA

09:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 23/10/2024  
R\$ 25.456,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRC
25.456,43	1.781,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,63	25,4
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,26	25,4

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA**

FRETE

0-Por conta do Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.098.929/0003-55

ENDEREÇO

**AV PROFESSOR RUBENS COSTA ROMAN 138**

MUNICÍPIO

**CONTAGEM**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1860246740186

QUANTIDADE

10

ESPÉCIE

VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

373,500

PESO LÍQUIDO

36

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
00000000000216067	RIPSTOP SU 5228 PROF 1A G1 100 TECIDO PLANO, composição: 70% POLIESTER + 30% ALGODÃO, Estrutura TELA 1X1, TINTO, Fio Título DTEX 327,78 Largura 1,60 M E Gramatura 210,00 G/M2, RES 02/08 CONMETRO, Resolução do Senado Federal nro 13/12. Numero do FCI:28AC76B8-3DD2-4C6D-AD17-AEEE7EAB7 EFCI:28AC76B8-3DD2-4C6D-AD17-AEEE7EAB7E33	55142100	500	6102	M	1.068,7000	23,8200	25.456,43	0,00	25.456,43	1.781,95		7,00

PROC. Nº 1600124  
FLS. 259  
RUB. f

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: TRIBUTADO INTEGRALMENTE IPI ALIQUOTA ZERO NOS TERMOS DA SECAO XI DO DEC.7.212 DE 16/06/2010. PED.CEDRO 786493-1 PED.CLIENTE ->FRETE - ICMS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE - REDESP.2:TERMACO TERMINAIS

RESERVADO AO FISCO

DATA: 31.10.2024  
 Hora: 19:50:44

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR  
 DATA E HORA

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída

Nº 000859187 SÉRIE 1  
 Folha: 1 / 1

**Identificação do Emitente**  
**CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOBERA**  
 RUA CHOPIN 50  
 Chac. Reunidas Sta Terezinha - CONTAGEM / MG  
 32183-150  
 Tel.: 31-3359-5600

**IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR**  
 INSC. MUNICIPAL 48.938/01-7  
 VALOR SERVIÇOS  
 BASE CÁLCULO ISS  
 VALOR DO ISS 0,00  
 VALOR DO ISS 0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 PED. CEDRO 786493-1 PED. CLIENTE -> FRETE - ICMS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ALIBANANTE/REMETENTE - REDESP. 2-TERMIACO  
 TERMINAIS MARTIMOS CO-RUA LANDRI SALES, 1070-GALPAÇOS-CIDADE ARACILIA-GUARULHOS-SP  
 TRIBUTADO INTEGRALMENTE IPH ALIQUOTA ZERO NOS TERMOS DA SECAO XI DO DEC. 7.212 DE 16/09/2010. NUM. PEDIDO : 0001180364

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 Venda do mercadoria adquirida/recb do terceiros

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 186.001.540.1092

**INSC. EST. SUBST. TRIB.**

**PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO**  
 131246253796079 23.10.2024 19:50:44

**CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE**  
 31241017245234002730550010008591871197319570 23.10.2024 19:50:44

**RAZÃO SOCIAL**  
 A P F DE CARVALHO

**ENDEREÇO**  
 R COELHO DE RESENDE ZONA SUL 576

**MUNICÍPIO**  
 TERESINA

**TELEFONE/FAX**  
 86 99974 9492

**UF**  
 PI

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 194593673

**CNPJ**  
 09.101.218/0001-07

**BAIRRO/DISTRITO**  
 CENTRO

**CEP**  
 84001-370

**DATA DA EMISSÃO**  
 23.10.2024

**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**  
 24.10.2024

**HORA DE SAÍDA**

**RAZÃO SOCIAL**  
 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA

**ENDEREÇO**  
 AV PROFESSOR RUBENS COSTA ROMAN 138

**QUANTIDADE**  
 0,0010

**ESPÉCIE**  
 VOL

**MARCA**

**CFOP**  
 6102

**UN**  
 M

**QTD**  
 1.068,700

**VL UNIT.**  
 23,62

**VL TOTAL**  
 25.456,43

**BE-ICMS**  
 25.456,43

**VL ICMS**  
 1.781,95

**VL APREX. TRIB.**  
 0,00

**VL IPI**  
 0,00

**AL ICMS**  
 7,00

**AL IPI**  
 0,00

**BASE CÁLCULO ICMS**  
 25.456,43

**VALOR DO ICMS**  
 1.781,95

**VALOR DO ICMS ST**  
 0,00

**BASE CÁLCULO ICMS ST**  
 0,00

**VALOR DO ICMS ST**  
 0,00

**VALOR TOTAL PRODUTOS**  
 25.456,43

**VALOR TOTAL DA NF**  
 25.456,43

**OUTRAS DESPESAS**  
 0,00

**DESCONTO**  
 0,00

**VALOR DO IPI**  
 0,00

**VALOR TOTAL DA NF**  
 25.456,43

**RAZÃO SOCIAL**  
 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA

**ENDEREÇO**  
 AV PROFESSOR RUBENS COSTA ROMAN 138

**QUANTIDADE**  
 0,0010

**ESPÉCIE**  
 VOL

**MARCA**

**CFOP**  
 6102

**UN**  
 M

**QTD**  
 1.068,700

**VL UNIT.**  
 23,62

**VL TOTAL**  
 25.456,43

**BE-ICMS**  
 25.456,43

**VL ICMS**  
 1.781,95

**VL APREX. TRIB.**  
 0,00

**VL IPI**  
 0,00

**AL ICMS**  
 7,00

**AL IPI**  
 0,00

**RAZÃO SOCIAL**  
 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA

**ENDEREÇO**  
 AV PROFESSOR RUBENS COSTA ROMAN 138

**QUANTIDADE**  
 0,0010

**ESPÉCIE**  
 VOL

**MARCA**

**CFOP**  
 6102

**UN**  
 M

**QTD**  
 1.068,700

**VL UNIT.**  
 23,62

**VL TOTAL**  
 25.456,43

**BE-ICMS**  
 25.456,43

**VL ICMS**  
 1.781,95

**VL APREX. TRIB.**  
 0,00

**VL IPI**  
 0,00

**AL ICMS**  
 7,00

**AL IPI**  
 0,00

**RAZÃO SOCIAL**  
 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA

**ENDEREÇO**  
 AV PROFESSOR RUBENS COSTA ROMAN 138

**QUANTIDADE**  
 0,0010

**ESPÉCIE**  
 VOL

**MARCA**

**CFOP**  
 6102

**UN**  
 M

**QTD**  
 1.068,700

**VL UNIT.**  
 23,62

**VL TOTAL**  
 25.456,43

**BE-ICMS**  
 25.456,43

**VL ICMS**  
 1.781,95

**VL APREX. TRIB.**  
 0,00

**VL IPI**  
 0,00

**AL ICMS**  
 7,00

**AL IPI**  
 0,00

PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 260  
 RUB.

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		NF-e Nº 031737 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS</b> <b>LTDA</b> END.: RUA SAO PEDRO, 2647 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0317.3711.7273.1417 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizadora
	Nº 031737 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 3	

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240022390607 - 26/01/2024 09:14:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/C.P.F. 04.776.216/0004-47

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/C.P.F.	DATA EMISSÃO
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		09.101.218/0001-07	26/01/2024
ENDEREÇO R COELHO DE RESENDE ZONA SUL 576 - B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 26/01/2024
FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535		INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	HORA DA SAÍDA 09:14:31

FATURA / DUPLICATA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
031737-3-1	26/02/2024	927,74	031737-3-5	25/04/2024	927,74			
031737-3-2	11/03/2024	927,74	031737-3-6	10/05/2024	927,74			
031737-3-3	26/03/2024	927,74	031737-3-7	27/05/2024	927,71			
031737-3-4	10/04/2024	927,74						

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	6.494,15	VALOR DO I.C.M.S	266,19	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.494,15
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.494,15

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b>		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI					72.345.200/0001-97
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290		MUNICÍPIO GUABIRUBA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538	
QUANTIDADE	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10,00				226,08	226,08

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS LPI
539	RIBANA PP / VERDE BANDEIRA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,22	29,64	0,00	36,16	36,16	2,53	0,00	7 0
539	RIBANA PP / VERDE LÍMÃO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,45	29,64	0,00	72,62	72,62	5,08	0,00	7 0

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Nº Pedido: 110129 / Nº Pedido Cliente: Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	PROC. Nº 1600124 FLS. 761 RÚB.
--	--------------------------------------

**FIOSUL**  
MALHARIAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 031737**SÉRIE: 1  
FOLHA: 2 de 3

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0317.3711.7273.1417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240022390607 - 26/01/2024 09:14:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD. LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	LPJ
300	MALHA PV ANTIPILLING / PRETO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	172,33	28,60	0,00	4.928,63	4.928,63	197,13	0,00	4	0
300	MALHA PV ANTIPILLING / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	47,23	28,60	0,00	1.350,78	1.350,78	54,03	0,00	4	0
590	RIBANA PV / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,85	37,18	0,00	105,96	105,96	7,42	0,00	7	0

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 762  
RUB. J**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 110129 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Respecho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.



**ROMANEIO NOTA FISCAL: 031737**

**Produto: 539 - RIBANA PP**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110129	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1545235021	002	KG	1,220
110129	7004 - VERDE LIMAO	1	1545239021	001	KG	2,450



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

**Total Volumes: 2 Total Peso/UN: 3,670**

**Produto: 300 - MALHA PV ANTIPILLING**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110129	1012 - PRETO	1	1548315	007	KG	24,080
110129	1012 - PRETO	1	1548315	002	KG	24,190
110129	1012 - PRETO	1	1548315	010	KG	24,470
110129	1012 - PRETO	1	1548315	006	KG	24,790
110129	1012 - PRETO	1	1548315	009	KG	24,890
110129	1012 - PRETO	1	1548315	003	KG	24,950
110129	1012 - PRETO	1	1548315	008	KG	24,960
110129	6040 - NOITE	1	1547748	020	KG	23,260
110129	6040 - NOITE	1	1547748	019	KG	23,970



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Não secar em tambor.



Secagem em varal, à sombra.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

**Total Volumes: 9 Total Peso/UN: 219,560**

**Produto: 590 - RIBANA PV**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110129	6040 - NOITE	1	1547748016	002	KG	2,850



Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal



Não alvejar, não branquear



Não secar em tambor



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco

**Total Volumes: 1 Total Peso/UN: 2,850**

**Total Geral Volumes: 12 Total Geral Peso: 226,080**

PROC. Nº 1600124  
 FLS. 763  
 RÚB. J

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		NF-e Nº 031566 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS</b> <b>LTDA</b> END.: RUA SAO PEDRO, 2647 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0315.6612.262.7543
	Nº 031566 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240019384962 - 23/01/2024 15:30:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 04.776.216/0004-47

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		09.101.218/0001-07	23/01/2024
ENDEREÇO R COELHO DE RESENDE ZONA SUL 576 - B		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 23/01/2024
FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535		INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	HORA DA SAÍDA 15:30:10

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
031566-3-1	22/02/2024	763,54	031566-3-5	22/04/2024	763,54			
031566-3-2	08/03/2024	763,54	031566-3-6	07/05/2024	763,54			
031566-3-3	25/03/2024	763,54	031566-3-7	22/05/2024	763,55			
031566-3-4	08/04/2024	763,54						

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	5.344,79	VALOR DO I.C.M.S	223,76	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.344,79
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.344,79

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		0 - Contrat. Por Conta Remetente			72.345.200/0001-97
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290		MUNICÍPIO GUABIRUBA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10,00	VOLUMES			226,34	226,34

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COLLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SII	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LIPI
400	MALHA PP ANTIPILLING / VERMELHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	215,13	23,30	0,00	5.012,53	5.012,53	200,50	0,00	4	0
539	RIBANA PP / VERMELHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	11,21	29,64	0,00	332,26	332,26	23,26	0,00	7	0

DADOS ADICIONAIS

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 108166 / Nº Pedido Cliente:  
 Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI  
 CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -  
 Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).  
 NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. 764

RUB. \_\_\_\_\_

Faturado por: ADRIANA SANTOS  
 Vendido por: LAERCIO CORREA DA SILVA & CIA. LTDA.



**ROMANEIO NOTA FISCAL: 031566**

**Produto: 400 - MALHA PP ANTIPILLING**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	019	KG	22,450
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	016	KG	22,590
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	015	KG	23,170
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	017	KG	23,770
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	014	KG	24,340
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	021	KG	24,420
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	010	KG	24,530
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	020	KG	24,590
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	018	KG	25,270



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Socagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

**Total Volumes: 9      Total Peso/UN: 215,130**

**Produto: 539 - RIBANA PP**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
108166	4011 - VERMELHO	1	1545529	001	KG	11,210



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Socagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

**Total Volumes: 1      Total Peso/UN: 11,210**

**Total Geral Volumes: 10      Total Geral Peso: 226,340**

PROC. Nº 1600124  
 FLS. 765  
 RÚB. J

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		NF-e Nº 031254 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS</b> <b>LTDA</b> END.: RUA SÃO PEDRO, 2647 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (47) 98477-6366	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 031254</b> SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 7	 CHAVE DE ACESSO 4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3 INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT. 04.776.216/0004-47 C.N.P.J./C.P.F. 09.101.218/0001-07	

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01
C.N.P.J./C.P.F. 04.776.216/0004-47

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		C.N.P.J./C.P.F. 09.101.218/0001-07	DATA EMISSÃO 17/01/2024
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B		UF PI	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/01/2024
MUNICÍPIO TERESINA	FONE/FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	HORA DA SAÍDA 11:56:01

FATURA / DUPLICATA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
031254-3-1	16/02/2024	2.693,01	031254-3-5	16/04/2024	2.693,01			
031254-3-2	04/03/2024	2.693,01	031254-3-6	02/05/2024	2.693,01			
031254-3-3	18/03/2024	2.693,01	031254-3-7	16/05/2024	2.692,99			
031254-3-4	01/04/2024	2.693,01						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	18.851,05	VALOR DO I.C.M.S	876,54	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR TOTAL DO I.P.J.	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	18.851,05

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b>		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J./C.P.F. 72.345.200/0001-97
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		MUNICÍPIO GUABIRUBA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538	
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290	QUANTIDADE 41,00	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 763,91
					PESO LÍQUIDO 763,91

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COB.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS LPI
299	MALHA PP / PRETO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	100,98	21,80	0,00	2.201,36	2.201,36	88,05	0,00	4 0
299	MALHA PP / AZUL ETNA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,60	21,80	0,00	558,08	558,08	22,32	0,00	4 0

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente: Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.	PROC. Nº 1600124 FLS. 266 RÚB.
--	--------------------------------------



**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**

END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 031254

SÉRIE: 1 FOLHA: 2 de 7



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT.

C.N.P.J./C.P.F

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
299	MALHA PP / VERDE BB - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,40	19,60	0,00	497,84	497,84	19,91	0,00	4 0
299	MALHA PP / VERDE LIMAO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	46,62	21,80	0,00	1.016,32	1.016,32	40,65	0,00	4 0
299	MALHA PP / BEGE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	22,69	19,60	0,00	444,72	444,72	17,79	0,00	4 0
299	MALHA PP / CHICLETE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,22	21,80	0,00	549,80	549,80	21,99	0,00	4 0
299	MALHA PP / PINK - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	23,96	21,80	0,00	522,33	522,33	20,89	0,00	4 0
299	MALHA PP / AMARELO BB - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	23,86	19,60	0,00	467,66	467,66	18,71	0,00	4 0
299	MALHA PP / CANARIO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	25,51	21,80	0,00	556,12	556,12	22,24	0,00	4 0
299	MALHA PP / OURO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 13,47, Número da FCI BF3488CA-5904-42AE-BFB1-F61FF7C59875, Conteúdo de Importação 43,20%, Valor da Importação R\$ 13,47 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	23,87	21,80	0,00	520,37	520,37	20,81	0,00	4 0

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 262  
RUB. 1

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:  
Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI  
CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP -  
Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).  
NÃO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.



TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

END.: RUA SAO PEDRO, 2647
BAIRRO: SAO PEDRO
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº 031254

SÉRIE: 1
FOLHA: 3 de 7



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT.

C.N.P.J./C.P.F

04.776.216/0004-47

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, COBLAVAGEM (ROMANEIO), NCM/SH, Q/CT, CFOP, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR DESC., VALOR TOTAL, BC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQUOTAS ICMS, LFPJ. Contains 8 rows of product data.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:
Transportadora de Rodespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI
CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -
Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PECA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

**FIOSUL**  
MALIÍAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 031254**SÉRIE: 1  
FOLHA: 4 de 7

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPP

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COLLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
539	RIBANA PP / AMARELO BB - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,28	26,78	0,00	34,28	34,28	2,40	0,00	7	0
539	RIBANA PP / CANÁRIO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,27	29,64	0,00	37,64	37,64	2,63	0,00	7	0
539	RIBANA PP / OURO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,24	29,64	0,00	36,75	36,75	2,53	0,00	7	0
539	RIBANA PP / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,22	29,64	0,00	36,16	36,16	2,53	0,00	7	0
539	RIBANA PP / LILAS - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	1,26	26,78	0,00	33,74	33,74	2,36	0,00	7	0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-ASDA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	68,07	28,60	0,00	1.946,81	1.946,81	77,88	0,00	4	0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / NOITE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	201,66	22,20	0,00	4.476,86	4.476,86	179,07	0,00	4	0

PROC. Nº 170002/7  
FLS. 769  
RUB.                     

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

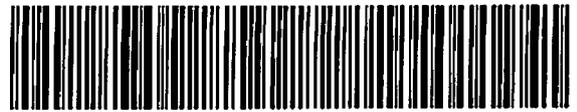
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

**FIOSUL**  
MALHAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRONICA0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

**Nº 031254**SÉRIE: 1  
FOLHA: 5 de 7

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0312.5412.9646.4651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240013919945 - 17/01/2024 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

C.N.P.J./C.P.F.

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPJ
603	PROTECT DRY / TOMATE - POLIESTER (PES) 91% ELASTANO (PUE) 9% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 9,08, Número da FCI E87BB6F3-11C6-4729-997A-5EE7EB607560, Conteúdo de Importação 17,24%, Valor da Importação R\$ 9,08 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	40,01	42,30	0,00	1.692,42	1.692,42	118,47	0,00	7	0
975	PUNHO PV / FLORESTA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI A27C5B9-EE0B-4019-A809-BC6B40463966, Conteúdo de Importação 17,37%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	9,81	47,50	0,00	465,98	465,98	32,62	0,00	7	0
970	GOLA PV / VERDE BANDEIRA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI 0A9DCFCE-FEE3-41CD-A7C9-C8BA68B56867, Conteúdo de Importação 17,30%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	10,50	47,50	0,00	498,75	498,75	34,91	0,00	7	0
970	GOLA PV / FLORESTA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI 0A9DCFCE-FEE3-41CD-A7C9-C8BA68B56867, Conteúdo de Importação 17,30%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	10,03	47,50	0,00	476,43	476,43	33,35	0,00	7	0
590	RIBANA PV / BRANCO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	9,77	30,68	0,00	299,74	299,74	20,98	0,00	7	0
590	RIBANA PV / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246C0B-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	3,78	37,18	0,00	140,54	140,54	9,84	0,00	7	0

PROC Nº 1100024  
FLS. 7 70  
RUBR. 10975**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 110095 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Resepacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PECA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.



ROMANEIO NOTA FISCAL: 031254

PROC. Nº 1600124  
 FLS. 221  
 RUB.

Produto: 299 - MALHA PP

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	1012 - PRETO	1	1540731	008	KG	24,750
110095	1012 - PRETO	1	1540731	004	KG	25,240
110095	1012 - PRETO	1	1540731	006	KG	25,440
110095	1012 - PRETO	1	1540731	002	KG	25,550
110095	6101 - AZUL ETNA	1	1496276	009	KG	25,600
110095	7002 - VERDE BB	1	1472426	006	KG	25,400
110095	7004 - VERDE LIMAO	1	1469969	022	KG	22,510
110095	7004 - VERDE LIMAO	1	1469969	016	KG	24,110
110095	6189 - BEGE	1	1505134	018	KG	22,690
110095	4142 - CHICLETE	1	1512637	006	KG	25,220
110095	0795 - PINK	1	1512638	008	KG	23,960
110095	3815 - AMARELO BB	1	1469962	006	KG	23,860
110095	2002 - CANARIO	1	1507982	008	KG	25,510
110095	2048 - OURO	1	1469939	010	KG	23,870
110095	3046 - LARANJA	1	1521057	011	KG	23,490
110095	0669 - LILAS	1	1514344	007	KG	25,330



Levagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 16 Total Peso: 392,530

Produto: 539 - RIBANA PP

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	1012 - PRETO	1	1540731	009	KG	4,800
110095	6101 - AZUL ETNA	1	1496276	029	KG	1,290
110095	7002 - VERDE BB	1	1472426021	001	KG	1,260
110095	6189 - BEGE	1	1505134024	005	KG	1,700
110095	4142 - CHICLETE	1	1512637025	002	KG	1,210
110095	0795 - PINK	1	1512638020	002	KG	1,220
110095	3815 - AMARELO BB	1	1469962022	002	KG	1,280
110095	2002 - CANARIO	1	1507982	028	KG	1,270
110095	2048 - OURO	1	1469939	026	KG	1,240
110095	3046 - LARANJA	1	1521057019	001	KG	1,220
110095	0669 - LILAS	1	1514344	027	KG	1,260



Levagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 11 Total Peso: 17,750

Produto: 300 - MALHA PV ANTIPILLING

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	6030 - MARINHO	1	1529049	005	KG	22,630
110095	6030 - MARINHO	1	1529049	003	KG	22,680
110095	6030 - MARINHO	1	1529049	004	KG	22,760



Levagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Não secar em tambor.



Secagem em vasilha, à sombra.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 3 Total Peso: 68,070



**ROMANEIO NOTA FISCAL: 031254**

**Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	6040 - NOITE	1	1536259	017	KG	16,710
110095	6040 - NOITE	1	1536259	016	KG	17,680
110095	6040 - NOITE	1	1536259	023	KG	18,380
110095	6040 - NOITE	1	1536259	020	KG	18,520
110095	6040 - NOITE	1	1536259	026	KG	18,570
110095	6040 - NOITE	1	1536259	022	KG	18,580
110095	6040 - NOITE	1	1536259	024	KG	18,590
110095	6040 - NOITE	1	1536259	011	KG	18,630
110095	6040 - NOITE	1	1536259	025	KG	18,630
110095	6040 - NOITE	1	1536259	021	KG	18,650
110095	6040 - NOITE	1	1536259	019	KG	18,720

Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
 Não alvejar, não branquear.
 Secagem em tambor, temperatura baixa.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

**Total Volumes: 11 Total Peso: 201,660**

**Produto: 603 - PROTECT DRY**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	7116 - TOMATE	1	1371366	002	KG	18,480
110095	7116 - TOMATE	1	1371366	009	KG	21,530

Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
 Não alvejar, não branquear.
 Secagem em tambor, temperatura baixa.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

**Total Volumes: 2 Total Peso: 40,010**

**Produto: 975 - PUNHO PV**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	6066 - FLORESTA	1	1524519	022	KG	9,810

Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal.
 Não alvejar, não branquear.
 Não secar em tambor.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

**Total Volumes: 1 Total Peso: 9,810**

**Produto: 970 - GOLA PV**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1540618	021	KG	10,500
110095	6066 - FLORESTA	1	1523392021	002	KG	1,610
110095	6066 - FLORESTA	1	1524519	025	KG	8,420

Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal.
 Não alvejar, não branquear.
 Não secar em tambor.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

**Total Volumes: 3 Total Peso: 20,530**

**Produto: 590 - RIBANA PV**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
110095	0101 - BRANCO	1	1522957	022	KG	9,770
110095	6030 - MARINHO	1	1529049024	004	KG	3,780

Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal.
 Não alvejar, não branquear.
 Não secar em tambor.
 Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
 Não limpar a seco.

**Total Volumes: 2 Total Peso: 13,550**

**Total Geral Volumes: 49 Total Geral Peso: 763,910**

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO

PROC. Nº 1000/2024

NF-e  
Nº 030869  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 777

RUB. 1

**FIOSUL**  
MALHAS

**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS**

LTDA  
END.: RUA SÃO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SÃO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: sac@texmalha.com.br

FONE: (47) 98477-6366

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 030869

SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 de 8



CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPP

04.776.216/0004-47

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME DA RAZÃO SOCIAL

A P F DE CARVALHO

CNPJ/CPP

09.101.218/0001-07

DATA EMISSÃO

09/01/2024

ENDEREÇO

RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64001-370

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

09/01/2024

MUNICÍPIO

TERESINA

FONE / FAX

86 9 806-3154 / 86 3223-6535

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

HORA DA SAÍDA

10:58:48

**FATURA / DUPLICATA**

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
030869-3-1	08/02/2024	3.638,35	030869-3-5	08/04/2024	3.638,35			
030869-3-2	23/02/2024	3.638,35	030869-3-6	23/04/2024	3.638,35			
030869-3-3	11/03/2024	3.638,35	030869-3-7	08/05/2024	3.638,33			
030869-3-4	25/03/2024	3.638,35						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.468,43	1.058,61	0,00	0,00	25.468,43
VALOR DE FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.468,43

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI	0 - Contrat. Por Conta Remetente			72.345.200/0001-97
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA DOS IMIGRANTES 290	GUABIRUBA	SC	252688538	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
46,00	VOLUMES			972,04
				PESO LÍQUIDO
				972,04

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
400	MALHA PP ANTIPILLING / TURQUESA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	51,44	23,30	0,00	1.198,55	1.198,55	47,95	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPILLING / AZUL ETNA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFD817589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	49,66	23,30	0,00	1.157,08	1.157,08	46,29	0,00	4	0

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

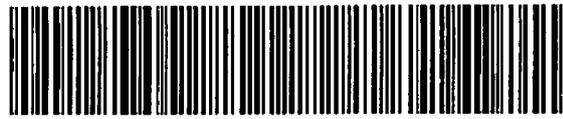
Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:  
Transportadora de Respecho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI  
CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R. IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -  
Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD)  
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

**FIOSUL**  
MALIAG**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 030869**SÉRIE: 1  
FOLHA: 2 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

C.NPJ/C.P.F

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
400	MALHA PP ANTIPIILLING / BORDO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFDB17589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	50,46	23,30	0,00	1.175,72	1.175,72	47,03	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPIILLING / BEGE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFDB17589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	49,69	21,50	0,00	1.068,33	1.068,33	42,73	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPIILLING / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFDB17589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	76,21	23,30	0,00	1.775,69	1.775,69	71,03	0,00	4	0
400	MALHA PP ANTIPIILLING / UVA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 12,24, Número da FCI 33074922-5A4F-4592-86DC-EF3AFDB17589, Conteúdo de Importação 41,49%, Valor da Importação R\$ 12,24 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	48,29	23,30	0,00	1.125,15	1.125,15	45,00	0,00	4	0
539	RIBANA PP / TURQUESA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,52	29,64	0,00	74,69	74,69	5,23	0,00	7	0
539	RIBANA PP / AZUL ETNA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,44	29,64	0,00	72,32	72,32	5,06	0,00	7	0
539	RIBANA PP / BORDO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,43	29,64	0,00	72,03	72,03	5,04	0,00	7	0

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Respecho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

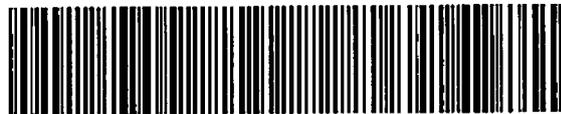
PROC. Nº 1600/24  
FLS. 724  
RUB. 1

**FIOSUL**  
MALI IAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 030869**SÉRIE: 1  
FOLHA: 3 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C PF

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
539	RIBANA PP / BEGE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	2,47	26,78	0,00	66,15	66,15	4,63	0,00	7 0
539	RIBANA PP / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	3,64	29,64	0,00	107,89	107,89	7,55	0,00	7 0
539	RIBANA PP / ÚVA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,13, Número da FCI 0F800F93-B29C-4CF3-A656-3A1888CD2639, Conteúdo de Importação 28,65%, Valor da Importação R\$ 11,13 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	500	6.101	KG	3,16	29,64	0,00	93,66	93,66	6,56	0,00	7 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / PRETO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	95,12	28,60	0,00	2.720,44	2.720,44	108,82	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	91,48	28,60	0,00	2.616,32	2.616,32	104,65	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	46,94	28,60	0,00	1.342,49	1.342,49	53,70	0,00	4 0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / VERMELHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	46,38	28,60	0,00	1.326,47	1.326,47	53,06	0,00	4 0

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Respecho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO  
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R. IRAQUARA 18 GALPA002 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE  
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE  
MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS  
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS  
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.PROC. Nº 1600/14  
FLS. 725  
RUB. J

**FIOSUL**  
MALIÍAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 030869**SÉRIE: 1  
FOLHA: 4 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

C.NPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
300	MALHA PV ANTIPIILLING / BORDO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	49,61	28,60	0,00	1.418,85	1.418,85	56,75	0,00	4	0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / CANARIO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	24,60	28,60	0,00	703,56	703,56	28,14	0,00	4	0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / OURO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	45,51	28,60	0,00	1.301,59	1.301,59	52,06	0,00	4	0
300	MALHA PV ANTIPIILLING / LARANIA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI A66354DC-94A7-48C7-A5DA-54B35ABCA775, Conteúdo de Importação 40,22%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	47,31	28,60	0,00	1.353,06	1.353,06	54,12	0,00	4	0
500	MALHA PV COLLEGE ANTIPIILLING (I) / BRANCO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 14,40, Número da FCI 3BC65162-037B-4814-B3EF-3D8394BC1C64, Conteúdo de Importação 44,04%, Valor da Importação R\$ 14,40 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	300	6.101	KG	121,38	24,70	0,00	2.998,08	2.998,08	119,92	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / VERDE MILITAR - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	19,75	22,20	0,00	438,45	438,45	17,54	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / BORDO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	18,89	22,20	0,00	419,36	419,36	16,77	0,00	4	0

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO  
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD)

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE  
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE  
MOLHO DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS  
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS  
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.PROC. Nº 160024  
FLS. 236  
RUB. f

**FIOSUL**  
MALI AS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA**Nº 030869**SÉRIE: 1  
FOLHA: 5 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT.

C.N.P.J./C.P.F.

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	LPJ
590	RIBANA PV / PRETO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	5,09	37,18	0,00	189,25	189,25	13,25	0,00	7	0
590	RIBANA PV / ROYAL - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,96	37,18	0,00	110,05	110,05	7,70	0,00	7	0
590	RIBANA PV / MARINHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,46	37,18	0,00	91,46	91,46	6,40	0,00	7	0
590	RIBANA PV / NOITE - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,46	37,18	0,00	91,46	91,46	6,40	0,00	7	0
590	RIBANA PV / VERMELHO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,52	37,18	0,00	93,69	93,69	6,56	0,00	7	0
590	RIBANA PV / BORDO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,40	37,18	0,00	89,23	89,23	6,25	0,00	7	0
590	RIBANA PV / CANARIO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	1,21	37,18	0,00	44,99	44,99	3,15	0,00	7	0

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:  
Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI  
CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -  
Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).  
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 277  
RUB. J

**FIOSUL**  
MALHAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 030869**SÉRIE: 1  
FOLHA: 6 de 8

CHAVE DE ACESSO

4224.0104.7762.1600.0447.5500.1000.0308.6919.3281.4833

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240006191221 - 09/01/2024 10:58:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COB.LAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LEI
590	RIBANA PV / OURO - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	2,42	37,18	0,00	89,98	89,98	6,30	0,00	7	0
590	RIBANA PV / LARANJA - POLIESTER (PES) 65% VISCOSE (CV) 35% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 11,37, Número da FCI C9246COB-7818-45AD-8E11-3657904BEE86, Conteúdo de Importação 24,02%, Valor da Importação R\$ 11,37 1ª. PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60069000	500	6.101	KG	1,14	37,18	0,00	42,39	42,39	2,97	0,00	7	0

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 107938 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO  
EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE  
SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE  
MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS  
DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS  
ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.PROC. Nº 160024  
FLS. 278  
RUB. f



**ROMANEIO NOTA FISCAL: 030869**

PROC. Nº 16000/24  
FLS 779  
RUB. J

**Produto: 400 - MALHA PP ANTIPIILLING**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1003 - TURQUESA	1	1538894	015	KG	25,200
107938	1003 - TURQUESA	1	1538894	013	KG	26,240
107938	6101 - AZUL ETNA	1	1538887	010	KG	24,460
107938	6101 - AZUL ETNA	1	1538887	009	KG	25,200
107938	6019 - BORDO	1	1540417	010	KG	24,710
107938	6019 - BORDO	1	1540417	008	KG	25,750
107938	6189 - BEGE	1	1538888	004	KG	24,790
107938	6189 - BEGE	1	1538888	007	KG	24,900
107938	3046 - LARANJA	1	1538889	017	KG	25,220
107938	3046 - LARANJA	1	1538889	020	KG	25,410
107938	3046 - LARANJA	1	1538889	016	KG	25,580
107938	3688 - UVA	1	1533524	003	KG	23,910
107938	3688 - UVA	1	1533524	004	KG	24,380



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

**Total Volumes: 13 Total Peso: 325,750**

**Produto: 539 - RIBANA PP**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1003 - TURQUESA	1	1538894	002	KG	2,520
107938	6101 - AZUL ETNA	1	1538887024	001	KG	2,440
107938	6019 - BORDO	1	1540417023	001	KG	2,430
107938	6189 - BEGE	1	1538888021	001	KG	2,470
107938	3046 - LARANJA	1	1538889021	002	KG	3,640
107938	3688 - UVA	1	1533524026	002	KG	3,160



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

**Total Volumes: 6 Total Peso: 16,660**

**Produto: 300 - MALHA PV ANTIPIILLING**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1012 - PRETO	1	1543725	019	KG	23,260
107938	1012 - PRETO	1	1543725	021	KG	23,650
107938	1012 - PRETO	1	1543725	020	KG	23,700
107938	1012 - PRETO	1	1543725	018	KG	24,510
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	015	KG	22,520
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	013	KG	22,720
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	021	KG	22,800
107938	6030 - MARINHO	1	1541561	016	KG	23,440
107938	6040 - NOITE	1	1542102	015	KG	22,580
107938	6040 - NOITE	1	1542102	004	KG	24,360
107938	4011 - VERMELHO	1	1540616	025	KG	22,620
107938	4011 - VERMELHO	1	1540616	011	KG	23,760
107938	6019 - BORDO	1	1542095	016	KG	24,800
107938	6019 - BORDO	1	1542095	015	KG	24,810



**ROMANEIO NOTA FISCAL: 030869**

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 780  
RUB. 1

107938	2002 - CANARIO	1	1538829	015	KG	24,600
107938	2048 - OURO	1	1539944	008	KG	22,710
107938	2048 - OURO	1	1539944	005	KG	22,800
107938	3046 - LARANJA	1	1533920	014	KG	23,640
107938	3046 - LARANJA	1	1533920	009	KG	23,670

30 Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
  Não alvejar, não branquear.
  Não secar em tambor.
  Secagem em varal, à sombra.
  Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
  Não limpar a seco.

**Total Volumes: 19 Total Peso: 446,950**

**Produto: 500 - MALHA PV COLLEGE ANTIPILLING (I)**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	013	KG	23,290
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	012	KG	24,290
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	011	KG	24,540
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	006	KG	24,620
107938	0101 - BRANCO	1	1543687	007	KG	24,640

30 Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
  Não alvejar, não branquear.
  Não secar em tambor.
  Secagem em varal, à sombra.
  Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
  Não limpar a seco.

**Total Volumes: 5 Total Peso: 121,380**

**Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	6066 - VERDE MILITAR	1	1533792	025	KG	19,750
107938	4622 - BORDO	1	1463606	006	KG	18,890

30 Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.
  Não alvejar, não branquear.
  Secagem em tambor, temperatura baixa.
  Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
  Não limpar a seco.

**Total Volumes: 2 Total Peso: 38,640**

**Produto: 590 - RIBANA PV**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
107938	1012 - PRETO	1	1543725022	002	KG	5,090
107938	6010 - ROYAL	1	1529944	023	KG	2,960
107938	6030 - MARINHO	1	1541561025	002	KG	2,460
107938	6040 - NOITE	1	1542103018	001	KG	2,460
107938	4011 - VERMELHO	1	1540616005	002	KG	2,520
107938	6019 - BORDO	1	1542095	025	KG	2,400
107938	2002 - CANARIO	1	1538829022	002	KG	1,210
107938	2048 - OURO	1	1539944023	004	KG	2,420
107938	3046 - LARANJA	1	1533920022	004	KG	1,140

40 Lavagem temperatura máxima até 40°C. Processo normal.
  Não alvejar, não branquear.
  Não secar em tambor.
  Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C.
  Não limpar a seco.

**Total Volumes: 9 Total Peso: 22,660**

**Total Geral Volumes: 54 Total Geral Peso: 972,040**

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO

PROC. Nº 1600124  
FLS. 781  
RUB

NF-e  
Nº 030678  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**FIOSUL**  
MALHAS

**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS**

LTDA  
END.: RUA SÃO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: saoc@texmalha.com.br

FONE: (47) 98477-6366

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 030678

SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 de 4



CHAVE DE ACESSO

4223.1204.7762.1600.0447.5500.1000.0306.7815.0878.1497

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230308759263 - 29/12/2023 09:24:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

04.776.216/0004-47

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME DA RAZÃO SOCIAL

A P F DE CARVALHO

CNPJ/CPF

09.101.218/0001-07

DATA EMISSÃO

29/12/2023

ENDEREÇO

RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64001-370

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

29/12/2023

MUNICÍPIO

TERESINA

FONE / FAX

86 9 806-3154 / 86 3223-6535

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194593673

HORA DA SAÍDA

09:24:23

**FATURA / DUPLICATA**

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
030678-3-1	07/02/2024	3.257,34	030678-3-5	08/04/2024	3.257,34			
030678-3-2	22/02/2024	3.257,34	030678-3-6	22/04/2024	3.257,34			
030678-3-3	08/03/2024	3.257,34	030678-3-7	07/05/2024	3.257,33			
030678-3-4	25/03/2024	3.257,34						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	22.801,37	912,08		0,00	0,00		22.801,37
VALOR DE FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		22.801,37

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
EBTRANS EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES RODOVÍ		0 - Contrat. Por Conta Remetente			04.362.137/0007-32
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R RUDOLFO WALTER 130 PAVLH 02		BLUMENAU	SC	261965085	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
55,00	VOLUMES			1.041,16	1.041,16

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SII	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / PRETO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-BB78-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	109,95	21,90	0,00	2.407,90	2.407,90	96,31	0,00	4	0
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / ROYAL - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-BB78-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	114,15	21,90	0,00	2.499,88	2.499,88	100,00	0,00	4	0

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 106684 / Nº Pedido Cliente:  
Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI  
CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -  
Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).  
NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

**FIOSUL**  
MALHIAS**TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA**END.: RUA SAO PEDRO, 2647  
BAIRRO: SAO PEDRO  
CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC

E-MAIL: notafiscal@texmalha.com.br FONE: 47 98477-6366

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA**Nº 030678**SÉRIE: 1  
FOLHA: 2 de 4

CHAVE DE ACESSO

4223.1204.7762.1600.0447.5500.1000.0306.7815.0878.1497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)

6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230308759263 - 29/12/2023 09:24:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.044.228-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

C.NPJ/C.P.F.

04.776.216/0004-47

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CORLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SII	Q/CSF	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / MARINHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	205,11	21,90	0,00	4.491,89	4.491,89	179,68	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / NOITE - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	112,78	21,90	0,00	2.469,88	2.469,88	98,78	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / VERDE BANDEIRA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	210,07	21,90	0,00	4.600,54	4.600,54	184,03	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / VERDE MILITAR - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	77,50	21,90	0,00	1.697,24	1.697,24	67,90	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / VERMELHO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	56,57	21,90	0,00	1.238,88	1.238,88	49,56	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / OURO - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	77,92	21,90	0,00	1.706,45	1.706,45	68,27	0,00	4	0
415	HELANÇA COLEGIAL POLIESTER / LARANJA - POLIESTER (PES) 100% Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 1º- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	77,11	21,90	0,00	1.688,71	1.688,71	67,55	0,00	4	0

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nº Pedido: 106684 / Nº Pedido Cliente:

Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI

CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP -

Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZACAO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 782  
RUB. f



PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 787  
 RUB. 1

**ROMANEIO NOTA FISCAL: 030678**

**Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
106684	1012 - PRETO	1	1534472	001	KG	17,560
106684	1012 - PRETO	1	1534179	001	KG	17,820
106684	1012 - PRETO	1	1540222	002	KG	18,060
106684	1012 - PRETO	1	1534844	001	KG	18,300
106684	1012 - PRETO	1	1459839	014	KG	18,770
106684	1012 - PRETO	1	1540222	001	KG	19,440
106684	6010 - ROYAL	1	1541590	004	KG	18,760
106684	6010 - ROYAL	1	1533433	002	KG	18,820
106684	6010 - ROYAL	1	1533433	006	KG	18,890
106684	6010 - ROYAL	1	1531181	008	KG	19,130
106684	6010 - ROYAL	1	1541590	003	KG	19,260
106684	6010 - ROYAL	1	1531181	007	KG	19,290
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	020	KG	17,760
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	024	KG	17,990
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	022	KG	18,480
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	014	KG	18,590
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	021	KG	18,660
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	013	KG	18,660
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	017	KG	18,700
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	023	KG	18,770
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	018	KG	18,770
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	015	KG	18,900
106684	6030 - MARINHO	1	1536351	019	KG	19,830
106684	6040 - NOITE	1	1527456	017	KG	17,300
106684	6040 - NOITE	1	1527456	014	KG	18,270
106684	6040 - NOITE	1	1527456	015	KG	18,930
106684	6040 - NOITE	1	1527456	008	KG	19,400
106684	6040 - NOITE	1	1527456	012	KG	19,420
106684	6040 - NOITE	1	1527456	016	KG	19,460
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	020	KG	17,430
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	010	KG	18,320
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	011	KG	18,340
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	018	KG	18,370
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	009	KG	18,410
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	019	KG	18,420
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	017	KG	18,440
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	015	KG	18,620
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	014	KG	20,750
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	013	KG	21,370
106684	7010 - VERDE BANDEIRA	1	1538814	016	KG	21,600
106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	014	KG	19,150
106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	010	KG	19,380



**ROMANEIO NOTA FISCAL: 030678**

106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	019	KG	19,380
106684	6066 - VERDE MILITAR	1	1533796	009	KG	19,590
106684	4011 - VERMELHO	1	1537890	016	KG	17,210
106684	4011 - VERMELHO	1	1537890	014	KG	19,680
106684	4011 - VERMELHO	1	1537890	015	KG	19,680
106684	2048 - OURO	1	1516882	009	KG	18,650
106684	2048 - OURO	1	1516882	010	KG	19,390
106684	2048 - OURO	1	1516882	004	KG	19,850
106684	2048 - OURO	1	1516882	008	KG	20,030
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	017	KG	18,900
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	013	KG	19,320
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	019	KG	19,430
106684	3046 - LARANJA	1	1527454	018	KG	19,460



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

Total Volumes: 55 Total Peso: 1041,160

Total Geral Volumes: 55 Total Geral Peso: 1041,160

PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 784  
 RUB. f

RECEBEMOS DE Y I CADDAH OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PROC. Nº 1600/24  
 ELS. 785  
 RÚB. f

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 9 Série 1

**Y I CADDAH**  
 Rua Magalhaes Filho, 701  
 Centro - 64001-350  
 Teresina - PI - Fone: (86) 99963-5347

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA   
 Nº 9 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2

**CONTROLE DO FISCO**  
  
 CHAVE DE ACESSO: 2224125660618800017055001000000091844737988  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Dentro do Estado**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 222240017109331 - 12/2/2024 12:11:07 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197681166  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ: 56.606.188/0001-70

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **A P F DE CARVALHO**  
 ENDEREÇO: **Rua Coelho de Resende, 576 B**  
 BAIRRO/DISTRITO: **Centro**  
 CEP: **64001-370**  
 MUNICÍPIO: **Teresina**  
 UF: **PI**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **194593673**

CNPJ/CPF: 09.101.218/0001-07  
 DATA DE EMISSÃO: 02/12/2024  
 DATA DE ENTR./SAÍDA: 02/12/2024  
 HORA ENTR./SAÍDA:

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	11775,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2101,84	0,00	11775,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros   
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSC. ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1000	Capote Cirurgico manga comprida	61059000	0102	5102	UN	45,000	35,00	1575,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1001	Lencol de Coberta 2,40 x 1,5	61059000	0102	5102	UN	42,000	25,00	1050,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1002	Lencol de Coberta 2,20 x 1,4	61059000	0102	5102	UN	41,000	23,00	943,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1003	Lencol Lupa 2,40 x 1,50	61059000	0102	5102	UN	58,000	20,00	1160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1004	Lencol Lupa 2,20 x 1,40	61059000	0102	5102	UN	50,000	19,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1005	Lencol em tecido 2,50x1,40	61059000	0102	5102	UN	38,000	20,00	760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1006	Lencol para Repouso 2,50 x 2,0	61059000	0102	5102	UN	45,000	20,00	900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1009	Lencol para Mesa Clínica 1,80 x 0,80	61059000	0102	5102	UN	38,000	20,00	760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1011	61059000	61059000	0102	5102	UN	18,000	30,00	540,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1012	Jaleco (masculino ou feminino) Oxford personalizado	61059000	0102	5102	UN	22,000	20,00	440,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1013	Calca feminina masculina sarja 100% algodao 2 bolsos frontais e 2 traselros	61059000	0102	5102	UN	18,000	30,00	540,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedido: 12: DOCUMENTO EMTIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO:

RECEBEMOS DE Y I CADDAH OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PROC. Nº 16'00/24  
 PLS. 786  
 RÚB. *[assinatura]*

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 9  
 Série 1

**Y I CADDAH**  
 Rua Magalhaes Filho, 701  
 Centro - 64001-350  
 Teresina - PI - Fone: (86) 99963-5347

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA   
 Nº 9 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2

**CONTROLE DO FISCO**  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 2224125660618800017055001000000091844737928  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197681166  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ: 56.606.188/0001-70

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 222240017109331 - 12/2/2024 12:11:07 PM

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: A P F DE CARVALHO  
 ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 576 B  
 MUNICÍPIO: Teresina FONE/FAX: UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194593673

BAIRRO/DISTRITO: Centro CEP: 64001-370

CNPJ/CPF: 09.101.218/0001-07 DATA DE EMISSÃO: 02/12/2024  
 DATA DE ENTR./SAÍDA: 02/12/2024  
 HORA ENTR./SAÍDA:

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	11775,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2101,84	0,00	11775,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros   
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSC. ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1014	Colete utilitário Brim sarja 2x1	61069000	0102	5102	UN	21,000	28,00	588,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1015	Lencol de solteiro com elástico	61069000	0102	5102	UN	17,000	22,00	374,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1016	Lencol de Solteiro sem elástico	61069000	0102	5102	UN	20,000	21,50	430,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1017	Camisola Hospitalar 100% algodao personalizado	61069000	0102	5102	UN	16,000	15,00	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1018	Conjunto paciente calcao e camisa 100% algodao percal	61069000	0102	5102	UN	21,000	25,00	525,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00  
 VALOR DO ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedido: 12: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO:

RECEBEMOS DE TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DESTINATÁRIO: A P F DE CARVALHO		PROC. Nº 1600124 FLS. 782 RUB.	NF-e Nº 028783 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <b>TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA</b> END.: RUA SÃO PEDRO, 2647 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 88351-404 - BRUSQUE / SC E-MAIL: sac@texmalha.com.br FONE: (62) 3285-1300	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 <b>Nº 028783</b> SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 4223.1104.7762.1600.0447.5500.1000.0287.8316.2201.6340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230261070539 - 09/11/2023 08:43:24 CNPJ/C.P.F. 04.776.216/0004-47

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP) 6.101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.044.228-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/C.P.F. 04.776.216/0004-47
---	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/C.P.F. 09.101.218/0001-07	DATA EMISSÃO 09/11/2023
NOME DA RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64001-370
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 576 - B		UF PI	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 09/11/2023
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86 9 806-3154 / 86 3223-6535	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194593673	HORA DA SAÍDA 08:43:24

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
028783-3-1	11/12/2023	699,14	028783-3-5	07/02/2024	699,14			
028783-3-2	25/12/2023	699,14	028783-3-6	22/02/2024	699,14			
028783-3-3	08/01/2024	699,14	028783-3-7	08/03/2024	699,14			
028783-3-4	23/01/2024	699,14						

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	4.893,98	VALOR DO I.C.M.S	195,76	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.893,98
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.893,98

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b>		FRETE POR CONTA 0 - Contrat. Por Conta Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/C.P.F. 72.345.200/0001-97
NOME / RAZÃO SOCIAL AMILTON LUIZ CARDOSO EIRELI		MUNICÍPIO GUABIRUBA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252688538	
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES 290	QUANTIDADE 12,00	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 220,45
				PESO LÍQUIDO	220,45

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COBLAVAGEM (ROMANEIO)	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	LPI
415	HELANCA COLEGIAL POLIESTER / VERDE MILITAR Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ 10,95, Número da FCI 8071C033-BF40-4422-B878-B4F0B82DC107, Conteúdo de Importação 40,66%, Valor da Importação R\$ 10,95 POLIESTER (PES) 100.00% 1ª- PRIMEIRA QUALIDADE	4-17-19-23-29	60063290	300	6.101	KG	220,45	22,20	0,00	4.893,98	4.893,98	195,76	0,00	4	0

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Nº Pedido: 91066 / Nº Pedido Cliente: 57525 Transportadora de Redespacho por conta do Destinatário: TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI CNPJ: 29.299.048/0004-77 - R IRAQUARA 18 GALPAO02 - GUARULHOS / SP - Este documento contém dados pessoais abrangidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD). NAO MISTURAR AS CORES (CLARAS/ESCURAS) NA MESMA PEÇA SEM FAZER TESTE DE SOLIDEZ. MODO DE LAVAGEM NO ROMANEIO. NAO USAR CLORO. NAO DEIXAR DE MOLHO. DEVOLUCAO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PREVIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE MERCADORIA CORTADA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE PECAS ABERTAS E NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 30 DIAS DA COMPRA.
---

**ROMANEIO NOTA FISCAL: 028783**

**Produto: 415 - HELANCA COLEGIAL POLIESTER**

Pedido	Cor	Qualidade	Lote/Partida	Rolo	Unidade	Peso
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	011	KG	16,820
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	020	KG	17,920
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	016	KG	17,920
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	021	KG	18,170
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	014	KG	18,310
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	015	KG	18,400
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	017	KG	18,680
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	023	KG	18,690
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	012	KG	18,820
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	019	KG	18,850
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	013	KG	18,880
91066	6066 - VERDE MILITAR	1	1526848	018	KG	18,990



Lavagem temperatura máxima até 30°C processo suave.



Não alvejar, não branquear.



Secagem em tambor, temperatura baixa.



Temperatura máxima da base do ferro de passar a 110°C



Não limpar a seco.

**Total Volumes: 12                      Total Peso: 220,450**

**Total Geral Volumes: 12                      Total Geral Peso: 220,450**

Declaramos para os devidos fins, que o nosso cliente A P F de Carvalho, inscrito com o Cnpj sob o nº 09101218-0001/07. Adquire nossos produtos abaixo relacionados.

- 215 Malha Penteadada

Composição: 100% Algodão

- 415 Helanca Colegial

Composição: 100% Poliéster

- 300 Malha Pv Antipilling

Composição: 65% Poliéster / 35% Viscose

PROC. Nº 160024  
FLS. 789  
RUB. /

Estou disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Rosângela Assumpção

Diretora de Qualidade.

Brusque, 21/03/24

TEXMALHA  
COMERCIO  
DE TECIDOS  
LTDA:04776  
216000102

Assinado de form:  
digital por TEXMA  
COMERCIO DE  
TECIDOS  
LTDA:0477621600  
2  
Dados: 2024.03.22  
16:35:21 -03'00'



**Relatório de Ensaio Nº: 12889.BRU.2022.A- V.0**

**01. Dados Contratação:**

**Identificação do Laboratório:**

**Laboratório:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE  
**Endereço:** Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202  
**E-mail:** lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

**Solicitante:**

**Razão Social:** TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
**Proposta Comercial:** 7881.2022.V0  
**Contato:** RUAN CARLOS CASAGRANDA E-mail: FILIALSC@TEXMALHA.COM.BR

**02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:**

**Identificação da Amostra:** Amostra 215 Malha Penteada Premium Branco - partida 408596  
**Data de Recebimento:** 14/09/2022  
**Data de Início dos Ensaios:** 20/09/2022 **Data Conclusão dos Ensaios:** 20/09/2022  
**Responsável pela Conferência:** daniela.b.lima **Data da Conferência:** 20/09/2022

**Imagens Relacionadas do Ensaio:**

**03. Resultados:**

**Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data Conclusão: 20/09/2022**

	<b>Fibra 1</b>	<b>Resultado Fibra 1</b>
<b>Resultado</b>	Algodão	100,00
<b>Un Trab</b>	-	%
<b>Temperatura Ambiente</b>		21,1°C
<b>% de Umidade</b>		69,4%
<b>Observação</b>	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.	
<b>Remoção de Acabamento</b>		Não

**Instrumentos de Medição**

<b>Equipamento</b>	<b>Descrição Equipamento</b>
CR-01	Cronômetro
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

**Observações**

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



**Relatório de Ensaio Nº: 12890.BRU.2022.A- V.0**

**01. Dados Contratação:**

**Identificação do Laboratório:**

**Laboratório:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE  
**Endereço:** Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202  
**E-mail:** lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

**Solicitante:**

**Razão Social:** TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
**Proposta Comercial:** 7881.2022.V0  
**Contato:** RUAN CARLOS CASAGRANDA E-mail: FILIALSC@TEXMALHA.COM.BR

**02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:**

**Identificação da Amostra:** Amostra 300 Malha PV Anti-Pilling Branco - O.S 1358922  
**Data de Recebimento:** 14/09/2022  
**Data de Início dos Ensaios:** 20/09/2022 **Data Conclusão dos Ensaios:** 20/09/2022  
**Responsável pela Conferência:** daniela.b.lima **Data da Conferência:** 20/09/2022

**Imagens Relacionadas do Ensaio:**

**03. Resultados:**

**Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data Conclusão: 20/09/2022**

	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2
<b>Resultado</b>	Poliéster	66,00	Viscose	34,00
<b>Un Trab</b>	-	%	-	%
<b>Temperatura Ambiente</b>			21,6°C	
<b>% de Umidade</b>			71,5%	
<b>Observação</b>	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.			
<b>Remoção de Acabamento</b>			Não	

**Instrumentos de Medição**

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-005	Balança Digital
CR-01	Cronômetro
EST-004	Estufa - 055723
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

**Observações**

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

**Relatório de Ensaio Nº: 12891.BRU.2022.A- V.0****01. Dados Contratação:****Identificação do Laboratório:**

**Laboratório:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE  
**Endereço:** Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202  
**E-mail:** lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

**Solicitante:**

**Razão Social:** TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
**Proposta Comercial:** 7881.2022.V0  
**Contato:** RUAN CARLOS CASAGRANDA E-mail: FILIALSC@TEXMALHA.COM.BR

**02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:**

**Identificação da Amostra:** Amostra 415 Helanca Colegial Branco - O.S 1368477  
**Data de Recebimento:** 14/09/2022  
**Data de Início dos Ensaios:** 20/09/2022 **Data Conclusão dos Ensaios:** 20/09/2022  
**Responsável pela Conferência:** daniela.b.lima **Data da Conferência:** 20/09/2022

**Imagens Relacionadas do Ensaio:****03. Resultados:****Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data Conclusão: 20/09/2022**

	Fibra 1	Resultado Fibra 1
<b>Resultado</b>	Poliéster	100,00
<b>Un Trab</b>	-	%
<b>Temperatura Ambiente</b>		21,1°C
<b>% de Umidade</b>		69,4%
<b>Observação</b>	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.	
<b>Remoção de Acabamento</b>		Não

**Instrumentos de Medição**

Equipamento	Descrição Equipamento
CR-01	Cronômetro
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

**Observações**

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



PROC. Nº 1600/24  
FLS. 293  
RUB. \_\_\_\_\_

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A P F DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:34:21 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mxQw5intYYLRvc7mlmbX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PROC. Nº 1600124  
FLS. 794  
RUB. 8

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **A P F DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **09101218000107**

Data consulta: 17/12/2024 11:19:08

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.



PROC. Nº 6000/24  
FLS. 295  
RÚB. J

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

**Consultado: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**CPF/CNPJ: 200.860.243-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:37:53 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E9SyebnBgYsjH1eGb9Zh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PROC. Nº 1600/24  
FLS. 796  
RUB. J

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)**

**Consultado: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO**

**CPF/CNPJ: 200.860.243-53**

**Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.**

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 08:37:53 do dia 19/03/2024 , com validade até o dia 18/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eUQub1YVKnX9iTVgOIjY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PROC. Nº 1600124  
FLS. 792  
RUB. f

Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
0989223	09.101.218/0001-07	02/08/2022

### RAZÃO SOCIAL:

A P F DE CARVALHO

### NOME FANTASIA:

MUNDIAL TINTAS

### LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 576  
TERESINA - PI  
64000370

COMPLEMENTO: B;

CENTRO

### ATIVIDADE

1	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
2	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
3	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
5	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
6	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
7	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
8	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
9	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
10	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
11	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
12	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
13	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares

### LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE Nº 5970/2019 MA

Validade: 30/11/2023

A.R.C.B

Validade: 08/06/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

af4ee48bc2dce021ea4da42ee583248a1c



PROTOCOLO Nº 1600/24  
798



**GOVERNO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros**

**ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 6/11/2024 ..... Renovação a partir do dia 7/10/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 158436	Protocolo Nº 00.032.1.010831/23
Natureza da Ocupação Primária	I-2 Locais onde as atividades exercidas e materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1200MJ/m2
Observações	O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DIONISIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO. CPF 536.649.493-15, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O

ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 197,35 m<sup>2</sup> (\*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	09.101.218/0001-07
Razão Social	A P F DE CARVALHO ME/ MUNDIAL TINTAS
Endereço	RUA COELHO DE RESENDE, 576 /Sul B CENTRO - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	197,35(m2)
Vistoriador	AILA ALVES ROCHA VIEIRA - SD BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 06 de Novembro de 2023

**Código de Autenticação: AA.6D98.8FDF.A813.3C73**

A autenticidade deve ser confirmada no site [www.cbm.pi.gov.br](http://www.cbm.pi.gov.br)

**Corpo de Bombeiros Militar**

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

PROC. Nº 1600/24  
 FLS. 299  
 RUB. f



## FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.459.367-3

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agencia Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 09.101.218/0001-07

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 17/10/2017

Insc. Prazo Certo: NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: A P F DE CARVALHO ME

Nome Fantasia: MUNDIAL TINTAS

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE

Número: 576

Complemento: B

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 99635347

FAX:

CEP: 64001370

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: valeriasantos70@hotmail.com

Telefone DIEF: 86 99635347

### ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE

Número: 576

Complemento: B

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 99557528

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 22/10/2007

Junta Comercial: 22100887374

Data da Constituição: 21/09/2007

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 200000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal: 899 PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS NAO CLASSIFICADOS OU MAL DEFINIDO

CAE Secundária: 381 ARTIGOS DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS DE TECIDO

Ativ. Principal(CNAE): 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Ativ. Secundárias(CNAE):

- |         |  |
|---------|--|
| 1521100 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material |
| 1533500 | Fabricação de calçados de material sintético                                 |
| 1411801 | Confecção de roupas íntimas  |
| 1414200 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção      |
| 1532700 | Fabricação de tênis de qualquer material                                     |
| 1413403 | Facção de roupas profissionais   |
| 1412603 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                          |
| 1413402 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais                               |

PROC. Nº 1609/20  
FLS. 800  
RUB. J

1411802          Fecção de roupas íntimas

1813001          Impressão de material para uso publicitário

3299001          Fabricação de guarda-chuvas e similares

1412602          Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas



**DADOS DO CONTADOR**

Nome: VALERIA SANTANA SANTOS          Tipo Pessoa: FÍSICA          CNPJ/CPF: 48620661515          CRC: SE00464704

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Parc.
EMPRESARIO	ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO	FÍSICA	200.880.243-53	EMPRESARIO	100%

PROC. Nº 1600/24  
FLS. 801  
RUB. f



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0989223



CÓDIGO DE CONTROLE: 0135373/21-00

CPF/CNPJ

09.101.218/0001-07

RAZÃO SOCIAL

A P F DE CARVALHO

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 576 - COMPLEMENTO: B;  
BAIRRO CENTRO  
TERESINA/PI - CEP: 64000-370

NÚMERO DE REGISTRO

1353732100

RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE ABERTURA

06/12/2007

CPF/CNPJ

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

141180100 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

141180200 - FACCAO DE ROUPAS INTIMAS

141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

141260300 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

141340300 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

141420000 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO

PROC. Nº

160 000/24

FLS.

302

RUB.

J

Emitido em: 13/07/2021 09:18:43

Código autenticidade: 90BF89F9D7ASB372  
Nº Via: 1





**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0989223

CÓDIGO DE CONTROLE: 0135373/21-00

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 152110000 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- 153270000 - FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL
- 153350000 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO
- 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 329900100 - FABRICACAO DE GUARDACHUVAS E SIMILARES

### NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

PROC. Nº 160064  
FLS. 803  
SUB. J

Emitido em: 13/07/2021 09:18:43

Código autenticidade: 90BF89F9D7A5B372  
Nº Via: 1





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

5970/2019 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE** expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO  
Razão Social: A P F DE CARVALHO CNPJ: 09.101.218/0001-07  
Nome Fantasia: MUNDIAL TINTAS Inscrição: 0989223

Endereço

RUA COELHO DE RESENDE, Nº 576 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: B;  
BAIRRO: CENTRO CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ  
CEP: 64000370

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	1411-8/01	Confeção de roupas íntimas
2	1411-8/02	Facção de roupas íntimas
3	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
5	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
6	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais
7	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
8	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
9	—	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

PROC. Nº 11000/20  
FLS. 804  
RUB. *f*

### CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/87 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conoma Nº 382/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
- 10- apresentar a cada 180 os manifestos de carga e certificados de conformidades da coleta dos resíduos
- 11- dos últimos seis meses

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO I

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Código de Autenticidade

ma93a22d9a81a9c501c40f34e2027a9b44



Teresina, 15 de Julho de 2020



§ 2º Sem prejuízo do estabelecido no § 7º do art. 2º, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á o percentual correspondente a cada fornecimento contratado.

§ 3º O valor da CSLL, a ser retido, será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento) sobre o montante a ser pago.

§ 4º Os valores da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep a serem retidos serão determinados, aplicando-se, sobre o montante a ser pago, respectivamente as alíquotas de 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), exceto nas situações especificadas no art. 5º; no § 2º do art. 19; no parágrafo único do art. 20; nos §§ 1º e 2º do art. 21 e nos §§ 1º e 2º do art. 22.

§ 5º As alíquotas de que trata o § 4º aplicam-se, inclusive, nas hipóteses em que as receitas decorrentes do fornecimento de bens ou da prestação do serviço estejam sujeitas ao regime de apuração da não cumulatividade da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep ou à tributação a alíquotas diferenciadas.

§ 6º Fica dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), exceto na hipótese de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) eletrônico efetuado por meio do Siafi.

§ 7º Ocorrendo a hipótese do § 2º, os valores retidos correspondentes a cada percentual serão recolhidos em Darf distintos.

### CAPÍTULO III

#### DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

- I - templos de qualquer culto;
- II - partidos políticos;
- III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - condomínios edifícios;
- X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- XIII - Itaipu binacional;
- XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº

PROC. Nº 1600124  
 FLS. 805  
 RÚB. f